



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

FOLHA nº 01/

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS), A SEREM UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA: ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 10 de maio de 2023.


Marcos de Moraes
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SECRETARIA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 150/2023

Solicitante:	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	Data da Solicitação:	04/04/2023
Organograma:	0900000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS) QUE SERÃO UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA.		
Justificativa:	A Cozinha Comunitária de Bandeirantes tem como finalidade atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas e selecionadas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, por meio do preparo e fornecimento de alimentos, garantindo, desta forma, a segurança alimentar dessas famílias. Sendo assim, para o exercício de 2023, é necessária a aquisição de embalagens com tampa para acondicionar os alimentos preparados.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	22720-1	500,00	FRD	Material: Isopor, Capacidade: 750ml, Fardo com 100 unidades, Características Adicionais: Com Tampa.	45,3700	22.685,00
2	25176-1	500,00	PCT	Sacola Plástica 38X48 Cm Resistente. Embalagem Com 1.000 unidades.	34,9500	17.475,00
Preço Total:						40.160,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
243 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	24.305,00
285 - 09.001.08.244.0813.2058.3.3.90.30.00	BLOCO PROTEÇÃO BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000	24.305,00

Bandeirantes, 04 de Abril de 2023.

Reginaldo F. da Silva
Secretário Municipal de
Assuntos Sociais
Assinante Responsável
Portaria: 13.751/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Main body of the document containing several paragraphs of text, likely a report or official communication. The text is mirrored across the page.

Administrative information section, including fields for name, address, and contact details.

Administrative information section, including fields for name, address, and contact details.

Administrative information section, including fields for name, address, and contact details.

Reginaldo F. de Silva
Secretaria Municipal de
Saúde
Rua: ...
Fone: 32.75142022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.931.263/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2010
NOME EMPRESARIAL CENTROFEST EMBALAGENS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTROFEST EMBALAGENS, DOCES E ARTIGOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R EURIPEDES RODRIGUES		NÚMERO 1108	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.M.SANTOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3542-3534		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 14:33:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1900

1900

...

...

...

...

...

...

...

...



ORÇAMENTO

Razão Social: Centrofest Embalagens Ltda

CNPJ: 11.931.263/0001-30

Endereço: R. Euripedes Rodrigues, 1108

Telefone: 3542 3534 E-mail: embalagensbandplast@gmail.com

Item	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	500	FRD	Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 un.	45,00	22.500,00
02	500	KG	Sacola plástica 38 x 48cm resistente. Embalagem com 3kg aprox..	20,00	10.000,00
03	60	PCT	Colher de plástico para café. Pacote com 250 un.	4,90	294,00

Atenciosamente,

CentroFest embalagens
CNPJ: 11.931.263/0001-30
FONE: 3542-3534

Assinatura Responsável

Carimbo com CNPJ ou CPF

Data do orçamento: 15/03/23

Validade da proposta: 15/06/23

MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

Item	Quantity	Unit Price	Total
[Illegible]	100	0.50	50.00
[Illegible]	200	0.75	150.00
[Illegible]	300	1.00	300.00
[Illegible]	400	1.25	500.00
[Illegible]	500	1.50	750.00
[Illegible]	600	1.75	1050.00
[Illegible]	700	2.00	1400.00
[Illegible]	800	2.25	1800.00
[Illegible]	900	2.50	2250.00
[Illegible]	1000	2.75	2750.00
[Illegible]	1100	3.00	3300.00
[Illegible]	1200	3.25	3900.00
[Illegible]	1300	3.50	4550.00
[Illegible]	1400	3.75	5250.00
[Illegible]	1500	4.00	6000.00
[Illegible]	1600	4.25	6800.00
[Illegible]	1700	4.50	7650.00
[Illegible]	1800	4.75	8550.00
[Illegible]	1900	5.00	9500.00
[Illegible]	2000	5.25	10500.00

Approved: [Illegible]

Date: [Illegible]

Special Agent in Charge

Federal Bureau of Investigation

Enclosure



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

005

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.300.511/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CELSO KENJI KOGA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO DOCE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-2200
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/1999
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 14:34:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES

REPORT OF THE COMMITTEE ON THE
PROGRESS OF THE PHYSICAL SCIENCES

FOR THE YEAR 1954

CHICAGO, ILLINOIS

1955

Published by the University of Chicago Press

Chicago, Illinois

Price \$10.00

Copyright © 1955 by the University of Chicago



ORÇAMENTO

Razão Social: Celso Kenji Koga e Cia Ltda

CNPJ: 03.300.511/0001-17

Endereço: Rua Prof. José Mauro Junqueira, n. 26 Centro

Telefone: 3542-2200 E-mail: caros@celso.com.br

Item	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	500	FRD	Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 un.	55,00	27.500,00
02	500	KG	Sacola plástica 38 x 48cm resistente. Embalagem com 3kg aprox..	42,00	2.940,00
03	60	PCT	Colher de plástico para café. Pacote com 250 un.	6,00	360,00

Atenciosamente,

M. Koga

Assinatura Responsável
Carimbo com CNPJ ou CPF

[CNPJ 03.300.511/0001-17]
I. E. 901.90806-06
Celso Kenji Koga e Cia. Ltda.
 RUA PREF. JOSÉ MAURO JUNQUEIRA, 26 - CENTRO
 FONE: (49) 3542-2200
 CEP 86360-000 - BANDERANTES - PARANÁ

Data do orçamento: 15/03/23

Validade da proposta: 30/03/23

GENERAL INSTRUCTIONS

1. The purpose of this document is to provide a clear and concise guide for the use of the equipment described herein. It is intended for use by all personnel who are responsible for the operation and maintenance of the equipment.

2.1.1

2.1.2

2.1.3. The first step in the process is to ensure that the equipment is properly calibrated and that all safety precautions are followed. This includes wearing appropriate personal protective equipment (PPE) and ensuring that the work area is clear of any obstructions.

2.1.4

2.1.5

2.1.6

2.1.7

2.1.8

2.1.9

2.1.10

2.1.11

SAFETY PRECAUTIONS

3.1.1. Always wear your seat belt when operating the equipment.

3.1.2. Do not drink alcohol or use drugs before operating the equipment.

3.1.3. Do not operate the equipment if you are feeling drowsy or fatigued.

3.1.4. Do not operate the equipment if you are under the influence of any medication that may impair your ability to operate the equipment safely.

3.1.5. Do not operate the equipment if you are wearing any clothing or accessories that may become entangled in the moving parts of the equipment.

3.1.6. Do not operate the equipment if you are wearing any jewelry that may become caught in the moving parts of the equipment.

3.1.7. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not provide adequate protection and support.

3.1.8. Do not operate the equipment if you are wearing any headgear that may obstruct your vision or hearing.

3.1.9. Do not operate the equipment if you are wearing any eyewear that may obstruct your vision or become dislodged during operation.

3.1.10. Do not operate the equipment if you are wearing any hearing aids that may become dislodged during operation.

3.1.11. Do not operate the equipment if you are wearing any contact lenses that may become dislodged during operation.

3.1.12. Do not operate the equipment if you are wearing any glasses that may obstruct your vision or become dislodged during operation.

3.1.13. Do not operate the equipment if you are wearing any sunglasses that may obstruct your vision or become dislodged during operation.

3.1.14. Do not operate the equipment if you are wearing any hats that may obstruct your vision or become dislodged during operation.

3.1.15. Do not operate the equipment if you are wearing any scarves that may become entangled in the moving parts of the equipment.

3.1.16. Do not operate the equipment if you are wearing any neckties that may become entangled in the moving parts of the equipment.

3.1.17. Do not operate the equipment if you are wearing any belts that may become entangled in the moving parts of the equipment.

3.1.18. Do not operate the equipment if you are wearing any suspenders that may become entangled in the moving parts of the equipment.

3.1.19. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have non-slip soles.

3.1.20. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have closed toes.

3.1.21. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate arch support.

3.1.22. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate cushioning.

3.1.23. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate ankle support.

3.1.24. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate tread.

3.1.25. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate grip.

3.1.26. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate stability.

3.1.27. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate flexibility.

3.1.28. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate breathability.

3.1.29. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate moisture-wicking properties.

3.1.30. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate odor-resistant properties.

3.1.31. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate durability.

3.1.32. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate comfort.

3.1.33. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate support.

3.1.34. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate protection.

3.1.35. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate safety features.

3.1.36. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate safety standards.

3.1.37. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate safety certifications.

3.1.38. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate safety labels.

3.1.39. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate safety instructions.

3.1.40. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate safety warnings.

3.1.41. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate safety symbols.

3.1.42. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate safety signs.

3.1.43. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate safety markings.

3.1.44. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate safety colors.

3.1.45. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate safety patterns.

3.1.46. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate safety textures.

3.1.47. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate safety sounds.

3.1.48. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate safety smells.

3.1.49. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate safety tastes.

3.1.50. Do not operate the equipment if you are wearing any shoes that do not have adequate safety feelings.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.860.423/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELISABETH SCHIMITH
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHIMITH DOCES E FANTASIAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10AV COMENDADOR LUIZ MENEGUEL	NÚMERO 698	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NASCHIMITH@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9818-0022
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 14:35:07 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO

Razão Social: Achimyth Does Fantasias
 CNPJ: 24860423000140
 Endereço: Consolidador Luis Mesquita 698 - Centro
 Telefone: 43988274450 E-mail: achimythfantasias@gmail.com

Item	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	500	FRD	Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 un.	43,00	21.500,00
02	500	KG	Sacola plástica 38 x 48cm resistente. Embalagem com 3kg aprox..	94,00	47.000,00
03	60	PCT	Colher de plástico para café. Pacote com 250 un.	75,00	450,00

Atenciosamente,



Assinatura Responsável

Carimbo com CNPJ ou CPF

Data do orçamento: 15/03/2023

Validade da proposta: 15/06/2023

OPERATIONS

1996-1997	1997-1998	1998-1999	1999-2000	2000-2001
1000	1000	1000	1000	1000
1000	1000	1000	1000	1000
1000	1000	1000	1000	1000
1000	1000	1000	1000	1000

1996-1997	1997-1998	1998-1999	1999-2000	2000-2001
1000	1000	1000	1000	1000
1000	1000	1000	1000	1000
1000	1000	1000	1000	1000
1000	1000	1000	1000	1000

OPERATIONS

1996-1997
1997-1998
1998-1999
1999-2000
2000-2001

1996-1997
1997-1998
1998-1999
1999-2000
2000-2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE IMBITUVA-PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.175.892/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO - FORMA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com atuação do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 6488/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Dec. 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica e Decreto nº 7892/2013, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

Processo Administrativo 181/2023.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP: Conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>", conforme datas e horários a seguir:

INICIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: a partir das 08:00H do dia 10/02/2023.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: até às 08:15H do dia 23/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30H do dia 23/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Rua Pref. José Buhner Jr 462, Centro, Imbituva/PR.

EMAIL: tiago@imbituva.pr.gov.br .

TELEFONE/FAX: (42) 3436-1233

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: "Registro de Preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, para consumo das secretarias municipais", Conforme Termo de Referência, anexo I deste edital.

1.1. Especificações do objeto, quantidades e valores máximos:

1.3. Valor total estimado: R\$ 454.791,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais).

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM - MODO ABERTO conforme Art. 32 do Dec. Federal 10.024/2019.

2 - DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Faint, illegible text at the top left of the page.

Second block of faint, illegible text in the upper left quadrant.

Third block of faint, illegible text in the middle left quadrant.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle left quadrant.

Fifth block of faint, illegible text in the lower left quadrant.

Sixth block of faint, illegible text in the bottom left quadrant.

Seventh block of faint, illegible text at the bottom left of the page.

Faint, illegible text at the top right of the page.

Second block of faint, illegible text in the upper right quadrant.

Third block of faint, illegible text in the middle right quadrant.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle right quadrant.

Fifth block of faint, illegible text in the lower right quadrant.

Sixth block of faint, illegible text in the bottom right quadrant.

Seventh block of faint, illegible text at the bottom right of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

** ESTADO DO PARANÁ **

40	LEITE UHT INTEGRAL, cx c/12	CX.	700	R\$ 57,50	R\$ 40.250,00
41	MACARRÃO ALETRIA 500G MASSA C/ OVOS	PCT	650	R\$ 5,55	R\$ 3.607,50
42	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG MASSA COM OVOS2	PCT	650	R\$ 5,20	R\$ 3.380,00
43	MACARRÃO PARAFUSO 1KG MASSA COM OVOS	PCT	650	R\$ 5,20	R\$ 3.380,00
44	MAIONESE 500G	UN	450	R\$ 4,55	R\$ 2.047,50
45	MARGARINA VEGETAL PT C/500G - 80% lipideos	UN	1600	R\$ 6,55	R\$ 10.480,00
46	MASSA PARA PASTEL500G	KL	375	R\$ 6,90	R\$ 2.587,50
47	MILHO PIPOCA C/ 500 G	PCT	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
48	MILHO VERDE LATA	LAT	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
49	OLEO DE SOJA 900ml	LT	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
50	OREGANO - PCT 20 G	UN	250	R\$ 2,15	R\$ 537,50
51	PIRULITO coração PCT 200g. COM 50 UNIDADES - sabor morango	PCT	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
52	POLVILHO AZEDO 500G	PCT	450	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00
53	POTE PARA MARMITA, de isopor, tamanho mínimo 750ML, c/ tampa, pct com 100 uni	PCT	150	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
54	Proteina 500 G	KG	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
55	PUDIM SORTIDO 85G	UN	375	R\$ 2,00	R\$ 750,00
56	QUEIJO RALADO SACHE 50G.	PCT	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
57	QUIRERA 500G	PCT	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
58	REFRIGERANTE 2 LT SABORES DIVERSOS	UN	1500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
59	SAGU 500G	PCT	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
60	SAL REFINADO 1 KG	PCT	395	R\$ 1,60	R\$ 632,00
61	SARDINHA EM LATA 125G	UN	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
62	SUCO SORTIDO 350 G	pct	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
63	VINAGRE 900 ML	LT	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
				Total	R\$ 454.791,00

2 - AMOSTRA

a) A empresa classificada, provisoriamente, em primeiro lugar, deverá apresentar 01 amostra do item vencido, (**SOMENTE OS ITENS: 10,11,12,14,21,22, 45**) seguindo os padrões especificados no Termo de Referência, devendo ser entregue em até 10 (dez) dias corridos após a realização do certame, na **Secretaria de Municipal de Administração**. As Amostras serão analisadas pelos responsáveis e será emitido parecer em que constará aprovado, aprovado com ressalvas ou reprovado. A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso a (s) citada (s) ressalva (s) refira (m)-se a item (s) de mera aparência (acabamento, coloração, itens que não impliquem em incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). A adjudicação do Certame está condicionada à aprovação da amostra.

§ 1º - Critério de análise necessária para os itens:

10	BISCOITO DOCE MARIA 400G	Sabor, aroma, textura, atendimento ao edital
11	BISCOITO SALGADO AGUA E SAL 400G	Sabor, aroma, textura, atendimento ao edital
12	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 335G	Sabor, aroma, textura, atendimento ao edital
14	CAFE EMB. A VACUO 500G -tradicional (marcas pre aprovadas: Melitta, Três Corações, Lontrinha, Bom Jesus, pilão)	Sabor, aroma, textura, tonalidade, rendimento, atendimento ao edital

[Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

011

EDITAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 36/2023

(Processo Administrativo nº 23351.000213/2023-51)

Torna-se público que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, sediado na Rodovia SC 283, km 17, Município de Concórdia, SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **30/01/2023**

Horário: **09:00 (Nove horas) – Horário de Brasília – DF**

Código da UASG: **158125**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item**

1. DO OBJETO

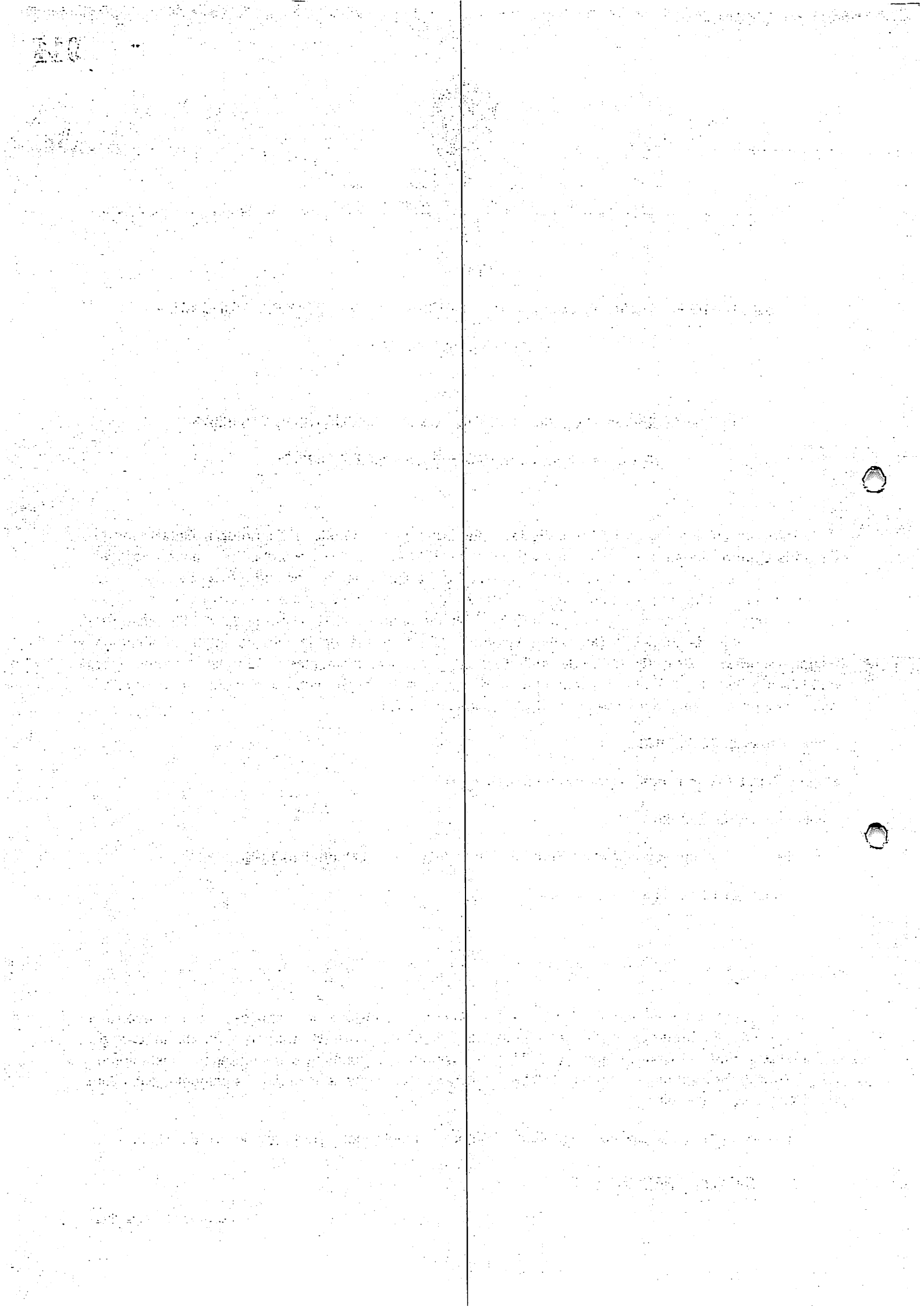
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **eventual Aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, para atendimento às demandas do Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência,



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Concórdia

Rod. SC 283 km 17 – Bairro Fragosos – Concórdia – SC - Telefone: (49) 3441-4810
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

PROCESSO Nº 23351.000213/2023-51

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos para atender as demandas Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM SRP	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 16 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1,0 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182	385746	metro	200	R\$ 12,20
2	VARA DE MANOBRA, MATERIAL:FIBRA VIDRO, TIPO:TELESCÓPIO, COMPRIMENTO:ENTRE 7 E 9 M, COMPONENTES:CABEÇOTE MANOBRA COM TRAVA ANTI-QUEDA E HASTE AÇO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 11854, APLICAÇÃO:SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODULAR DE 6 POSIÇÕES	479343	unidade	1	R\$ 1.835,00
3	CONECTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4MM-35MM (SAÍDA), 16MM-95MM (ENTRADA), TIPO CONSTRUTIVO:PERFURANTE ISOLADO, APLICAÇÃO:MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CDP-70.	460179	unidade	50	R\$ 9,66
4	Mangueira 3/4" PT 680 composta por tubo interno em PVC, reforçada com camada e cobertura em PVC. Pressão de trabalho 680 PSI. Pressão de ruptura mínimo de 2040 PSI, temperatura de trabalho de 5° a 55°C, espessura de parede de 6mm.	419619	metro	400	R\$ 33,66
5	Mudas de flores da variedade Amor perfeito Colossus mix, prontas para o plantio no canteiro, estando no início da floração.	602773	unidade	1000	R\$ 2,43
6	Mudas de flores da variedade Boca de leão Montego mix, prontas para o plantio no canteiro, estando no início da floração..	602773	unidade	2700	R\$ 2,00
7	Mudas de flores da variedade Petúnia Ultra mix, prontas para o plantio no canteiro, estando no início da floração.	602773	unidade	2700	R\$ 1,73
8	Mudas de flores da variedade Tagete Antigua (tagetão), prontas para o plantio no canteiro, estando no início da floração..	602773	unidade	2700	R\$ 2,07
9	Mudas de flores da variedade Vinca Cora mix, prontas para o plantio no canteiro, estando no início da floração..	602773	unidade	2700	R\$ 2,53
10	Mola niquelada para tesouras de poda FELCO 2, Código da peça 2/11, peça original marca FELCO.	483878	unidade	50	R\$ 22,31
11	Carregador para baterias de lítio marca HUSQVARNA, Frequência 50-60 Hz, Voltagem 100-240 V, código de peça QC330, compatível com a bateria HUSQVARNA BLi 200.	291931	unidade	1	R\$ 949,00
12	Bateria de lítio para roçadeira elétrica HUSQVARNA 536LiRX, Modelo original da bateria BLi 200, com capacidade de carga de no mínimo 5 Ah,	362278	unidade	1	R\$ 2.029,95





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

59	Caixa plástica frigorífica empilhável. Capacidade 40 Litros. Em polipropileno virgem (não reciclado) ou polietileno de alta densidade. Dura e resistente com bordas plásticas reforçadas nas laterais e nos cantos, estrutura de plástico reforçada na borda superior moldada para ser carregada com as mãos. Uso em câmara-fria. Não vazada. Dimensões aproximadas: Comprimento 67 cm x Largura 44 cm x Altura 19 cm. Espessura das paredes e bordas 4 mm. Cor branca.	444901	Unidade	20	R\$ 95,04
60	Inoculante Turfosso para semente de soja, composto de bradyrhizobium japonicum 5,0 bilhões de ufc/g, embalagem: embalagem de 500 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	314781	pct	10	R\$ 77,68
61	Fertilizante. Uréia cloretada com a concentração de 36% de N, cloreto 12% (36-00-12). Apresentação: saco de 50kg.	304569	sc	200	R\$ 334,00
62	Idem ao Item 61 – Cota reservada para ME/EPP em 20%	304569	sc	50	R\$ 334,00
63	Semente Capim Sudão para pastejo de bovinos, caprinos e ovinos, com tolerância média ao frio e poder germinativo mínimo de 80%. BRS Estribo ou similar. Apresentação: sacos de 40 kg.	411137	sc	2	R\$ 332,56
64	Semente de aveia branca certificada, cultivar Taura ou Estampa. Apresentação: saco de 40 kg.	243604	sc	4	R\$ 225,00
65	Muda de morangueiro (Cv. Albion). Apresentação: unidade	602772	Un	100	R\$ 8,00
66	Inseticida de Ação Sistêmica, Contato e Injeção. Composição: O.Sdimethyl acethylphosphoramidorthioate - ACEFATO 750g/kg (75%/m/m). Grupo Químico: Organofosforado. Tipo de formulação: pó solúvel. Acefato Nortox - similar ou equivalente. Apresentação: quilograma.	418730	kg	10	R\$ 190,00
67	Herbicida. Ingrediente Ativo: Saflufenacil, Concentração :700gr/Kg, Referência: Heat. (Equivalente ou Similar com a mesma fórmula básica, princípio ativo, grupo químico e concentração).	420922	kg	2	R\$ 978,66
68	Nitrato de cálcio, fertilizante para uso em ferti-irrigações hidroponia contendo 15,5% de n e 27% de ação, fórmula ca(NO3)2, apresentação em grânulos ou pó, massa molecular 164,09; ponto de fusão: 561.10 c. Densidade: 2.5; solubilidade em água: 121 g/l. Apresentação: Saco com 25 kg	391921	kg	14	R\$ 344,90
69	Caixa agrícola plástica em polipropileno 48litros, vazada de cor branca para acondicionamento de hortaliças.	378079	un	10	R\$ 46,63
70	Sulfato de manganês para uso agrícola, solúvel em água com 31% de manganês(Mn) e 17% enxofre(S).	382506	Kg	10	R\$ 19,90
71	Acido bórico para uso agrícola Pureza 99,50% — B2O3 56,00% — Boro 17,0% — Ferro — 15,00 ppm Sulfatos — 0,15% Cloretos — 0,10% Umidade — 0,10% Aspecto Físico pó branco	397272	kg	5	R\$ 29,90
72	Sulfato de zinco para uso agrícola solúvel em água, com garantias mínimas de 20% de zinco(Zn) e 10% de enxofre(S).	298970	kg	5	R\$ 23,65
73	Sacola plástica lisa para supermercado em polietileno de alta densidade, transparente, tamanho 38 x 48 cm, caixa com 1000 unidades	302502	UN (cx c/ 1000)	5	R\$ 89,98
74	Semente de capim Brachiaria Ruziziensis mínimo de 76% VC incrustada, com Thiran, Carbedazin, Fipronil e com Polímero Disco AG RED, embalado em saco. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Saco 20 kg	388596	SC	12	R\$ 360,00
75	BANDEJA DE ISOPOR PARA CULTIVO DE MUDAS COM 200 CELULAS, tamanho aproximado (67 cm de comprimento x 34 de largura e 5.2 de altura, volume de 15,58 mL por célula)	476754	UN	100	R\$ 20,95
76	Fertilizante para solução de hidroponia fórmula: 10-09-28 N,P,K, índice salino 94%. PH 4,5; solubilidade em água a 20 graus celsius 360 G/l. Composição em %: N.....10; P2O5.....9; Mg.....3,3; S.....4,3; B.....0,06; Cu.....0,01; Mo.....0,07;	438853	SC	4	R\$ 602,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.235.753/0001-48
Telefone: (43) 3542-4525



014

Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matricula	Departamento	Telefone
Alexandre Alves de Araujo		Departamento de Compras	

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX E SACOLAS PLÁSTICAS) QUE SERÃO UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITARIA

Pesquisa realizada entre 26/04/2023 08:27:59 e 26/04/2023 08:45:57

Relatório gerado no dia 26/04/2023 08:58:26 (IP: 179.97.193.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Marmita Descartável Material: Isopor , Características Adicionais: Com Tampa , Capacidade: 750 M, Fardo c/ 100 und.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	500	R\$ 52,06 (un)	-	R\$ 52,06	R\$ 26.030,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Hospital de Guarnição de Florianópolis			NºPregão:52023 UASG:160445	27/03/2023 R\$ 58,61
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS			NºPregão:72023 UASG:987637	02/03/2023 R\$ 59,58
3	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 2º Batalhão de Engenharia de Combate			NºPregão:132022 UASG:160477	21/11/2022 R\$ 38,00
Valor Unitário					R\$ 52,06
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,61		Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,06	

Item 2: Embalagem Plástica Forma: Sacola , Largura: 38 CM, Altura: 48 CM, Material: Plástico , Espessura: 0,02 MM, Cor: Branca

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	500	R\$ 46,59 (un)	-	R\$ 46,59	R\$ 23.295,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS			NºPregão:72023 UASG:987637	02/03/2023 R\$ 65,98



Relatório gerado no dia 26/04/2023 08:58:26 (IP: 179.97.193.70)
Codigo Validacao: pH8VRk4vKnMh5qQPSIZkNCGY19dSpqIR6nD7ZnxjjsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pH8VRk4vKnMh5qQPSIZkNCGY19dSpqIR6nD7ZnxjjsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor Unitário

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Mirador - PR	17383_192023	27/03/2023	R\$ 18,79
2	Prefeitura Municipal de Paraguaçu SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	272023	03/03/2023	R\$ 35,00
Valor Unitário				R\$ 26,90

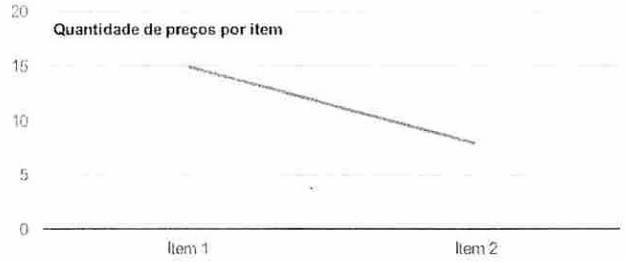
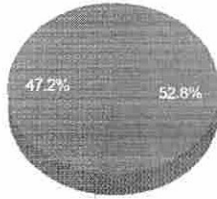
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,59

Valor Global: R\$ 49.325,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Marmita De...
- 2) Embalagem ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Marmita Descartável Material: Isopor , Características Adicionais: Com Tampa , Capacidade: 750 M, Fardo c/ 100 und.

Preço Estimado: R\$ 52,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 52,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,06

Quantidade	Descrição	Observação
500 Fardos	Marmita Descartável Material: Isopor , Características Adicionais: Com Tampa , Capacidade: 750 M, Fardo c/ 100 und.	



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Florianópolis

Data: 27/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52023 / UASG:160445
Lote/Item: /79
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender ao Hospital de Guarnição de Florianópolis e demais Organizações Militares do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (14ª Bda Inf Mtz). UASG: 160443, 160444 e 160445.

Quantidade: 30
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: SC

Descrição: Marmitta Descartável - Marmitta Descartavel Material: Isopor , Capacidade: 750 ML, Características Adicionais. Com Tampa

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 58,61
--------------------	-----------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: Mello

Fabricante: Mello

Modelo: Marmitta aluminio N8

Descrição: Marmitta de isopor redonda com tampa, nº 8. Medidas aproximadas: 17 cm de diâmetro e 6 cm de altura. Capacidade: 750 ml. Embalagem com 100 unidades



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
 Objeto: Aquisição de produtos químicos, material de limpeza, copa, cozinha, embalagens e similares, destinados à manutenção dos departamentos que integram a administração pública do município de Janiópolis - Paraná.
 Descrição: Marmita Descartável - Marmita Descartável Material: Isopor, Capacidade: 750 ML, Características Adicionais: Com Tampa
 CatMat: 450213 - MARMITA DESCARTÁVEL

Data: 02/03/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:987637
 Lote/Item: /90
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 07/03/2023 14:20
 Homologação: 17/03/2023 13:31
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 100
 Unidade: Caixa 100.00 UN
 UF: PR

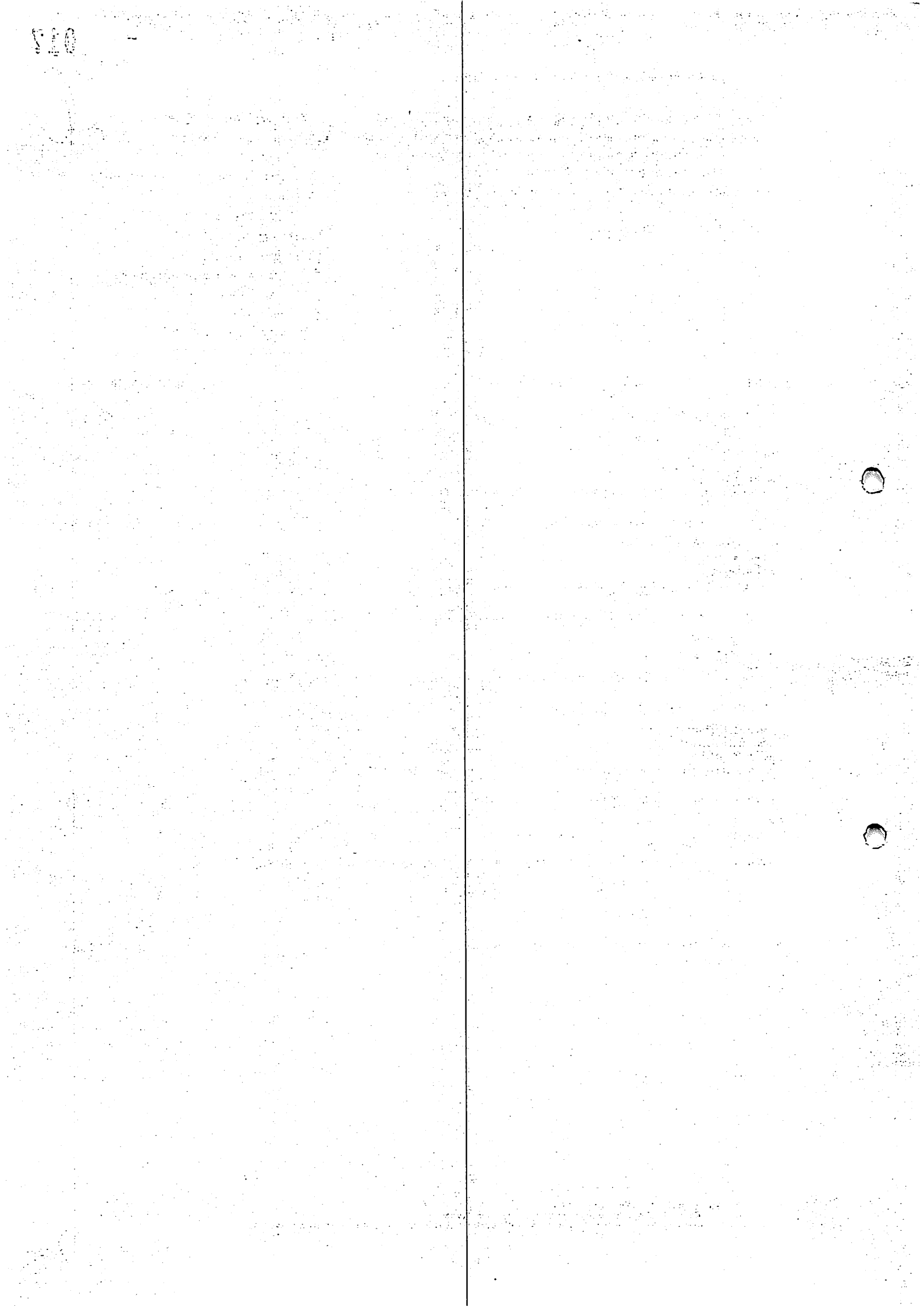
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.256.745/0001-09 * VENCEDOR *	VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA	R\$ 41,00
Marca: DARNEL Fabricante: DARNEL Modelo: DARNEL Descrição: MARMITEX DE ISOPOR REDONDA. TAMANHO M DESCARTÁVEL. FECHAMENTO MANUAL. COM 100 UNIDS		
40.065.681/0001-00	KF ANTONELLI LTDA	R\$ 46,80
Marca: BOMPACK Fabricante: BOMPACK Modelo: MARMITA Descrição: MARMITEX ISOPOR COM 100 UNIDADES TAMANHO MEDIA		
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 69,00
Marca: TOTAL Fabricante: TOTAL Modelo: MARMITEX Descrição: MARMITEX DE ISOPOR REDONDA. TAMANHO M DESCARTÁVEL. FECHAMENTO MANUAL. COM 100 UNIDS		
02.674.694/0001-78	C E G SANTOS E CIA LTDA	R\$ 69,11
Marca: FIBRAFORM Fabricante: FIBRAFORM Modelo: FIBRAFORM Descrição: MARMITEX DE ISOPOR REDONDA. TAMANHO M DESCARTÁVEL. FECHAMENTO MANUAL. COM 100 UNIDS		
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 72,00
Marca: Spumapac Fabricante: Spumapac Modelo: Marmita isopor Descrição: MARMITEX DE ISOPOR REDONDA. TAMANHO M DESCARTÁVEL. FECHAMENTO MANUAL. COM 100 UNIDS		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 38,00





Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
2º Batalhão de Engenharia de Combate
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis:
Descrição: **Marmita descartável** - Marmita descartável, material: isopor, características adicionais: com tampa, capacidade: 750 ml
CatMat: 450213 - MARMITA DESCARTAVEL

Data: 21/11/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:132022 / UASG:160477
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/12/2022 15:15
Homologação: 06/12/2022 11:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Caixa 100.00 UN
UF: SP



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
47.852.784/0001-40 * VENCEDOR *	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 22,74
Marca: NEWPLAST Fabricante: NEWPLAST Modelo: isopor para utilização hambúguer. Descrição: EMBALAGEM HAMBÚRGUER- isopor para utilização hambúguer. MARCA: NEWPLAST VALOR UNITARIO: 100,00 VALOR TOTAL: 40.000,00		
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 23,97
Marca: TOTAL Fabricante: TOTAL Modelo: EMBALAGEM HAMBÚRGUER- isopor para utilização hambúguer Descrição: EMBALAGEM HAMBÚRGUER- isopor para utilização hambúguer		
27.325.275/0001-51	R F DEMORE SERVICOS	R\$ 25,50
Marca: BOM APETITE Fabricante: BOM APETITE Modelo: BOM APETITE Descrição: EMBALAGEM HAMBÚRGUER- isopor para utilização hambúguer. BOM APETITE		
02.456.074/0001-62	BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 28,00
Marca: wyda Fabricante: wyda Modelo: wyda Descrição: MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 750 ML		
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 32,00
Marca: Copobras Fabricante: Copobras Modelo: Bandeja hambúguer H002 Descrição: EMBALAGEM HAMBÚRGUER- isopor para utilização hambúguer		
41.968.337/0001-74	CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 33,00
Marca: COPOPLAST Fabricante: COPOPLAST Modelo: 0 Descrição: Marmita descartável, material isopor, características adicionais: com tampa, capacidade: 750 ml		
50.046.291/0001-27	EMPORIO FAHL LTDA	R\$ 40,95
Marca: SPUMAPAC Fabricante: SPUMAPAC Modelo: TRADICIONAL Descrição: "EMBALAGEM HAMBÚRGUER- isopor para utilização hambúguer."		
27.162.489/0001-54	DG ENTERPRISES LTDA	R\$ 45,83
Marca: Bom Apetite Fabricante: Bom Apetite Modelo: hamburger Descrição: EMBALAGEM HAMBÚRGUER- isopor para utilização hambúguer.		
06.296.886/0001-49	A D DA SILVA PAPELARIA	R\$ 90,00
Marca: Bom apetite Fabricante: Bom apetite Modelo: Bom apetite Descrição: EMBALAGEM HAMBÚRGUER- isopor para utilização hambúguer		

Item 2: Embalagem Plástica Forma: Sacola , Largura: 38 CM, Altura: 48 CM, Material: Plástico , Espessura: 0,02 MM, Cor: Branca

Preço Estimado: R\$ 46,59 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 46,59 Média dos Preços Ofertados: R\$ 46,59

Quantidade	Descrição	Observação
500 Quilogramas	Embalagem Plástica Forma: Sacola , Largura: 38 CM, Altura: 48 CM, Material: Plástico , Espessura: 0,02 MM, Cor: Branca	



Relatório gerado no dia 26/04/2023 08:58:26 (IP: 179.97.193.70)
 Código Validação: pH8VRk4vKnMh5qQPSIZkNGY19dSpqfR6nD7ZnxkjsqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=pH8VRk4vKnMh5qQPSIZkNGY19dSpqfR6nD7ZnxkjsqHU8nPm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
Objeto: Aquisição de produtos químicos, material de limpeza, copa, cozinha, embalagens e similares, destinados à manutenção dos departamentos que integram a administração pública do município de janiópolis – parana..
Descrição: Embalagem Plástica - Embalagem Plástica Material: Plástico, Altura: 48 CM, Cor: Branca, Espessura: 0,02 MM, Forma: Sacola, Largura: 38 C
CatMat: 302502 - EMBALAGEM PLÁSTICA

Data: 02/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:987637
Lote/Item: /132
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/03/2023 14:26
Homologação: 17/03/2023 14:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Pacote 1000,00 UN
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.291.541/0001-30 * VENCEDOR *	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 68,49
Marca: TY Bortholin Fabricante: TY Bortholin Modelo: Sacola plastica Descrição: SACOLA PLASTICA 38 X 48. PACOTE COM 1000		
35.256.745/0001-09	VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA	R\$ 70,82
Marca: PLAZON Fabricante: PLAZON Modelo: PLAZON Descrição: SACOLA PLASTICA 38 X 48. PACOTE COM 1000		
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 89,97
Marca: ORLEPLAST Fabricante: ORI FPI AST Modelo: SACOLA Descrição: SACOLA PLASTICA 38 X 48. PACOTE COM 1000		
13.628.328/0001-07	PCR DO BRASIL PLASTICOS LTDA	R\$ 89,99
Marca: PCR Fabricante: PCR DO BRASIL PLÁSTICOS Modelo: SACOLA PLASTICA Descrição: SACOLA PLASTICA 38 X 48. PACOTE COM 100		
48.376.045/0001-91	EXODO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 98,29
Marca: Fortbag Fabricante: Fortbag Modelo: Sacola Plastica Descrição: SACOLA PLASTICA 38 X 48. PACOTE COM 1000		
02.674.694/0001-78	C E G SANTOS E CIA LTDA	R\$ 98,30
Marca: CAMPO PLASTIC Fabricante: CAMPO PLASTIC Modelo: CAMPO PLASTIC Descrição: SACOLA PLASTICA 38 X 48. PACOTE COM 1000		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN nº5 de 07 de Julho de 2007

Orgão: Município de Mirador - PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.
Descrição: SACOLA PLASTICA BRANCA TAMANHO 38X48 VENDIDA POR QUILOS - SACOLA PLASTICA BRANCA TAMANHO 38X48 VENDIDA POR QUILOS

Data: 27/03/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 17383_192023
Lote/Item: 64085/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 12
Unidade: KILO
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.744.294/0001-54 * VENCEDOR *	ARY FALAVIGNA & CIA LTDA	R\$ 18,79
Marca: MATSSUDA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 35,00

Inc. II Art. 5º da LN nº5 de 07 de Julho de 2007

Orgão: Prefeitura Municipal de Paraguaçu
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Registro de Preços para futura e possível aquisição de produtos de higiene, limpeza e de uso doméstico para atender as demandas do município de Paraguaçu-MG/Poder Executivo.
Descrição: SACOLA PLÁSTICA BRANCA 38 X 48 CM - SACOLA EM POLIETILENO NA COR BRANCA LEITOSA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 1KG, MEDINDO 38CM X 48CM E ESPESSURA DE 0,06MM, GRAMATURA/ESPESSURA 25 MICRAS, COM ALÇA. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 1000 UNIDADES - SACOLA PLÁSTICA BRANCA 38 X 48 CM - SACOLA EM POLIETILENO NA COR BRANCA LEITOSA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 1KG, MEDINDO 38CM X 48CM E ESPESSURA DE 0,06MM, GRAMATURA/ESPESSURA 25 MICRAS, COM ALÇA. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 1000 UNIDADES

Data: 03/03/2023 00:00
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 272023
Lote/Item: 80/14534
Ata: N/A
Fonte: pmparaguacu-transparencia.gpeclo ud.com.br
Quantidade: 65
Unidade: - PC
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.941.501/0001-01 * VENCEDOR *	CARLOS ROBERTO MACIEL	R\$ 35,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SACOLA PLÁSTICA BRANCA 38 X 48 CM - SACOLA EM POLIETILENO NA COR BRANCA LEITOSA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 1KG, MEDINDO 38CM X 48CM E ESPESSURA DE 0,06MM, GRAMATURA/ESPESSURA 25 MICRAS, COM ALÇA. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 1000 UNIDADES		



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - Marmita Descartável Material: Isopor , Características Adicionais: Com Tampa , Capacidade: 750 M, Fardo c/ 100 und.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/11/2022 e 27/03/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 2 - Embalagem Plástica Forma: Sacola , Largura: 38 CM, Altura: 48 CM, Material: Plástico , Espessura: 0,02 MM, Cor: Branca

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/03/2023 calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/03/2023 e 27/03/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 11/04/2023 22:50:10 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG pmparaguacu-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 26/04/2023 08:44:41 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 12/04/2023 15:14:55 Acessar a fonte aqui





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

23235 Embalagem para Marmitex, Em Isopor Térmico para 700g, Com Tampa, nº8, UNID.
Embalagem DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

643e7.a1380.4e6b9.16047.d0a90

Data do Cálculo

18/04/2023 08:08:03

Preço Calculado

R\$ 23,03 / Fardo (FD)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período 18/01/2023 até 18/04/2023

Região Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade Fardo (FD) - representando 46.44% das NF-e

Produtos Selecionados

7896030802607	2.04%	PT 102 Q FARDO POTE C TAMP A 187X52 MM P 750 ML EPS FD 100
7896030802550	27.88%	PT 102Q FD BASE COPOBRAS 750ML 100UN
7898681780522	27.82%	BM 750Q MARMITA BRANCA 188X62MM 750ML C 100UN BOM APETITE
7898597033033	25.20%	MARMITA CRISTAL ISOP S T 750ML FD 100
7898947038506	0.12%	FM75

A listagem de todos os (15) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

025

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estado realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

23235 Embalagem para Marmitex, Em Isopor Térmico para 700g, Com Tampa, nº8, UNID.
Embalagens DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

643e7.a1380.4e6b9.16047.d0a90

Data do Cálculo

18/04/2023 08:08:03

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1728	1720	1728	1720
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	44	43	44	43
Coefficiente de Variação	45,01%	43,49%	46,80%	44,10%
Coefficiente de Representatividade	---	---	58,51%	59,01%
Variância	128,75	118,05	133,94	120,42
Desvio Padrão	R\$ 11,35	R\$ 10,87	R\$ 11,57	R\$ 10,97
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 59,65	R\$ 59,65	R\$ 59,65	R\$ 59,65
Menor Valor	R\$ 6,47	R\$ 6,47	R\$ 6,47	R\$ 6,47
Maior Valor	R\$ 88,00	R\$ 59,60	R\$ 88,00	R\$ 59,60
Média	R\$ 25,21	R\$ 24,99	R\$ 24,73	R\$ 24,88
Média Ponderada	R\$ 25,80	R\$ 25,19	---	---
Mediana	R\$ 20,99	R\$ 20,99	R\$ 20,35	R\$ 21,29
Moda	R\$ 15,87	R\$ 15,87	R\$ 19,21	R\$ 14,77
Quantidade de Classes	---	---	16	16
Primeiro Quartil	R\$ 15,87	R\$ 15,87	R\$ 15,56	R\$ 15,70
Terceiro Quartil	R\$ 33,38	R\$ 33,38	R\$ 33,85	R\$ 33,82
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 22,53	R\$ 23,03

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

16418 Sacola, MATERIAL: Plástico reforçado, DIMENSÃO: 40cm x 50cm, COR: Branco
leitoso, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pacote com 1000, UNID. DE MEDIDA:
Unitário



Chave de Acesso

643e7.d3b80.4e6b9.16047.d0bc0

Data do Cálculo

18/04/2023 08:21:31

Preço Calculado

R\$ 56,97 / Outros (OUTROS)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período 18/01/2023 até 18/04/2023

Região Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade Outros (OUTROS) - representando 15.67% das NF-e

Produtos Selecionados

7898403560091	3.66%	SACOLA ROSSO 38X48CM SR3
7898936705051	49.94%	SACOLA BRANCA 38X48 MASSUDA
7897257101412	1.59%	SACOLAS PLAST 38X48 ORLEPLAST 1000UN
7898403560145	22.10%	SACOLA 38X48E
7898403560466	4.03%	SACOLA PLAS ROSSO VERDE 38X48

A listagem de todos os (19) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br





Certificado de Preço Calculado

027

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

16418 Sacola, MATERIAL: Plástico reforçado, DIMENSÃO: 40cm x 50cm, COR: Branco
leitoso, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Pacote com 1000, UNID. DE MEDIDA:
Sacola Unitário



Chave de Acesso

643e7.d3b80.4e6b9.16047.d0bc0

Data do Cálculo

18/04/2023 08:21:31

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	853	---	853	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	79	---	79	---
Coefficiente de Variação	61,89%	---	61,56%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	42,91%	---
Variância	1291,62	---	1289,26	---
Desvio Padrão	R\$ 35,94	---	R\$ 35,91	---
Limite Inferior	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---
Limite Superior	R\$ 200,85	---	R\$ 200,85	---
Menor Valor	R\$ 5,25	---	R\$ 5,25	---
Maior Valor	R\$ 114,48	---	R\$ 114,48	---
Média	R\$ 58,07	---	R\$ 58,32	---
Média Ponderada	R\$ 45,71	---	---	---
Mediana	R\$ 63,96	---	R\$ 63,77	---
Moda	R\$ 110,00	---	R\$ 9,15	---
Quantidade de Classes	---	---	14	---
Primeiro Quartil	R\$ 9,87	---	R\$ 12,18	---
Terceiro Quartil	R\$ 86,26	---	R\$ 88,15	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	---	Não	---
Representatividade Satisfatória	Não	---	Não	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 56,97	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br

Relatório de Pesquisa de Preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
88/2023	987445	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX E SACOLAS PLÁSTICAS)	ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO	Concluída

Observações

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX E SACOLAS PLÁSTICAS) QUE SERÃO UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA

Total de Itens cotados: 2

Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item

450213 - Marmitta Descartável Material Isopor
 Características Adicionais: Com Tampa,
 Capacidade: 750 M

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
R\$ 15,8500	R\$ 40,0146	R\$ 36,6700	R\$ 77,9000

Unidade
 Fornecimento
 Caixa 100 Unidade

Quantidade
 500

Filtro Aplicado:

Período: 12 Meses

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	150	R\$ 30,0000	13/04/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16012205000012024	78	13/04/2023	160122	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo, materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, limpeza, escritório, e material de copa e cozinha; material permanente - aparelhos e utensílios domésticos e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, visando atender as contates demandas de manutenção das instalações e dependência do 55º Batalhão de Infantaria.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	LOTTUS COMERCIO LTDA	ULTRA	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	30	R\$ 58,6100	13/04/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16044505000052024	79	13/04/2023	160445	SISRP	Pregão

029



Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender ao Hospital de Guarnição de Florianópolis e demais Organizações Militares do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (14ª Bda Inf Mtz). UASG: 160443, 160444 e 160445

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Mello	Acesse a Ata	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
3	I	Compras.gov.br	ESTADO DA BAHIA	200	R\$ 70.0000	12/04/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98328905000102020	50	12/04/2023	983289	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas secretarias deste Município.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Estadual	SUPERMERCADO SILVA LTDA	ISOBRAS	Acesse a Ata	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
4	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	90	R\$ 37.4000	12/04/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
78160005000012020	243	12/04/2023	781600	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios com a finalidade de promover a alimentação dos militares, alunos e servidores civis da ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ESPÍRITO SANTO CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO e NAVIOS DA MARINHA ATRACADOS NO PORTO DE VITORIA.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	LICITA WEB COMERCIO LTDA	COPOPLAST	Acesse a Ata	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
5	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	850	R\$ 15.8500	12/04/2023	Sim

Page 2 of 2



Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
78160005000012020	206	12/04/2023	781600	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios com a finalidade de promover a alimentação dos militares, alunos e servidores civis da ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ESPÍRITO SANTO, CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO e NAVIOS DA MARINHA ATRACADOS NO PORTO DE VITÓRIA.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	LICITA WEB COMERCIO LTDA	COPOPLAST	Acesse a Ata	Acesse a compra

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
6	1	Compras.gov.br	ESTADO DE SANTA CATARINA	750	R\$ 35.9400	10/04/2023	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
45323005008062024	73	10/04/2023	453230	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de descartáveis e dispensers

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Estadual	COMERCIAL MULTVILLE LTDA	COPOBRAS	Acesse a Ata	Acesse a compra

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
7	1	Compras.gov.br	ESTADO DE SANTA CATARINA	2250	R\$ 35.9400	10/04/2023	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
45323005008062024	72	10/04/2023	453230	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de descartáveis e dispensers

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Estadual	COMERCIAL MULTVILLE LTDA	COPOBRAS	Acesse a Ata	Acesse a compra

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
8	1	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	8000	R\$ 23.7100	04/04/2023	Sim



Id da Compra 92516405000382020 N° do Item 28 Comprado em 04/04/2023 UASG 925164 Forma SISPP

Modalidade Pregão

031

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis, sobdemanda, visando atender aos cardápios produzidos pela Central de Produção de Alimentos e Rede SESI de Restaurantes.

Esfera Estadual Fornecedor UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Marca/modelo COPOBRÁS Compra [Acesse a compra](#)

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
9	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	RS 44.8000	04/04/2023	Sim

Id da Compra 76710006000612020 N° do Item 2 Comprado em 04/04/2023 UASG 767100 Forma SISPP Modalidade Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, a fim de prover apoio nas áreas de Copas localizadas nesta Organização Militar e também provendo copos descartáveis para a tripulação e para atendimento ao público externo desta OM.

Esfera Federal Fornecedor MJS DUARTE LTDA Marca/modelo Themoprat Compra [Acesse a compra](#)

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
10	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	10998	R\$ 35.5000	18/04/2023	Sim

Id da Compra 77130005000652020 N° do Item 26 Comprado em 18/04/2023 UASG 771300 Forma SISRP Modalidade Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente.

Esfera Federal Fornecedor AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Marca/modelo TOTALPLAST/SPUMAPAC Ata [Acesse a Ata](#) Compra [Acesse a compra](#)

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
11	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	160	R\$ 60.0000	03/04/2023	Sim

Id da Compra 16047305000022024 N° do Item 298 Comprado em 03/04/2023 UASG 160473 Forma SISRP Modalidade Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição ou a prestação do serviço de uniformes e utensílios decopa e cozinha.

Esfera Federal Fornecedor EDGAR HERRERA PEREIRA Marca/modelo CopoBras Ata [Acesse a Ata](#) Compra [Acesse a compra](#)



N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
12	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	100	R\$ 41.0000	17/03/2023	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98763705000072020	90	17/03/2023	987637	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos químicos, material de limpeza, copa, cozinha, embalagens e similares, destinados à manutenção dos departamentos que integram a administração pública do município de janiópolis paranã.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Estadual	VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA	DARNEL	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
13	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	11	R\$ 77.9000	02/03/2023	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16035806000262024	3	02/03/2023	160358	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material destinado a atender as necessidades com materiais para o setor de provisionamento

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra
Federal	SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA	s/m	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
14	I	Compras.gov.br	ESTADO DE PERNAMBUCO	672	R\$ 30.9900	28/02/2023	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98233705100462020	101	28/02/2023	982337	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensilios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Estadual	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	ULTRA	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
15	I	Compras.gov.br	ESTADO DE PERNAMBUCO	1084	R\$ 31.4500	28/02/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98233705100462020	100	28/02/2023	982337	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, utensílios e descartáveis para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bezerros

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Estadual	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	ULTRA	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
16	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	940	R\$ 35,8900	23/02/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16013605000552022	30	23/02/2023	160136	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA	COPOP.	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
17	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	303	R\$ 39,4800	17/02/2023	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16011105000342022	202	17/02/2023	160111	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR), Quantitativo de Subsistência (QS), acondicionamento/embalagem, material de segurança, e material de copa/cozinha para atender as necessidades da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha, Organizações Militares Vinculadas e Órgãos Participantes da guarnição de Juiz de Fora.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	JP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA	COPOBRAS	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
18	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	492	R\$ 73.2000	17/02/2023	Sim



Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16011105000342022	200	17/02/2023	160111	SISRP	Pregão - 034

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR), Quantitativo de Subsistência (QS), acondicionamento/embalagem, material de segurança, e material de copa/cozinha para atender as necessidades da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha. Organizações Militares Vinculadas e Órgãos Participantes da guarnição de Juiz de Fora.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	MERCADO BELLINI LTDA	ULTRA TERMICA	Acesse a Ata	Acesse a compra

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitario	Cotado em	Compõe
19	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 48.5000	09/02/2023	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16015205000042024	124	09/02/2023	160152	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros alimentícios, material de Copa e Cozinha. Acondicionamento e Embalagem para o Setor de Aproveitamento.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TOTALPLAST	Acesse a Ata	Acesse a compra

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitario	Cotado em	Compõe
20	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	25	R\$ 34.2500	31/01/2023	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98408305001972020	25	31/01/2023	984083	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Estadual	ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA	WYDA	Acesse a Ata	Acesse a compra

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitario	Cotado em	Compõe
21	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	350	R\$ 30.0000	24/01/2023	Sim


Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16052805000162022	118	24/01/2023	160528	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Diversos e embalagens).

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	SUPER BOOM DISTRIBUIDORA LTDA	BOM APETITE	Acesse a Ata	Acesse a compra

035



N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitario	Cotado em	Compõe
22	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2460	R\$ 30.3800	24/01/2023	Sim
Id da Compra		N° do Item		Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16052805000162022		106		24/01/2023	160528	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Géneros Alimentícios (Diversos e embalagens).

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA	TOTALPLAST	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Colado em	Compõe
23	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	4	R\$ 45.0000	24/01/2023	Sim
Id da Compra		N° do Item		Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98630906000472020		1		24/01/2023	986309	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de embalagem para marmitta a serem distribuidas às famílias que foram afetadas pela ultima enchente.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra
Estadual	WILTON DE MORAIS CARVALHO CONVERTEDORA DE PAPEIS LTDA	À COMBINAR	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
24	I	Compras.gov.br	ESTADO DA BAHIA	50	R\$ 60.0000	23/01/2023	Sim
Id da Compra		N° do Item		Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98343105000022020		119		23/01/2023	983431	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiaisde consumo de limpeza/higiene (produtos e EPIs). e utensilios diversos para atender às demandas das diversas secretarias deste Municipio.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Estadual	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA	copobraz	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
25	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1100	R\$ 43.8000	19/12/2022	Sim



Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16034805000412022	141	19/12/2022	160348	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	START SHOP GLOBAL LTDA	TOTALPLAST	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
26	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	400	RS 22.7400	06/12/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16047705000132022	5	06/12/2022	160477	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais descartáveis.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	NEWPLAST	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
27	I	Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTICA	200	RS 39.0000	04/12/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
12000606000742022	1	04/12/2022	120006	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra
Federal	JOICE LARA ROSA 05398841114	COPOPLAST	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
28	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	600	R\$ 48.0000	30/11/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16010205000032022	117	30/11/2022	160102	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza, manutenção de piscinas e artigos esportivos, para atender as necessidades do 41º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	COPOBRAS	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
---	--------	-------	------	------------	----------------	-----------	--------

29 I Compras.gov.br COMANDO DA MARINHA 50 RS 45.0000 30/11/2022 Sim

037

Id da Compra N° do Comprado em UASG Forma Modalidade
79550006002492020 Item 30/11/2022 795500 SISPP Dispensa
2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material descartável - setor subsistência - apoio do rancho do CNCM e manobras

Esfera Fornecedor Marca/modelo Compra
Federal RIOMAR 2001 N/C [Acesse a compra](#)
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E
DESCARTAVEIS LTDA

N Inciso Fonte Nome Quantidade Preço unitário Cotado em Compõe

30 I Compras.gov.br ESTADO DO AMAZONAS 240 RS 29.2916 21/11/2022 Sim

Id da Compra N° do Comprado em UASG Forma Modalidade
98022705000162020 Item 21/11/2022 980227 SISPP Pregão
47

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para a eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene, visando atender as necessidades do complexo administrativo de todas as secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Codajás/AM.

Esfera Fornecedor Marca/modelo Compra
Estadual OLIVEIRA DISTRIBUIDORA COPOBRAS [Acesse a compra](#)
DE ALIMENTOS LTDA

N Inciso Fonte Nome Quantidade Preço unitário Cotado em Compõe

31 I Compras.gov.br COMANDO DA AERONAUTICA 540 RS 38.9800 18/11/2022 Sim

Id da Compra N° do Comprado em UASG Forma Modalidade
12063105000302022 Item 18/11/2022 120631 SISRP Pregão
27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material descartável. PAG: 67222.004639/2022-44

Esfera Fornecedor Marca/modelo Ata Compra
Federal VTA MACHADO DE Ultra [Acesse a Ata](#) [Acesse a compra](#)
ARRUDA LTDA

N Inciso Fonte Nome Quantidade Preço unitário Cotado em Compõe

32 I Compras.gov.br COMANDO DA AERONAUTICA 1620 RS 38.9800 18/11/2022 Sim

Id da Compra	N° do	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
12063105000302022	Item	18/11/2022	120631	SISRP	Pregão
	26				

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material descartável. PAG: 67222.004639/2022-44

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	ANA C REGIS	ultra	<u>Acesse a Ata</u>	<u>Acesse a compra</u>

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
33	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	430	R\$ 31.8900	17/11/2022	Sim

Id da Compra	N° do	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16052305000182022	Item	17/11/2022	160523	SISRP	Pregão
	302				

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Genéros Alimentícios, carvão vegetal e materiais de embalagem e acondicionamento, para atender a s necessidades do CPOR/CM-BH e Organizacões Militares da Guarnição de Belo Horizonte e Sete Lagoas.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	FUTURO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	BOM APETITE	<u>Acesse a Ata</u>	<u>Acesse a compra</u>

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
34	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	10550	R\$ 31,9700	09/11/2022	Sim

Id da Compra	N° do	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
77130005000442020	Item	09/11/2022	771300	SISRP	Pregão
	27				

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza, higiene, expediente e descartáveis.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	TOTALPLAST	<u>Acesse a Ata</u>	<u>Acesse a compra</u>

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitario	Cotado em	Compõe
35	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	15	R\$ 34.8800	04/11/2022	Sim

Id da Compra	N° do	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16023605000032022	Item	04/11/2022	160236	SISRP	Pregão
	39				

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de limpeza e expediente.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA	ISOPLAN	<u>Acesse a Ata</u>	<u>Acesse a compra</u>

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
36	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1150	RS 31.3900	28/10/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16034205000182022	20	28/10/2022	160342	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender as necessidades da Base administrativa da Guarnição de Natal e do GCALC da Guarnição de Natal/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	Ultra	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
37	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1320	RS 41.9500	26/10/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16001105000032022	38	26/10/2022	160011	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de descartáveis e embalagens para atender a necessidade do 4º CGEO e Unidades Participantes.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	RM SERVICOS DE BUFFET EIRELI	GENÉRICA	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
38	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	5617	RS 40.9600	26/10/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16001105000032022	20	26/10/2022	160011	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de descartáveis e embalagens para atender a necessidade do 4º CGEO e Unidades Participantes.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	MARCELO JEZINI DE ARAUJO	compativel	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
39	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	400	R\$ 23.0000	13/10/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98422305001662020	1	13/10/2022	984223	SISRP	Pregão

040


Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de embalagens para marmitex e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na distribuição de marmitas produzidas na Cozinha Comunitária, através do Sistema Registro de Preços

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Estadual	VIEIRA EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	copoplast	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitario	Cotado em	Compõe
40	I	Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTICA	312	R\$ 33.5000	13/10/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
12007205000722022	15	13/10/2022	120072	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Aquisição de material de apoio logístico-embalagem.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA	TOTALPLAST	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitario	Cotado em	Compõe
41	I	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	10	R\$ 69.1300	10/10/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98166105000662020	83	10/10/2022	981661	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Estadual	CAVALCANTE & CIA LTDA	COPOBRAS	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitario	Cotado em	Compõe
42	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	650	R\$ 33.6300	04/10/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16014205000132022	36	04/10/2022	160142	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual e futura aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades do 9º Batalhão de Suprimento.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	CIUMARA MUNIZ FIGUEIREDO	vip	Acesse a Ata	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
43	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1000	RS 34.0000	04/10/2022	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
76260005000352020	50	04/10/2022	762600	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades do Departamento de Subsistência do Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA) e órgãos participantes.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	TRIBAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	isobras	Acesse a Ata	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
44	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	7250	R\$ 34.0000	04/10/2022	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
76260005000352020	13	04/10/2022	762600	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades do Departamento de Subsistência do Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA) e órgãos participantes.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	TRIBAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	isobras	Acesse a Ata	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
45	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	35	RS 54.0000	04/10/2022	Sim

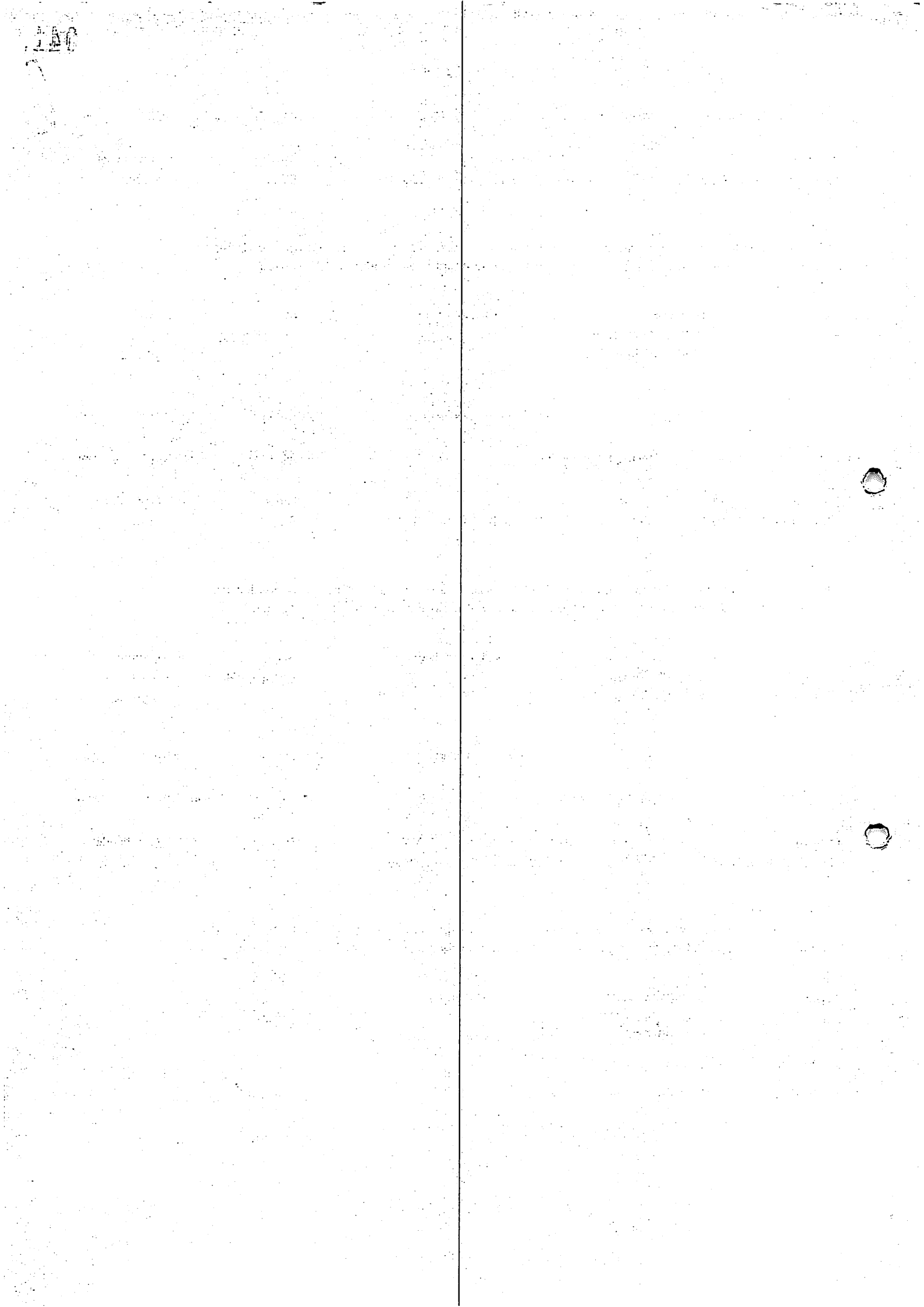
Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16001506000892022	3	04/10/2022	160015	SISPP	Dispensa

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de embalagens e descartáveis a serem usadas em apoio as atividades da Operação de Garantia da Votação e Apuração - 2022 (GVA/2022) do Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra
Federal	PAULO ALEXANDRE SALES UHLMANN 57028320278	DVS/Similar	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
46	I	Compras.gov.br	ESTADO DA PARAIBA	1643	RS 39.8000	26/09/2022	Sim



Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92530205001862020	4	26/09/2022	925302	SISRP	Pregão

042

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à Aquisição de Material Descartável

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Estadual	VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA	Ultra	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
47	I	Compras.gov.br	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	40	R\$ 39.5500	22/09/2022	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
11000105000372022	14	22/09/2022	110001	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição e fornecimento de material de copa e cozinha e de acondicionamento e embalagem

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI	jr	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
48	I	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	6295	R\$ 21.0000	20/09/2022	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92911605000022020	13	20/09/2022	929116	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para aquisição formal de Descartáveis

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Estadual	NOCAUTY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	BOM APETITE	Acesse a Ata	Acesse a compra

N	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Compõe
49	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	100	R\$ 53.5000	19/09/2022	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98771105000612020	34	19/09/2022	987711	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo, medicamentos e saneantes para atendimento da Farmácia do Centro Municipal de Saúde, total ou parcial, conforme descrito no Anexo I do Edital.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Estadual	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	BOM APETITE	Acesse a Ata	Acesse a compra

SAC

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Composto
50	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1270	R\$ 21.0000	15/09/2022	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16031105000032022	111	15/09/2022	160311	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Federal	RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	ULTRAPLAST/ TOTAL	Acesse a Ata	Acesse a compra

Item: 2**Descrição do item**302502 - Embalagem Plástica Forma: Sacola ,
Largura: 38 CM, Altura: 48 CM, Material:
Plástico . Espessura 0.02 MM. Cor Branca**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
R\$ 17.9000	R\$ 17.9000	R\$ 17.9000	R\$ 17.9000

Unidade	Quantidade
Fornecimento	500
Quilograma	

Filtro Aplicado:

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Composto
1	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	200	R\$ 17.9000	13/10/2022	Sim

Id da Compra	Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98422305001662020	3	13/10/2022	984223	SISRP	Pregão

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de embalagens para marmitex e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na distribuição de marmitas produzidas na Cozinha Comunitária. através do Sistema Registro de Preços

Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra
Estadual	FUTURO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	marc plast	Acesse a Ata	Acesse a compra

Relatório emitido em 26/04/2023 - 08:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.*



TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS) QUE SERÃO UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA
3. ITENS

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	FRD	500	Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 un.	R\$ 45,37	R\$ 22.685,00
2	KG	500	Sacola plástica 38 x 48cm resistente. Embalagem com 1.000 unid.	R\$ 34,95	R\$ 17.475,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.160,00

TOTAL GERAL R\$ 40.160,00 (quarenta mil cento e sessenta reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Cozinha Comunitária de Bandeirantes tem como finalidade atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas e selecionadas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, por meio do preparo e fornecimento de alimentos, garantindo, desta forma, a segurança alimentar dessas famílias.

Sendo assim, é necessária a aquisição de embalagens com tampa para acondicionar os alimentos preparados, pelo prazo de execução de 12 meses.

A quantidade solicitada baseia-se na média de 200 marmitas preparadas por dia. Em cinco dias da semana, toda semana do mês, somaria cerca de 5.000 por mês. Em 12 meses, a projeção é de 60.000 embalagens, evidenciando-se a variabilidade de pessoas atendidas no dia, e conseqüentemente no mês. Por isso a quantidade solicitada baseia-se na média destes seis primeiros meses.



045

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Como cada pessoa atendida recebe duas marmitas, uma para almoço e uma para janta, são atendidas cerca de 100 pessoas por dia.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a fim de cumprir requisitos e legislações concernentes à nossa área de atuação.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para diversas empresas, onde obtivemos retorno apenas de 3 (três) sendo elas: CELSO KENJI KOGA E CIA LTDA, CNPJ: 03.300.511/0001-17, SCHIMITH DOCES E FANTASIAS, CNPJ 24.860.423/0001-40, e CENTROFEST EMBALAGENS LTDA, CNPJ 11.931.263/0001-30.

Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram pesquisadas licitações registradas nos sites: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, pesquisamos também no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e editais de prefeituras.

No Banco de Preços, itens de sacola plástica e colher de plástico, não foi encontrado o produto, na unidade desejada. Portanto, sem condições de comparação.

No Nota Paraná, os itens também não foram encontrados na unidade, apenas em embalagens menores ou maiores, o que impacta na diferença de valores médios.

No site Painel de Preços, apenas o item de colher de plástico não foi encontrado preços na unidade de 250 unidades. Apenas com outras unidades de fornecimento.

Em seguida, com as pesquisas realizadas, calculamos o valor médio em cada cesta obtida e em seguida realizamos a média geral dos itens a serem adquiridos conforme documentos que seguem em anexo.

REPUBLIC OF GUAYMAS



... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANT.	ORÇAMENTO CENTROFEST	ORÇAMENTO CELSO KENJI	ORÇAMENTO SCHIMITH	CESTA ORÇAMENTOS	CESTA BANCO DE PREÇOS	CESTA NOTAS PARANÁ	CESTA PAINEL DE PREÇOS	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	FRD		Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 un.		500	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 43,00	R\$ 47,67	R\$ 49,38		R\$ 39,07	R\$ 45,37	22.685,00
2	KG		Sacola plástica 38 x 48cm resistente. Embalagem com 3kg aprox..		500	R\$ 20,00	R\$ 42,00	R\$ 94,00	R\$ 52,00			R\$ 17,90	R\$ 34,95	17.475,00

Total 40.160,00



6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 2 (dois) itens.

A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação.

O LOCAL DE ENTREGA SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h30 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-3419, ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de **R\$ 40.160,00** (quarenta mil cento e sessenta reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Despesa	Descrição
285-3.3.90.30 00.00.00.00	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social / Bloco de Proteção Social Básica – Material de Consumo
243-3.3.90.30 00.00.00.00	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social / Recursos Livres – Material de Consumo

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

Os itens objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

048

de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Os produtos deverão ser entregues **em até 10 dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de **QUALIDADE**, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

DEPARTMENT OF EDUCATION



Section 1. Title and Nature of the Project

This project is a continuation of the work done in the previous year and is intended to complete the study of the various aspects of the problem.

Section 2. Objectives of the Project

The main objective of this project is to determine the extent of the problem and to identify the factors which contribute to its development. It is also intended to suggest possible methods of control and prevention.

Section 3. Methodology

The methodology employed in this project is that of descriptive research. This involves the collection of data on the various aspects of the problem and the analysis of these data to determine their significance. The data were collected through a series of interviews and questionnaires.

Section 4. Results and Discussion

The results of the study indicate that the problem is widespread and that it is caused by a number of factors. The most important of these are the lack of proper supervision and the failure to enforce the rules and regulations. It is suggested that the following measures be taken to control and prevent the problem: (1) the appointment of a committee to study the problem; (2) the appointment of a supervisor to oversee the work; (3) the enforcement of the rules and regulations; (4) the appointment of a committee to investigate the causes of the problem; (5) the appointment of a committee to suggest possible methods of control and prevention.

Section 5. Conclusions

The study has shown that the problem is a serious one and that it is caused by a number of factors. It is suggested that the following measures be taken to control and prevent the problem: (1) the appointment of a committee to study the problem; (2) the appointment of a supervisor to oversee the work; (3) the enforcement of the rules and regulations; (4) the appointment of a committee to investigate the causes of the problem; (5) the appointment of a committee to suggest possible methods of control and prevention.

Section 6. Recommendations

It is recommended that the following measures be taken to control and prevent the problem: (1) the appointment of a committee to study the problem; (2) the appointment of a supervisor to oversee the work; (3) the enforcement of the rules and regulations; (4) the appointment of a committee to investigate the causes of the problem; (5) the appointment of a committee to suggest possible methods of control and prevention.

Section 7. Bibliography

The following books and articles were consulted in the preparation of this report: (1) ... (2) ... (3) ... (4) ... (5) ...

Section 8. Appendix

The following are the appendices to this report: (1) ... (2) ... (3) ... (4) ... (5) ...



A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade da secretaria.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

15.1 OBRIGAÇÕES

15.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;



...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

CONFIDENTIAL

SECRET

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...



- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo –

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL



...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

IN SENATE

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

IN SENATE

IN SENATE

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...



IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

STATEMENT OF WORK



The purpose of this Statement of Work is to define the scope of work and the responsibilities of the parties involved in the project.

The project will consist of the following tasks: research, analysis, and reporting. The project is expected to be completed within a six-month period.

SCOPE OF WORK

The project will include the following tasks: research, analysis, and reporting. The project is expected to be completed within a six-month period.

The project will include the following tasks: research, analysis, and reporting. The project is expected to be completed within a six-month period.

The project will include the following tasks: research, analysis, and reporting. The project is expected to be completed within a six-month period.

TERMS AND CONDITIONS

The project will include the following tasks: research, analysis, and reporting. The project is expected to be completed within a six-month period.

The project will include the following tasks: research, analysis, and reporting. The project is expected to be completed within a six-month period.

The project will include the following tasks: research, analysis, and reporting. The project is expected to be completed within a six-month period.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

052

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

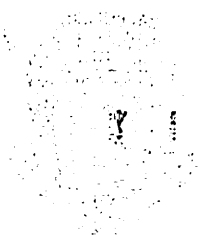
Bandeirantes, 20 de Abril de 2023


Reginaldo Francisco da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

838

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF JUSTICE



and constituent of the said...

on...

and generally...

with...

...

...

...

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

053

Bandeirantes, 10 de maio de 2023.

Exmo. Sr.

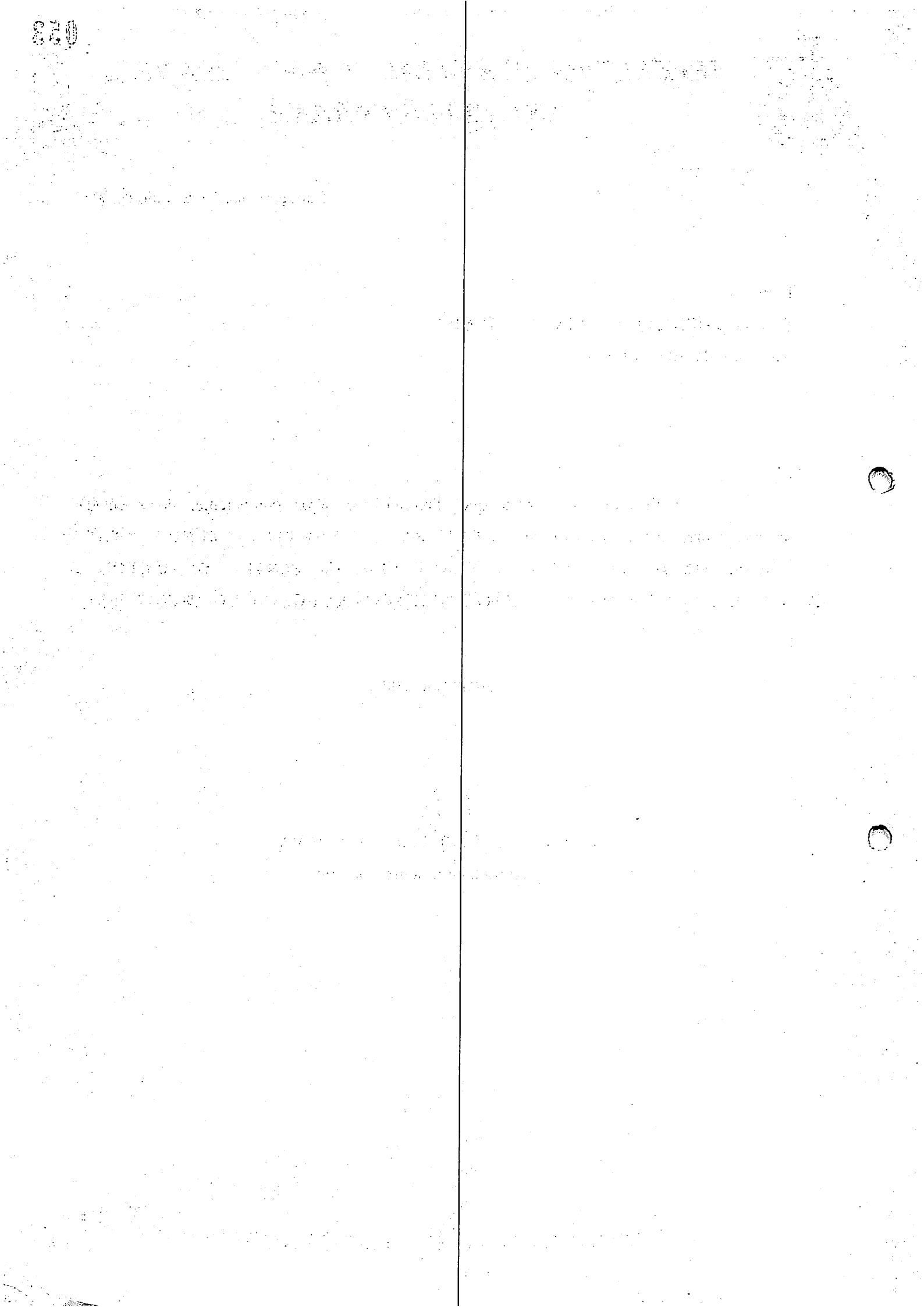
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS) QUE SERÃO UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA.**

Atenciosamente,

CLAUDECI AROLINÁRIO DA SILVA
Diretor da Divisão de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ


054

Bandeirantes, 10 de maio de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS) QUE SERÃO UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

055

Bandeirantes, 10 de maio de 2023.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS) QUE SERÃO UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

1954

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...





056

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS), A SEREM UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.
- Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório referente aos recursos provenientes dos recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	243-0000	09001082440801205633903000	MATERIAL DE CONSUMO
	285-4002	09001082440813205833903000	

- Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.
- Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2023.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and does not form any recognizable words or sentences.]



- 057

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS), A SEREM UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.160,00 (quarenta mil cento e sessenta reais)

RECURSO FINANCEIRO:

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

- Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de R\$ 40.160,00 (quarenta mil cento e sessenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de Bandeirantes, 22 de maio de 2023.
- Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.


2. Para fazer face a despesa acima solicitada utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- À vista.
- À prazo.

3. Origem de Recursos:

- Próprios.
- Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 22 de maio de 2023


José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda

[Faint, illegible handwritten scribbles]





058

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2023

Bandeirantes, 22 de maio de 2023.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS), A SEREM UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos, modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da Ata, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este Pregão, com COTA EXCLUSIVA com tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que não estão presentes os requisitos do Art. 48 - I da Lei Complementar 123/06.

Cordialmente,

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

Á
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR

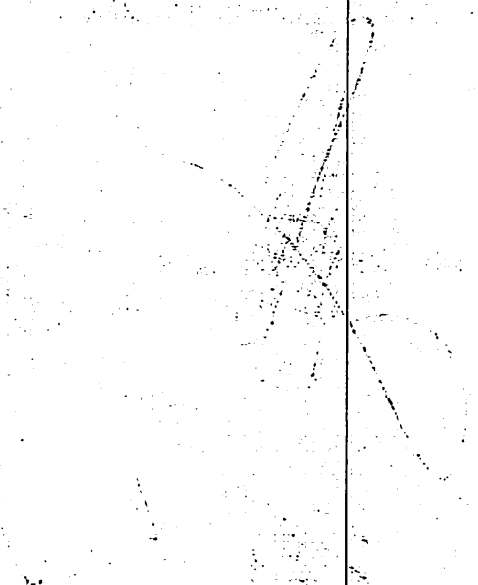
1950

1950

1950

1950

1950





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

059

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023 - PMB

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI "LOCAIS".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023-PMB

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, _____, conforme autorização datada de _____ e em observância, integral à Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 4.169 de 28 de junho de 2022, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob n.º __/2023 - PMB.
- 1.2. O certame será conduzido pelo pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e pela equipe de apoio formada pelo Srs. Wesley Rodrigo Ramos Pires e José Márcio Urbano, funcionários do município e designados pela Portaria n.º 1.600/2022, de 27 de dezembro de 2022.
- 1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO:

- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATÉ hrs: mn DO
DIA / /2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

ÁS hrs: mn DO
DIA / /2023

- 1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 1.5. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.
- 1.6. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 1.7. Os atos e decisões da presente licitação será publicados no Diário Oficial do Município acessível no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

sítio eletrônico do seguinte endereço www.bandeirantes.pr.gov.br, e disponibilizado também no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 1.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico e, no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br e www.ampr.org.br.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS), A SEREM UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo Referência e ANEXO I, neste Edital.
- 2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3. O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.
- 2.4. **HAVENDO DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.**

3. PREÇO MÁXIMO

- 3.1. Preço máximo para este processo licitatório será de **RS 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais)**.
- 3.2. O(s) preço(s) máximo(s) para este certame esta(ão) descrito(s) no ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços deste edital.
- 3.3. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

060

do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;

- 4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;
- 4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal;
- 4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:
 - 5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9 da Lei nº 8.666/93;
 - 5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;
 - 5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;
 - 5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com a administração, conforme artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
 - 5.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
 - 5.1.6. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;
 - 5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
 - 5.1.8. Cooperativa de mão de obra;
 - 5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os interessados em participar desta Licitação **DEVERÃO** estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, através do site <https://www.gov.br> e perante o **Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG**, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
 - 6.1.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os documentos exigidos nos itens 15.3; 15.4; 15.5.; 15.6 e 15.8 ou os não abrangidos pelo SICAF.
 - 6.1.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
 - 6.1.3. O descumprimento dos subitens acima, implicará inabilitação do licitante, exceto se, a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a certidão válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

- 6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bandeirantes – PR.
- 6.3. responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.
- 6.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. **A proposta eletrônica e os documentos de habilitação**, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir da liberação do Edital, **ATÉ** as **__hrs: __m** do dia **__/__/2023**, horário de Brasília-DF.
- 7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.4. **“A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital”.**
- 7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.
- 7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.
- 7.7. **NÃO SERÃO ACEITAS** a juntada de documentos referentes ao item 15 deste edital **APÓS A ABERTURA DA SESSÃO.**
- 7.8. **Os preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas ou quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.**

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. **A PARTIR** das **__hrs: __m** do dia **__/__/2023**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, será aberta por comando automático do sistema e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

061

início da etapa de lances.

- 8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.6. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.8. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.
- 9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. A diferença entre os lances enviados NÃO poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez) centavos, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 9.10. Tendo em vista que a plataforma utilizado pelo município para a realização dos pregões eletrônicos (compras governamentais) “NÃO” admite intervalo entre LANCES MENOR do que R\$ 0,01 (um centavo), não será possível lances com mais de duas casas após a vírgula.
- 9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.
- 9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.
- 9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.
- 10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

062

propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

- 11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA/AJUSTADA

- 12.1. A proposta de preços "**atualizada/ajustada**" escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), pelo licitante **CONVOCADO, em até 2 (duas) horas após solicitação.**
- 12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.2. **A proposta deverá conter:**
- 12.2.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
- 12.2.2. **Os preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas ou quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;**
- 12.2.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 12.2.4. Prazo de validade da proposta ser no mínimo, 90 (NOVENTA) DIAS, contados da data de abertura da licitação.
- OBS. “O item proposto pelo licitante, deverá atender as especificações do descritivo apresentado no ANEXO II do edital.”**

- 12.3. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 12.4. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.5. A apresentação da proposta implicará:
- 12.5.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;
- 12.5.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.
- 12.6. “Em caso de discorância entre as especificações dos itens deste edital e as descritas na plataforma do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

compras governamentais, prevalecerão as contidas no edital”.

- 12.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 12 dentro do prazo estipulado, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação..
- 14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.
- 14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;
 - 14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
 - 14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
 - 14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

063

- 14.6.11. Estudos setoriais;
- 14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos produtos.
- 14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 14.10. Serão também desclassificadas as propostas:
 - 14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - 14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
 - 14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

- 15.1. Para a habilitação dos licitantes cadastrados no SICAF, será exigida a documentação relativa:
 - 15.1.1. À habilitação jurídica – Item 15.3;
 - 15.1.2. À qualificação técnica – Item 15.4;
 - 15.1.3. À qualificação econômico-financeira – Item 15.5;
 - 15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista – Item 15.6;
 - 15.1.5. Demais Documentos – Item 15.8;
 - 15.1.6. Documentação Complementar – Item 15.9.
- 15.2. Para as certidões/documentos exigidos nos itens 15.5; 15.6 e 15.8, emitidas que NÃO especificuem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

15.3.1. CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA no SICAF – CRC:

15.3.2. No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;

15.3.3. No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ou EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

15.3.4. No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou;

15.3.5. No caso de SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.4.1.1. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

15.4.1.2. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contrato nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.4.1.3. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRA JUDICIAL ou NEGATIVA COM EFEITO DE POSITIVA desde que tenha plano de recuperação homologado, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

15.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

064

CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL**, do licitante, na forma da lei;

15.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede da proponente, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA ou POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS** ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.6.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.6.6. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**, contendo a atividade econômica pertinente ao certame, expedido pela Receita Federal do Brasil;

15.7. **AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

15.7.1. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.7.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

15.7.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.7.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital;

15.7.5. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

recursal.

- 15.7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.8. DEMAIS DOCUMENTOS:

- 15.8.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme Anexo III

15.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- 15.9.1. Declaração de empresa ME/EPP;

- 15.9.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

- 15.9.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

- 15.9.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, art. 299 do Código Penal Brasileiro;

- 15.9.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 15.9.6. Declaração de Acessibilidade com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

- 15.9.7. Declaração de Cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da CLT.

OBS: As declarações exigidas no sub item acima (15.9), serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

- 15.9.8. A licitante NÃO pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), e no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

- 15.9.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

065

Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.9.11. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.9.12. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

- 15.9.12.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC.
- 15.9.12.2. Situação do Fornecedor.
- 15.9.12.3. Credenciamento.
- 15.9.12.4. Habilitação jurídica;
- 15.9.12.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal;
- 15.9.12.6. Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal.
- 15.9.12.7. Qualificação Técnica.
- 15.9.12.8. Qualificação Econômica Financeira.

15.10. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.11. Todos os documentos deverão ser apresentados:

- 15.11.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- 15.11.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 15.11.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 15.11.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.13. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15.14. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

16. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

16.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

16.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

válida.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 17.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
- 17.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 17.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.
- 17.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.
- 17.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 17.6. Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço unitário.

18. RECURSOS

- 18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 18.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:
 - 18.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 18.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 18.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir;
 - 18.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

066

adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

- 18.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 18.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.4 do presente Edital.

19. CONTRATAÇÃO

- 19.1. Após a homologação da licitação, será enviado contrato ao licitante vencedor para assinatura.
- 19.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.
- 19.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-la assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 19.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.
- 19.6. A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores feita a negociação, contratar com a Administração.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	243-0000	09001082440801205633903000	MATERIAL DE CONSUMO
	285-4002	09001082440813205833903000	

21. SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 21.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, art. 78 I a XI e 81.
- 21.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
 - 21.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);
 - 21.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
 - 21.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
 - 21.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).
- 21.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.
- 21.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 21.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata.

22. PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 22.1. O **prazo de entrega** será de até **10 (dez) dias** contados do recebimento da nota de empenho.
- 22.2. O **prazo de execução** será de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
- 22.3. O presente **contrato terá vigência** de **até 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contatos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
- 22.4. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

23. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

067

- 23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Bandeirantes-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.3. O Município de Bandeirantes - PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
- 24.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.
- 24.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 24.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.
- 24.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.
- 24.8. Integram o presente Edital:
- 24.8.1. Anexo I – Termo de Referência;
 - 24.8.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 24.8.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
 - 24.8.4. Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato;
 - 24.8.5. Anexo V – Extrato do Contrato
- 24.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Secretário de Administração

Local/data

[The text in this section is extremely faint and illegible due to the quality of the scan. It appears to be a multi-column document with several lines of text per column.]





068

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA: ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
2. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS) QUE SERÃO UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA**
3. **ITENS**

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	FRD	500	Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 unidades. Características adicionais: Com tampa.	R\$ 45,37	R\$ 22.685,00
2	PCT	500	Sacola plástica 38 x 48cm resistente. Embalagem com 1.000 unidades.	R\$ 34,95	R\$ 17.475,00
VALOR TOTAL				R\$ 48.610,00	

TOTAL GERAL R\$ 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Cozinha Comunitária de Bandeirantes tem como finalidade atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas e selecionadas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, por meio do preparo e fornecimento de alimentos, garantindo, desta forma, a segurança alimentar dessas famílias.

4.2. Sendo assim, é necessária a aquisição de embalagens com tampa para acondicionar os alimentos preparados, pelo prazo de execução de 12 meses.

4.3. A quantidade solicitada baseia-se na média de 200 marmitas preparadas por dia. Em cinco dias da semana, toda semana do mês, somaria cerca de 5.000 por mês. Em 12 meses, a 60.000 embalagens, evidenciando-se a variabilidade de pessoas atendidas no dia, e conseqüentemente no mês. Por isso a quantidade solicitada baseia-se na média destes seis primeiros meses.

4.4. Como cada pessoa atendida recebe duas marmitas, uma para almoço e uma para janta, são atendidas cerca de 100 pessoas por dia.

4.5. Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a fim de cumprir requisitos e legislações concernentes à nossa área de atuação.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para diversas empresas, onde obtivemos retorno apenas de 3 (três) sendo elas: CELSO KENJI KOGA E CIA LTDA, CNPJ: 03.300.511/0001-17, SCHIMITH DOCES E FANTASIAS, CNPJ 24.860.423/0001-40, e CENTROFEST EMBALAGENS LTDA, CNPJ 11.931.263/0001-30.
- 5.2. Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram esquisadas licitações registradas nos sites: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, pesquisamos também no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e editais de prefeituras.
- 5.3. Em seguida, com as pesquisas realizadas, calculamos o valor médio em cada cesta obtida e em seguida realizamos a média geral dos itens a serem adquiridos conforme documentos que seguem em anexo.
- 5.4. No Banco de Preços, itens de sacola plástica, não foi encontrado o produto, na unidade desejada. Portanto, sem condições de comparação.
- 5.5. No Nota Paraná, os itens também não foram encontrados na unidade, apenas em embalagens menores ou maiores, o que impacta na dirença de valores médios.
- 5.6. Em seguida com as pesquisas realizadas, calculamos o valor médio em cada cesta obtida e em seguida realizamos a média geral dos itens a serem adquiridos conforme documentos que seguem em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANT.	ORÇAMENTO CENTROFEST	ORÇAMENTO CELSO KENJI	ORÇAMENTO SCHIMITH	ORÇAMENTOS	CESTA BANCO DE PREÇOS	CESTAS PARA PARANÁ	CESTA PAINEL DE PREÇOS - COMPRA S.GOV	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	FRD		Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 unidades		500	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 43,00	R\$ 47,67	R\$ 49,38		R\$ 39,07	R\$ 45,37	R\$ 22.685,00
2	PCT		Sacola plástica 38 x 48cm resistente. Embalagem com 1.000 unidades.		500	R\$ 20,00	R\$ 42,00	R\$ 94,00	R\$ 52,00			R\$ 17,90	R\$ 34,95	R\$ 17.475,00

TOTAL 40.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 6.1. O objeto possui 2 (dois) itens.
- 6.2. A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação.
- 6.3. O LOCAL DE ENTREGA SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h30 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-3419, **ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.**

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

- 8.1. O custo máximo desta licitação é de **R\$ 40.160,00** (quarenta mil cento e sessenta reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Despesa	Descrição
285-3.3.90.30 00.00.00.00	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social / Bloco de Proteção Social Básica – Material de Consumo
243-3.3.90.30 00.00.00.00	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social / Recursos Livres – Material de Consumo

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 10.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.
- 10.2. Os itens objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 10.3. Os produtos deverão ser entregues **em até 10 dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
- 10.4. A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;
- 10.5. Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

- 10.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

10.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

10.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

10.9. As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

10.10. A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade da secretaria.

10.11. Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

10.12. É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

10.13. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

11. OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

11.1.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

11.1.3. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

11.1.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

11.1.5. Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.6. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;

11.1.7. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

11.1.8. Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

desconformidade com as características pretendidas.

11.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado.

11.2.3. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

11.2.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.2.5. Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

12.1. O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

12.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

12.3. Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da CONTRATADA.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

14.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

14.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

14.5. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

071

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL.

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis (marmitex de isopor e sacolas plásticas), a serem utilizados na cozinha comunitária da secretaria de assistência social e assuntos da família do Município de Bandeirantes-PR

ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS “LOCAIS” (ME, EPP e MEI)

ITEM	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	MÉDIA DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	500	FRD	Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 unidades		45,37	22.685,00
2	500	PCT	Sacola plástica 38 x 48cm resistente. Embalagem com 1.000 unidades.		34,95	17.475,00
TOTAL DOS ITENS						48.610,00

1.1 Valor total: _____ (_____).

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances na plataforma, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

1.2 Prazo de validade da proposta é de: (mínimo 60) dias, contados da data de abertura da licitação.

Local/data

Representante legal

Rg.

CPF.

Cargo

“Em caso de discorância entre as especificações dos itens deste edital e as descritas na plataforma do compras governamentais, prevalecerão as contidas no edital”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

072

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2023- PMB

Processo administrativo nº 110/2023- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital ___/2023 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico N° ___/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

3) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

4) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- () microempresa (ME), ou
- () empresa de pequeno porte (EPP), ou
- () micro empreendedor individual (MEI), ou
- () demais

5) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Telefone: ()

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência n°:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta n°:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob n.º..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do, residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º ___/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

073

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° /2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2023- PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA ___ :

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 39/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS), A SEREM UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme ANEXO I – Termo de Referência, ANEXO II – Proposta de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2023, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em __/__/39/2023.

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

contratuais são as constantes no Edital e seus Anexos, os quais são parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

§1º O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	243-0000	09001082440801205633903000	MATERIAL DE CONSUMO
	285-4002	09001082440813205833903000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ ____ (____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos itens, conforme descrito.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da **CONTRATADA** ou por iniciativa do **CONTRATANTE**, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º A **CONTRATADA** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão da **CONTRATADA**, cabendo ao **CONTRATANTE** a análise e deliberação a respeito do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

074

§5º Se a **CONTRATADA** não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- §1º O prazo de entrega será de até **10 dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho.
- §2º O período de **EXECUÇÃO** do objeto será de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.
- §3º O período de **VIGÊNCIA** do objeto será de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato de fornecimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.
- §4º Caso seja o contrato prorrogado e, sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

- §1º O prazo de entrega é de, no máximo, **10 (dez) dias**, após solicitação e apresentação de nota de empenho.
- §2º Somente será admitida alteração do prazo de entrega, com anuência expressa do **CONTRATANTE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
- a) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de entrega;
 - b) atos de terceiros que interfiram no prazo de entrega ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
 - c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.
- §3º Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.
- §4º Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.
- §5º Enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
- §6º **O LOCAL DE ENTREGA SERÁ EM LOCAIS INFORMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo que deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h00 às 11h30 e 13:00 às 17:00 horas. (Informações/dúvidas falar com Srª. Nelci/Michele, através do telefone (43) 3542-7617 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação e Cultura).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- §1º Comunicar à **CONTRATADA** qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do objeto.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à **CONTRATADA**, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5º Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA**, pela entrega do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.
- §6º O **CONTRATANTE**, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da **CONTRATADA**.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da **CONTRATADA** o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o objeto entregue, serão aplicados à **CONTRATADA** sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.
- §10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o objeto que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações exigidas em edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- §1º Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- §2º Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- §3º Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- §4º Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

075

proposto.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA DA ENTREGA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- §1º A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS** decorrentes da entrega do objeto ora contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
- §2º Caso a **CONTRATANTE** seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a **CONTRATADA** assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.
- §3º A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a **CONTRATADA** assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total entrega do objeto contratado, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- §4º **CONTRATADA** responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos produtos ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo o **CONTRATANTE** ser responsabilizado por eles a nenhum título.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- §1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

- §1º A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- §1º As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

- §2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- §3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - “Prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - “Prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive, declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

- §1º A **CONTRATADA** convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

076

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

- §2º Fica facultado ao **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- §3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - A multa a que alude este lote não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- §7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, diretamente recolhidos pela **CONTRATADA** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- §8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- §9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- §10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- Pelo fornecimento de produtos em desconformidade com o especificado neste edital;
 - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão;
 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- §12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- §13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.
- §14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- §1º **Pelo CONTRATANTE:** Se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela **CONTRATADA**, nos seguintes casos:
- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
 - b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
 - d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - e) Dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
 - f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
 - g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
 - h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
 - i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
 - j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- §2º **Pela CONTRATADA:**
- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
 - b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §3º A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pelo **CONTRATANTE**, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;
- §4º Para apuração das situações acima descritas o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a **CONTRATADA** de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

077

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante **Termos Aditivos**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do **CONTRATANTE**, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e **CONTRATADAS**, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

§1º Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do **CONTRATANTE** sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

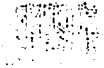
Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF2.
CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

078

ANEXO V

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº __/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS), A SEREM UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	243-0000	09001082440801205633903000	MATERIAL DE CONSUMO
	285-4002	09001082440813205833903000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.600/2022

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

JANILSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2023, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78
- *FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10;
- *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60;
- *WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; e

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 406 do dia 28/12/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Vinicius Alves Scherch
Advogado

Texto publicado na edição nº 407 do dia 29/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 406 do dia 28/12/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Vinicius Alves Scherch
Advogado

Texto publicado na edição nº 407 do dia 29.12.2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO EDITAL

REPUBLICAN PARTY OF CALIFORNIA
STATE OFFICE



ROBERT

OLDMAN

JAMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

082

PARECER JURÍDICO Nº. 50 /2023.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 110/2023.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: aquisição de materiais descartáveis (marmitex e isopor e sacolas plásticas), a serem utilizados na cozinha comunitária da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Bandeirantes-PR.

I – RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico sob o nº. 110/2023, para a aquisição de materiais descartáveis (marmitex e isopor e sacolas plásticas), a serem utilizados na cozinha comunitária da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Bandeirantes-PR.

Consta no presente certame: solicitação de compra nº 150/2023 da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, **com justificativa, no preço total de R\$ 40.160,00**; 3 (três) orçamentos de empresas locais; cópia do Pregão Eletrônico 003/2023 do Município de Imbituva no valor total de R\$ 454.791,00; cópia do Pregão Eletrônico 36/2023 do Instituto Federal Catarinense; relatório de cotação do site Banco de Preços com média de R\$ 52,06 e R\$ 46,59; pesquisa no site Menor Preço com resultado no valor de R\$ 23,03/fardo e R\$ 56,97/outros; Relatório de pesquisa de preço no site Compras.gov.br; **Termo de referência no valor total de R\$ 40.1600,00 com justificativa da finalidade de atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas e selecionadas pela Secretaria solicitante**; solicitação do Diretor de Compras e do Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; parecer contábil **favorável** de disponibilidade financeira; parecer financeiro informando que há recursos próprios para pagamento a prazo; encaminhamento à Assessoria Jurídica com informação de que o certame será realizado com **cota exclusiva para ME, EPP e MEI**; Minuta do Edital constando a modalidade pregão eletrônico e critério de julgamento do tipo **menor preço por item, com valor máximo de R\$ 40.160,00**; Anexos; Minuta do contrato de aquisição e extrato.

Destaca-se que na justificativa apresentada a Secretaria solicitante informa que as embalagens serão para prazo de execução de 12 meses, bem como que a quantidade se baseia na média de 200 marmitas preparadas por dia, em cinco dias de semana, o que somaria cerca de 5.000/mês e 60.000/12 meses.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da última minuta de edital (com retificação) e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 083

ESTADO DO PARANÁ

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

III – FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A norma contida neste artigo demonstra que o procedimento licitatório não se trata de mera sucessão de atos administrativos, mas que é necessário coaduná-los aos princípios da norma geral (Lei Federal n. 8.666/1993). Em suma, a licitação é um procedimento orientado para atingimento de certos fins, entre os quais a seleção da(s) melhor(es) propostas.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que **pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º, parágrafo único).**

Desta feita, conclui-se que os bens e serviços comuns são aqueles que: (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade; (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

Com efeito, a definição de bens e serviços comuns é cabível quando a Administração não formula exigências específicas para uma determinada contratação. Vale-se, então, de bens e serviços tais como disponíveis no mercado comum, tendo possibilidade de aquisição e fornecimento a qualquer tempo tendo em vista a atividade empresarial estável.

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

084

Feitas referidas considerações, verifica-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;*
- II – Local a ser retirado o edital;*
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;*
- IV – Condições para participação;*
- V – Critérios para julgamento;*
- VI – Condições de pagamento;*
- VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;*
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;*
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.*

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial ou Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

Nesse contexto, esclarece-se que o pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O pregão eletrônico visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, de diversos Estados, uma vez que é dispensável a presença dos licitantes no local.

Por sua vez, a forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do Estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

190



Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

085

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão eletrônico, deve-se observar o que o Decreto Lei nº 10.024/2019 estabelece, principalmente em seu artigo 8º, in verbis:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio; 3

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

[Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

086

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto, havendo também o termo de referência para fins de especificação, o qual é de responsabilidade da Secretaria solicitante.

Feitas referidas considerações, tem-se que a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo analisarão a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir nenhum tipo de análise equivocada no futuro.

Consta nos autos, em específico no Termo de Referência, que a contratação tem por finalidade atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas e selecionadas pela Secretaria solicitante.

Ainda, com relação à quantidade, verifica-se que o lote totaliza 50.000 unidades de marmita descartável, bem como 500.000 unidades de sacolas plásticas, informando a Secretaria que a média de 200 marmitas/dia (previsão de 60.000/ano) foi calculada com base nos seis primeiros meses de 2023.

Nesse contexto, importa orientar, ainda, que cabe a Administração e Secretaria Interessada diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro,

3

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is organized into several paragraphs, but the characters are too light to be transcribed accurately.]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

087



além de orçamentos, processo licitatório de outros entes públicos, **pesquisa do sitio painel de preços e governamentais**, além de pesquisa ampla na internet.

Deve ainda, pelo Princípio da Publicidade, ser respeitado o prazo de apresentação das propostas, contados a partir da publicação do edital, que não poderá ser inferior a **8 dias úteis**, conforme artigo 4º, inciso V da Lei nº. 10.520/2002.

A **Minuta do Edital** atende todas as exigências do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de processo licitatório, o número de ordem anual, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o critério de julgamento menor preço por item, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Por fim, em relação à **minuta do contrato**, verifica-se que estão presentes todas as cláusulas necessárias, ficando resguardados os ditames legais estabelecidos no artigo 55 da Lei 8.666/93.

Ressalto apenas que, nos anexos I e II, necessária se faz a modificação do valor total para R\$ 40.160,00 (fls. 68, 69 e 72).

IV – CONCLUSÃO

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta no processo, não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos da Lei 8.666/93, ressaltando-se apenas as correções do valor nos anexos I e II.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de junho de 2023.

Carla M. M. S. Augusto
Carla M. M. dos Santos Augusto
OAB/PR nº. 88.156

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

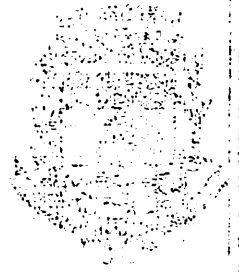
[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

REPUBLICAN NATIONAL CONVENTION
Held at St. Louis, Mo., 1860



W. L. G. B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

089

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PMB

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI “LOCAIS”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023-PMB

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito o Sr. Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização datada de 10/05/2023 e em observância, integral à Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 4.169 de 28 de junho de 2022, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob n.º 39/2023 - PMB.
- 1.2. O certame será conduzido pelo pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e pela equipe de apoio formada pelo Srs. Wesley Rodrigo Ramos Pires e José Márcio Urbano, funcionários do município e designados pela Portaria nº 1.600/2022, de 27 de dezembro de 2022.
- 1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">• DAS PROPOSTAS DE PREÇOS• DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 08hrs: 30mn DO DIA 30/06/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
	ÁS 08hrs: 30mn DO DIA 30/06/2023

- 1.4. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 1.5. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.
- 1.6. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 1.7. Os atos e decisões da presente licitação será publicados no Diário Oficial do Município acessível no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

sítio eletrônico do seguinte endereço www.bandeirantes.pr.gov.br, e disponibilizado também no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

- 1.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante supremo, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico e, no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br e www.ampr.org.br.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS), A SEREM UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo Referência e ANEXO I, neste Edital.
- 2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3. O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.
- 2.4. **HAVENDO DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DESCRITAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.**

3. PREÇO MÁXIMO

- 3.1. Preço máximo para este processo licitatório será de **RS 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais)**.
- 3.2. O(s) preço(s) máximo(s) para este certame esta(ão) descrito(s) no ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços deste edital.
- 3.3. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

090

do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br;

- 4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;
- 4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal;
- 4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:
 - 5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9 da Lei nº 8.666/93;
 - 5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;
 - 5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;
 - 5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com a administração, conforme artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
 - 5.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
 - 5.1.6. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;
 - 5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
 - 5.1.8. Cooperativa de mão de obra;
 - 5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os interessados em participar desta Licitação **DEVERÃO** estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, através do site <https://www.gov.br> e perante o **Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG**, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
 - 6.1.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, os documentos exigidos nos itens 15.3; 15.4; 15.5.; 15.6 e 15.8 ou os não abrangidos pelo SICAF.
 - 6.1.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
 - 6.1.3. O descumprimento dos subitens acima, implicará inabilitação do licitante, exceto se, a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a certidão válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

- 6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bandeirantes – PR.
- 6.3. responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.
- 6.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir da liberação do Edital, **ATÉ** as **08hrs: 30m** do dia **30/06/2023**, horário de Brasília-DF.
- 7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.4. “A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital”.
- 7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.
- 7.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.
- 7.7. NÃO SERÃO ACEITAS a juntada de documentos referentes ao item 15 deste edital APÓS A ABERTURA DA SESSÃO.
- 7.8. Os preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas ou quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A PARTIR das **08hrs: 30m** do dia **30/06/2023**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

091

no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, será aberta por comando automático do sistema e início da etapa de lances.

- 8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.6. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.8. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.
- 9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. **A diferença entre os lances enviados NÃO poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez) centavos, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**
- 9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

- 9.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 9.10. Tendo em vista que a plataforma utilizado pelo município para a realização dos pregões eletrônicos (compras governamentais) "NÃO" admite intervalo entre LANCES MENOR do que R\$ 0,01 (um centavo), não será possível lances com mais de duas casas após a vírgula.
- 9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 9.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 9.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 9.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.
- 9.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.
- 9.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 9.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

092

- 10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

- 11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA/AJUSTADA

- 12.1. A proposta de preços "**atualizada/ajustada**" escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), pelo licitante **CONVOCADO, em até 2 (duas) horas após solicitação.**

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. **A proposta deverá conter:**

12.2.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.2.2. **Os preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas ou quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;**

12.2.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.2.4. Prazo de validade da proposta ser no mínimo, 90 (NOVENTA) DIAS, contados da data de abertura da licitação.

OBS. “O item proposto pelo licitante, deverá atender as especificações do descritivo apresentado no ANEXO II do edital.”

- 12.3. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

- 12.4. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.5. A apresentação da proposta implicará:

12.5.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.5.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 12.6. “Em caso de discorância entre as especificações dos itens deste edital e as descritas na plataforma do compras governamentais, prevalecerão as contidas no edital”.
- 12.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 12 dentro do prazo estipulado, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação..
- 14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.
- 14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;
 - 14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
 - 14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
 - 14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

093

- 14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
 - 14.6.11. Estudos setoriais;
 - 14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos produtos.
 - 14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
 - 14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.
 - 14.10. Serão também desclassificadas as propostas:
 - 14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - 14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
 - 14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
 - 14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
 - 14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

- 15.1. Para a habilitação dos licitantes cadastrados no SICAF, será exigida a documentação relativa:
 - 15.1.1. À habilitação jurídica – Item 15.3;
 - 15.1.2. À qualificação técnica – Item 15.4;
 - 15.1.3. À qualificação econômico-financeira – Item 15.5;
 - 15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista – Item 15.6;
 - 15.1.5. Demais Documentos – Item 15.8;
 - 15.1.6. Documentação Complementar – Item 15.9.
- 15.2. Para as certidões/documentos exigidos nos itens 15.5; 15.6 e 15.8, emitidas que NÃO especificuem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

15.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.3.1. CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA no SICAF – CRC:

15.3.2. No caso de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;

15.3.3. No caso de SOCIEDADE EMPRESÁRIA ou EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

15.3.4. No caso de SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou;

15.3.5. No caso de SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.4.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.4.1.1. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

15.4.1.2. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.4.1.3. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRA JUDICIAL ou NEGATIVA COM EFEITO DE POSITIVA desde que tenha plano de recuperação homologado, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

15.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

094

- 15.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA** ou **POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 15.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA** ou **POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL**, do licitante, na forma da lei;
- 15.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal da sede da proponente, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA** ou **POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS** ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 15.6.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- 15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 15.6.6. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**, contendo a atividade econômica pertinente ao certame, expedido pela Receita Federal do Brasil;

15.7. AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- 15.7.1. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 15.7.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- 15.7.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 15.7.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 15.7.5. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 15.7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.8. DEMAIS DOCUMENTOS:

- 15.8.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme Anexo III

15.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- 15.9.1. Declaração de empresa ME/EPP;
- 15.9.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.9.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 15.9.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, art. 299 do Código Penal Brasileiro;
- 15.9.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 15.9.6. Declaração de Acessibilidade com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 15.9.7. Declaração de Cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da CLT.

OBS: As declarações exigidas no sub item acima (15.9), serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

- 15.9.8. A licitante NÃO pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), e no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

095

- 15.9.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.9.11. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.
- 15.9.12. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:
- 15.9.12.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC.
 - 15.9.12.2. Situação do Fornecedor.
 - 15.9.12.3. Credenciamento.
 - 15.9.12.4. Habilitação jurídica;
 - 15.9.12.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal;
 - 15.9.12.6. Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal.
 - 15.9.12.7. Qualificação Técnica.
 - 15.9.12.8. Qualificação Econômica Financeira.
- 15.10. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 15.11. Todos os documentos deverão ser apresentados:
- 15.11.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
 - 15.11.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
 - 15.11.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 15.11.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.
- 15.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 15.13. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.
- 15.14. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

16. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 16.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.
- 16.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 16.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 17.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
- 17.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 17.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.
- 17.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.
- 17.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 17.6. Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço unitário.

18. RECURSOS

- 18.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 18.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:
- 18.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 18.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 18.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir;
- 18.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

096

- 18.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 18.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 18.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.4 do presente Edital.

19. CONTRATAÇÃO

- 19.1. Após a homologação da licitação, será enviado contrato ao licitante vencedor para assinatura.
- 19.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.
- 19.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-la assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 19.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.
- 19.6. A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 19.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores feita a negociação, contratar com a Administração.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	243-0000	09001082440801205633903000	MATERIAL DE CONSUMO
	285-4002	09001082440813205833903000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21. SANÇÕES

- 21.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, art. 78 I a XI e 81.
- 21.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 21.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);
 - 21.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
 - 21.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
 - 21.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).
- 21.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.
- 21.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 21.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata:

22. PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 22.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias** contados do recebimento da nota de empenho.
- 22.2. O prazo de execução será de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
- 22.3. O presente contrato terá vigência de até **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
- 22.4. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

23. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

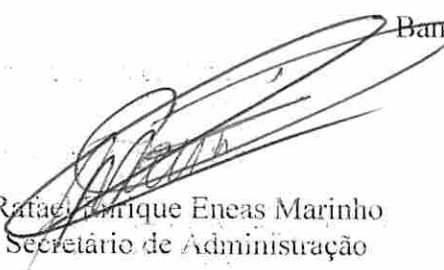
097

- 23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Bandeirantes-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.3. O Município de Bandeirantes - PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
- 24.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.
- 24.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 24.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.
- 24.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.
- 24.8. Integram o presente Edital:
- 24.8.1. Anexo I – Termo de Referência;
 - 24.8.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 24.8.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
 - 24.8.4. Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato;
 - 24.8.5. Anexo V – Extrato do Contrato.
- 24.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes-PR, 14 de junho de 2023


Rafael Henrique Eneas Marinho
Secretário de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS) QUE SERÃO UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA
3. ITENS

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	FRD	500	Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 unidades. Características adicionais: Com tampa.	R\$ 45,37	R\$ 22.685,00
2	PCT	500	Sacola plástica 38 x 48cm resistente. Embalagem com 1.000 unidades.	R\$ 34,95	R\$ 17.475,00
VALOR TOTAL				R\$ 40.160,00	

TOTAL GERAL R\$ 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Cozinha Comunitária de Bandeirantes tem como finalidade atender indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas e selecionadas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, por meio do preparo e fornecimento de alimentos, garantindo, desta forma, a segurança alimentar dessas famílias.

4.2. Sendo assim, é necessária a aquisição de embalagens com tampa para acondicionar os alimentos preparados, pelo prazo de execução de 12 meses.

4.3. A quantidade solicitada baseia-se na média de 200 marmittas preparadas por dia. Em cinco dias da semana, toda semana do mês, somaria cerca de 5.000 por mês. Em 12 meses, a 60.000 embalagens, evidenciando-se a variabilidade de pessoas atendidas no dia, e conseqüentemente no mês. Por isso a quantidade solicitada baseia-se na média destes seis primeiros meses.

4.4. Como cada pessoa atendida recebe duas marmittas, uma para almoço e uma para janta, são atendidas cerca de 100 pessoas por dia.

4.5. Pelo exposto entenemos estar justificacada nossa solicitação, a fim de cumprir requisitos e legislações concernentes à nossa área de atuação.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

5.1. Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para diversas empresas, onde obtivemos retorno apenas de 3 (três) sendo elas: CELSO KENJI KOGA E CIA LTDA, CNPJ: 03.300.511/0001-17,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SCHIMITH DOCES E FANTASIAS, CNPJ 24.860.423/0001-40, e CENTROFEST EMBALAGENS LTDA, CNPJ 11.931.263/0001-30.

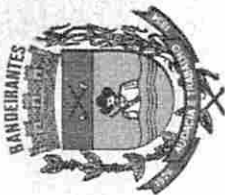
5.2. Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram esquisadas licitações registradas nos sites: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, pesquisamos também no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e editais de prefeituras.

5.3. Em seguida, com as pesquisas realizadas, calculamos o valor médio em cada cesta obtida e em seguida realizamos a média geral dos itens a serem adquiridos conforme documentos que seguem em anexo.

5.4. No Banco de Preços, itens de sacola plástica, não foi encontrado o produto, na unidade desejada. Portanto, sem condições de comparação.

5.5. No Nota Paraná, os itens também não foram encontrados na unidade, apenas em embalagens menores ou maiores, o que impacta na dirença de valores médios.

5.6. Em seguida com as pesquisas realizadas, calculamos o valor médio em cada cesta obtida e em seguida realizamos a média geral dos itens a serem adquiridos conforme documentos que seguem em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANT.	ORÇAMENTO CENTROFEST	ORÇAMENTO CELSO KENJI	ORÇAMENTO SCHIMMITH	CESTA ORÇAMENTOS	CESTA BANCO DE PREÇOS	CESTA A NOTAS PARA NÁ	CESTA PAINEL DE PREÇOS - COMPRA S.GOV	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	FRD		Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 unidades		500	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 43,00	R\$ 47,67	R\$ 49,38		R\$ 39,07	R\$ 45,37	R\$ 22.685,00
2	PCT		Sacola plástica 38 x 48cm resistente. Embalagem com 1.000 unidades.		500	R\$ 20,00	R\$ 42,00	R\$ 94,00	R\$ 52,00			R\$ 17,90	R\$ 34,95	R\$ 17.475,00

TOTAL 40.160,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto possui 2 (dois) itens.

6.2. A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação.

6.3. O LOCAL DE ENTREGA SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h30 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-3419, **ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.**

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

8.1. O custo máximo desta licitação é de **R\$ 40.160,00** (*quarenta mil cento e sessenta reais*).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Despesa	Descrição
285-3.3.90.30 00.00.00.00	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social / Bloco de Proteção Social Básica – Material de Consumo
243-3.3.90.30 00.00.00.00	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social / Recursos Livres – Material de Consumo

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

10.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

10.2. Os itens objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

10.3. Os produtos deverão ser entregues **em até 10 dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

10.4. A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

10.5. Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

10.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

100

estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

10.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

10.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

10.9. As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

10.10. A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade da secretaria.

10.11. Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

10.12. É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

10.13. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

11. OBRIGAÇÕES

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

11.1.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

11.1.3. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

11.1.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

11.1.5. Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.6. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;

11.1.7. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

11.1.8. Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

11.2. DA CONTRATANTE

11.2.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

desconformidade com as características pretendidas.

11.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado.

11.2.3. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

11.2.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.2.5. Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

12.1. O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

12.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

12.3. Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da CONTRATADA.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

14.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

14.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

14.5. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

101

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL.

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis (marmitex de isopor e sacolas plásticas), a serem utilizados na cozinha comunitária da secretaria de assistência social e assuntos da família do Município de Bandeirantes-PR

ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS “LOCAIS” (ME, EPP e MEI)

ITEM	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	MÉDIA DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	500	FRD	Marmitta descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 unidades		45,37	22.685,00
2	500	PCT	Sacola plástica 38 x 48cm resistente. Embalagem com 1.000 unidades.		34,95	17.475,00
TOTAL DOS ITENS						40.160,00

1.1 Valor total: _____ (_____).

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances na plataforma, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

1.2 Prazo de validade da proposta é de: (mínimo 60) dias, contados da data de abertura da licitação.
Local/data

Representante legal

Rg.

CPF.

Cargo

“Em caso de discorância entre as especificações dos itens deste edital e as descritas na plataforma do compras governamentais, prevalecerão as contidas no edital”



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Eletrônico nº _39/2023- PMB
Processo administrativo nº 110/2023- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital _39/2023 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Nº _39/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

3) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

4) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- () microempresa (ME), ou
- () empresa de pequeno porte (EPP), ou
- () micro empreendedor individual (MEI), ou
- () demais

5) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Telefone: ()

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência n°:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta n°:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob n.º..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do, residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º _39/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

103

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023- PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA _____:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 39/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS), A SEREM UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme ANEXO I – Termo de Referência, ANEXO II – Proposta de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2023, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em ___/___/39/2023.

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

contratuais são as constantes no Edital e seus Anexos, os quais são parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

§1º O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	243-0000	09001082440801205633903000	MATERIAL DE CONSUMO
	285-4002	09001082440813205833903000	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ ____ (____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos itens, conforme descrito.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
TOTAL					

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da **CONTRATADA** ou por iniciativa do **CONTRATANTE**, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º A **CONTRATADA** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão da **CONTRATADA**, cabendo ao **CONTRATANTE** a análise e deliberação a respeito do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

104

§5º Se a **CONTRATADA** não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- §1º O prazo de entrega será de até **10 dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho.
- §2º O período de **EXECUÇÃO** do objeto será de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.
- §3º O período de **VIGÊNCIA** do objeto será de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato de fornecimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.
- §4º Caso seja o contrato prorrogado e, sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

- §1º O prazo de entrega é de, no máximo, **10 (dez) dias**, após solicitação e apresentação de nota de empenho.
- §2º Somente será admitida alteração do prazo de entrega, com anuência expressa do **CONTRATANTE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
- a) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de entrega;
 - b) atos de terceiros que interfiram no prazo de entrega ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
 - c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.
- §3º Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.
- §4º Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.
- §5º Enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
- §6º **O LOCAL DE ENTREGA SERÁ EM LOCAIS INFORMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo que deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h00 às 11h30 e 13:00 às 17:00 horas. (Informações/dúvidas falar com Srª. Nelci/Michele, através do telefone (43) 3542-7617 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação e Cultura).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- §1º Comunicar à **CONTRATADA** qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do objeto.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à **CONTRATADA**, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5º Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA**, pela entrega do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.
- §6º O **CONTRATANTE**, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da **CONTRATADA**.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da **CONTRATADA** o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o objeto entregue, serão aplicados à **CONTRATADA** sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.
- §10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o objeto que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações exigidas em edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- §1º Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- §2º Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- §3º Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- §4º Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

105

proposto.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA DA ENTREGA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- §1º A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS** decorrentes da entrega do objeto ora contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
- §2º Caso a **CONTRATANTE** seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a **CONTRATADA** assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.
- §3º A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a **CONTRATADA** assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total entrega do objeto contratado, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- §4º **CONTRATADA** responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos produtos ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo o **CONTRATANTE** ser responsabilizado por eles a nenhum título.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- §1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

- §1º A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- §1º As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

- §2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- §3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - “Prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - “Prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contrato, financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

- §1º A **CONTRATADA** convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

106

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

- §2º Fica facultado ao **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- §3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - A multa a que alude este lote não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- §7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, diretamente recolhidos pela **CONTRATADA** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- §8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- §9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- §10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- Pelo fornecimento de produtos em desconformidade com o especificado neste edital;
 - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão;
 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

- §12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- §13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.
- §14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- §1º **Pelo CONTRATANTE:** Se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela **CONTRATADA**, nos seguintes casos:
- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
 - b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
 - d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - e) Dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
 - f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
 - g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
 - h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
 - i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
 - j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- §2º **Pela CONTRATADA:**
- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
 - b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §3º A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pelo **CONTRATANTE**, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;
- §4º Para apuração das situações acima descritas o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a **CONTRATADA** de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

107

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante **Termos Aditivos**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do **CONTRATANTE**, nos termos e possíveis autorizações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e **CONTRATADAS**, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

§1º Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do **CONTRATANTE** sendo www.bandeirantes.pr.gov.br.

Local/data

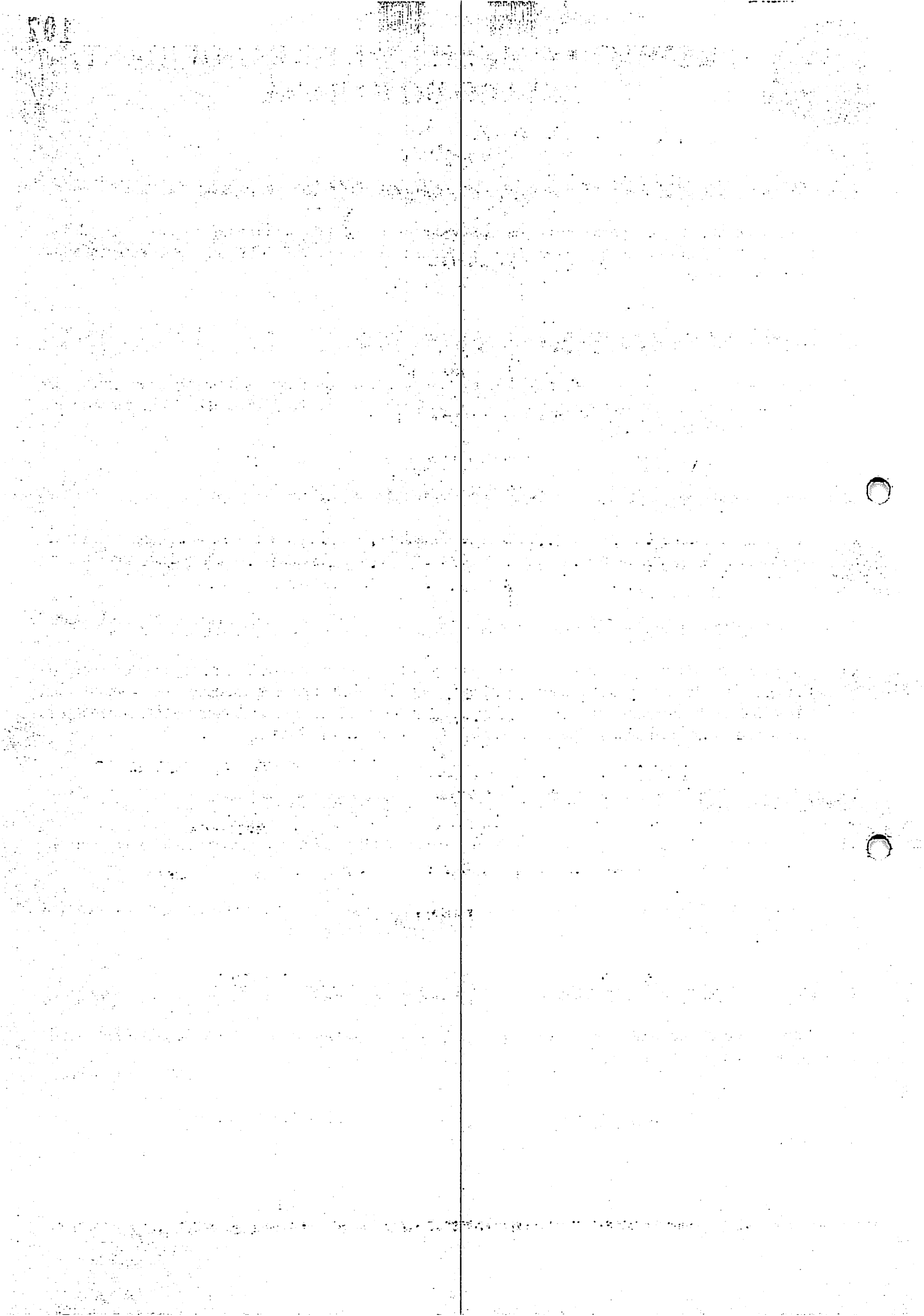
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF.

2.
CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

108

ANEXO V

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº __/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS), A SEREM UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	243-0000	09001082440801205633903000	MATERIAL DE CONSUMO
	285-4002	09001082440813205833903000	

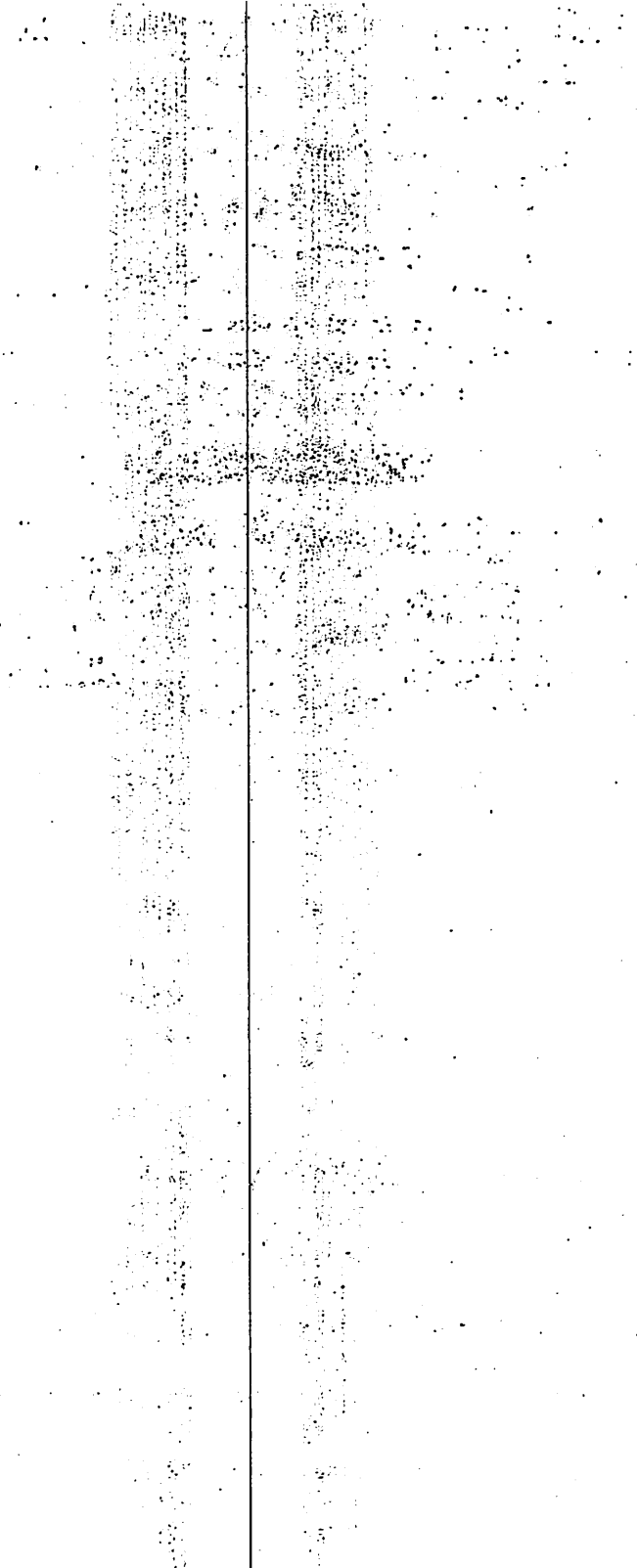
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



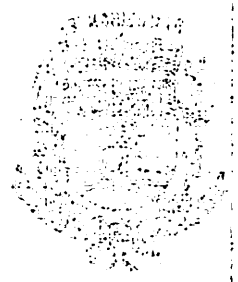


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO

PUBLICAÇÕES

REPUBLICAN MUNICIPAL DE BAMBANG
ESTABLISHED BY RA 484



OFFICE

2000 JAN 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

110

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 39/2023 – PMB (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI “LOCAL”)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/06/2023 às 08h30min, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS), A SEREM UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 14 de junho de 2023

Rafael Henrique Enéias Marinho
Secretário de Administração



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	110		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS), A SEREM UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900108244080120563390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	40.160,00		
Data de Lançamento do Edital	14/06/2023	Data Registro	14/06/2023
Data da Abertura das Propostas	30/06/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	NÃO		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6553588970 (Logout)



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 – PMB (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI “LOCAL”)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/06/2023 às 08h30min, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS), A SEREM UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 14 de junho de 2023

Rafael Henrique Enéias Marinho
Secretário de Administração



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Marmita Descartável

Descrição Detalhada: Marmita Descartável Material: Isopor , Capacidade: 750 ML, Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Caixa 100 UN

Valor Total (R\$): 22.685,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (500)

2 - Embalagem Plástica

Descrição Detalhada: Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 48 CM, Cor: Branca , Espessura: 0,02 MM, Forma: Sacola , Largura: 38 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Pacote 1000 UN

Valor Total (R\$): 17.475,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (500)

Bandeirantes**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023 – PMB
(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI “LOCAL”)**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **30/06/2023 às 08h30min**, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS), A SEREM UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 14 de junho de 2023
Rafael Henrique Enéias Marinho
Secretário de Administração

62543/2023

Bituruna**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 046/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 030/2023**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **27/06/2023, às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para eventual aquisição de combustível Diesel S-10 em estabelecimento localizado na rota Bituruna x Curitiba, que compreende as BRs 153 e 476. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-115-0015. Rodrigo Rossoni – Prefeito Municipal.

62219/2023

Cafezal do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023**

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 18/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.cafezaldosul.pr.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições à funcionários que estiverem à serviço na região de Umuarama

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:40 horas do dia 03/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:40 horas do dia 03/07/2023.

Cafezal do Sul – PR, 13 de Junho de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

62351/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023**

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 19/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.cafezaldosul.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes) destinados à Merenda Escolar.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:35 horas do dia 03/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:35 horas do dia 03/07/2023.

Cafezal do Sul – PR, 13 de Junho de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

62353/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2023**

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a

realização do **Pregão presencial nº 20/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será no Município de Cafezal do Sul, setor de compras e licitações públicas, Av. Italo Orcelli, nº 604, centro, Cafezal do Sul/PR. **OBJETO** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de veículos leves, para a manutenção dos veículos das secretarias municipais..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:35 horas do dia 04/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:35 horas do dia 04/07/2023

Cafezal do Sul – PR, 14 de Junho de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

62356/2023

Cambira**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, Estado do Paraná, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE SAÚDE – ANÉSIO MILLIATI LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMBIRA. LOCAL: Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Av. Canadá, 320, Centro, Cambira/Pr. DATA DA ABERTURA: 30 de junho de 2023 HORÁRIO: 08:30 horas, VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 157.303,17 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e três reais e dezessete centavos) REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 11.788/2008 de 25/09/2008, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Tomada de Preços nº 001/2023. INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na Av. Canadá, 220, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, ou ainda através do e-mail [licitacao@cambira.pr.gov.br](mailto:licitacao@ cambira.pr.gov.br) ou secretariadecobras@cambira.pr.gov.br, ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.br.

Cambira, 14 de junho de 2023.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA-PRESIDENTE DA AMS

62477/2023

Campo Bonito**TERMO ADITIVO 01 – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO –
PROCESSO 96/2022 – TOMADA DE PREÇOS 06/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACAO INDUSTRIAL, COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 360 metros quadrados, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO CONVÊNIO CELEBRADO COM A SEDU/PARANACIDADE E MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO. CLAUSULA PRIMEIRA: Com base no Parecer Jurídico nº 491/2023 do Paranacidade e de comum acordo entre as partes, fica aditado o prazo de execução da obra conforme o cronograma físico/financeiro, o qual passará a ser 09/10/2023 e o prazo de vigência do contrato alterado para 09/03/2024, em conformidade com o Art. 57, 1º, II da Lei 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E A EMPRESA CASSOL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 04.043.123/0001-60. CAMPO BONITO, 12 DE JUNHO DE 2023. ASSINATURAS: MARIO WEBER E ELOI CASSOL.

62052/2023

TERMO DE RETOMADA DE OBRA PUBLICA

OBJETO: EXECUCAO PROJETO N.º 26 – MEU CAMPINHO – CAMPO DE FUTEBOL TIPO SOCIETY, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROCESSO 84/2022 – TOMADA DE PREÇOS 05/2022 - PARTES: Município de Campo Bonito e SPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ 14.311.859/0001-26. VALOR TOTAL: 393.091,81 (trezentos e noventa e três mil, noventa e um reais e oitenta e um centavos) – CONTRATO N.º 160/2022.

CAMPO BONITO, 25 DE MAIO DE 2023.

Assinaturas: Mario Weber e Anderson Hiro.

62049/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Processo Administrativo nº.2023.151/2023

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Conclusão da construção dos portais no Município de Vista Serrana - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. Lei 8666/93. Reunião: às 09hs:30min do dia 06 de junho de 2023. Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº.236 - Centro, das 07hs:00min às 12hs:00min, E-mail vistaseranacpl@gmail.com - site www.tce.gov.pb.br.

Vista Serrana - PB, 15 de junho de 2023.
DENIS GARCIA XAVIER
Presidente da Comissão/CPL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023

OBJETO: IDENTIFICAR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS PELO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, COMO COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE, INTERESSADAS EM CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, VISANDO À GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E DOS CENTROS DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAIS - CAPS I, CAPS II E CAPS AD, DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Período: de 16 de junho de 2023 a 03 de agosto de 2023, das 08h00min a 13h00min e das 12h00min a 17h00min. Valor Máximo: R\$ 25.472.447,22 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). Data, horário e Local para Abertura da Sessão: Dia 04/08/2023 às 09h00min, Local: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 - Centro - Almirante Tamandaré/PR. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado através do site da prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas/Escclarecimentos: Em caso de dúvida/escclarecimentos, a Organização Social poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, com os servidores Fernanda Gabardo, Marcelo Czaikowski ou Mario Roberto, através do fone: (41) 3131-2385, ou através do e-mail compras2.saude@tamandare.pr.gov.br.

Almirante Tamandaré-PR, 15 de junho de 2023.
MARCELO CZAIKOWSKI
Presidente da Comissão Especial para Seleção de O.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Contratação de empresa para realização de eventos musicais nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Podendo ser enviadas propostas adicionais de eventuais interessados.

Arapongas-PR, 15 de junho de 2023.
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 234/2022. Termos de Credenciamento: nº 425/2023
Partes: Município de Arapongas e SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.092.326/0001-04, neste ato representado por HUGO FERNANDES DAMASCENO, CPF nº 100.022.976-98. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clínico geral, clínico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 028/2022 - Chamamento Público nº 004/2021. Valor: R\$ 15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: Até 01/02/2024. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 09 de dezembro de 2022. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 041/2023. Termo de Credenciamento: nº 426/2023
Partes: Município de Arapongas MC PERES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.381.799/0001-89, neste ato representada por MARIANA DE CASSIA PERES, CPF: 080.745.019-73. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, na área de saúde, para atuarem na prestação de serviços de profissional médico, para atendimento na Atenção Básica, nas Unidades Básicas de Saúde, por meio de ESF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 006/2023- Processo Digital nº 6183/2023 - Chamamento Público nº. 007/2020. Valor: R\$ 4.788.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais). Prazo de Vigência: Até 28/04/2023. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 27/04/2023. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 202/2022, Ata de Registro de Preços nº: 458/2022 - 1º Termo Aditivo, Pregão nº: 108/2022.
Partes: Município de Arapongas e ESPINDOLA MOVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 19.210.135/0001-00, neste ato representada por EVANDRO DEHERCULES, CPF nº 28.176.569-38. Objeto: Registro de Preços para aquisição de sulfite A4 para atender a todas as Secretarias. Objeto do Termo Aditivo: Conforme processo administrativo nº 14560/23, ocorre a revisão de preços do item 02 de R\$ 188,00 para R\$ 211,00. A revisão concedida tem efeitos a partir de 28/02/2023 do processo nº 6864, considerando que houve a emissão do empenho 3337/23 em 24/03/2023. O valor de R\$ 3.151,00 (três mil, cento e cinquenta e um reais) referente a diferença de valor após a revisão será pago com base neste instrumento em empenho específico. Em decorrência da revisão de preços, o valor total da ata passará de R\$ 63.356,00 (sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 66.507,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e sete reais). Data e assinaturas.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 057/2022, Contrato nº: 185/2022 - 1º Termo de Apostilamento, Concorrência nº: 001/2022.

Partes: Município de Arapongas e GUAIMBE CONSTRUTORA EIREL, CNPJ nº 39.519.561/0001-37, neste ato representada por TALITA FAGUNDES DE TOLEDO, CPF nº 016.841.299-31. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do CENTRO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPSI, com recurso da Emenda parlamentar nº 3705005, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo nº. 14772/2023, com o disposto na cláusula sexta do Contrato nº 185/2022 e regido pela Lei nº. 8.666/93, ocorre o reajuste do valor contratual com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, na sua forma DI, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao período de 24 de abril de 2022 a 24 de abril de 2023. De acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato fica concedido reajuste no valor de R\$ 111.818,42 (cento e onze mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), relativo à aplicação do índice financeiro sobre o valor remanescente do contrato. Data e assinaturas.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 027/2023 - Processo Administrativo Nº 59/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico e equipamentos para manutenção e conservação dos prédios públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano - SEDOUR. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas vencedoras: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº 40.044.357/0001-96 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2023; FMG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ nº 05.261.204/0001-08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2023; G. A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 05.192.488/0001-10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2023; GGV COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 35.236.131/0001-57 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2023; OXFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ nº 21.644.353/0001-02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2023; TRANSPORTHAL - TRANSPORTES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ nº 07.147.413/0001-42 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2023; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME - CNPJ nº 20.784.313/0001-95 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2023; SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ nº 42.883.960/0001-97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2023. Valor Total R\$ 4.240.275,83 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 06 de junho de 2023 e se encerra em 06 de junho de 2024. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 089/2022 - Processo Administrativo Nº 165/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a empresa vencedora: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2023. Valor Total R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 19 de maio de 2023 e se encerra em 19 de maio de 2024. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PMB

(EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI "LOCAL")

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/06/2023 às 08h30min, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MÁRMITEX DE ISOPOR E SACOLAS PLÁSTICAS), A SEREM UTILIZADOS NA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 14 de junho de 2023.
RAFAEL HENRIQUE ENÉIAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 178/2023
Modalidade: Tomada de Preços 004/2023
Contratante: Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR
Contratado: CRESCER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.393.409/0001-34
Endereço do Contratado: Rua 26 de abril, nº 608, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa qualificada em obras de engenharia para execução de obras de construção de uma Creche Proinfância Tipo 2 Modelo padrão FNDE, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total: 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 15/06/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos - PR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Processo Administrativo nº 067/2023
Objeto: Contratação de empresa qualificada em obras de engenharia para execução de obras de construção de uma Creche Proinfância Tipo 2 Modelo padrão FNDE, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores: CRESCER CONSTRUTORA LTDA
Itens/Lotes: 1
Valor: 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais)

Boa Esperança do Iguaçu-PR, 15 de junho de 2023.
GIVANILDO TRUMI
Prefeito



STATE OF TEXAS

STATE OF TEXAS

Section 1. The State of Texas is hereby...

Section 2. The State of Texas is hereby...

SECTION 3

SECTION 3

Section 3. The State of Texas is hereby...

Section 3. The State of Texas is hereby...

SECTION 4

SECTION 4

Section 4. The State of Texas is hereby...

Section 4. The State of Texas is hereby...

SECTION 5

SECTION 5

Section 5. The State of Texas is hereby...

Section 5. The State of Texas is hereby...

SECTION 6

SECTION 6

Section 6. The State of Texas is hereby...

Section 6. The State of Texas is hereby...

SECTION 7

SECTION 7

Section 7. The State of Texas is hereby...

Section 7. The State of Texas is hereby...

SECTION 8

SECTION 8

Section 8. The State of Texas is hereby...

Section 8. The State of Texas is hereby...

SECTION 9

SECTION 9

Section 9. The State of Texas is hereby...

Section 9. The State of Texas is hereby...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA

DE

PREÇOS

REPUBLICAN PARTY
MINNESOTA COUNTY



ALBION

1891

1891

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Pregão nº: **392023** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Marmita Descartável	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Máximo Aceitável: R\$	Recurso:
500	Aceita: 0	22.685,0000	Sem	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
47.417.848/0001-84 - M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	500	22.685,0000	20.181,2500	30/06/2023 08:52:21:133	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: Totalplast

Fabricante: Totalplast

Modelo / Versão: Totalplast

Descrição detalhada do objeto ofertado: Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 unidades. Características adicionais: Com tampa...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: não atendeu ao item 15.4.1.1 do edital (Atestado de Capacidade Técnico, com firma reconhecida, conforme acordão do TCE-PR 1847/2019.)

11.060.390/0001-

01 - M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA	500	22.500,0000	22.400,0000	30/06/2023 08:49:42:997	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	-----	-------------	-------------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: TOTALPLAST

Fabricante: TOTALPLAST

Modelo / Versão: Nº 08

Descrição detalhada do objeto ofertado: Marmita Descartável Material: Isopor, Capacidade: 750 ML, Características Adicionais: Com Tampa...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

45.477.573/0001-

49 - MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA	500	22.500,0000	22.470,0000	30/06/2023 08:51:28:940	-		Consultar	SIM
-----------------------------------	-----	-------------	-------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: BOM APETITE

Fabricante: BOM APETITE

Modelo / Versão: BOM APETITE

Descrição detalhada do objeto ofertado: Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 unidades. Características adicionais: Com tampa...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)
 Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)
 independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

41.443.263/0001-

52 - ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA 500 22.685,0000 22.685,0000 30/06/2023 08:30:01:367 -

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: COPOBRAS

Fabricante: COPOBRAS

Modelo / Versão: COPOBRAS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Marmita Descartável - Material: Isopor, Capacidade: 750 ML, Características Adicionais: Com Tampa, Fardo com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

05.291.541/0001-

30 - BORTHOLIN COMERCIAL LTDA 500 24.000,0000 24.000,0000 30/06/2023 08:30:01:367 -

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: Spumapac

Fabricante: Spumapac

Modelo / Versão: Marmita isopor 750 ml

Descrição detalhada do objeto ofertado: Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 unidades. Características adicionais: Com tampa...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
Pregão nº: 392023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Embalagem Plástica	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Máximo Aceitável: R\$	Recurso:
	500	0	17.475,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Motivo do Cancelamento do Item: Proponente inabilitado

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
41.443.263/0001-52 - ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA	500	17.475,0000	17.475,0000	30/06/2023 08:30:01:367	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: LIPLAST

Fabricante: LIPLAST

Modelo / Versão: LIPLAST

Descrição detalhada do objeto ofertado: SACOLA PLÁSTICA 38 X 48CM RESISTENTE COM 1.000 UNIDADES. MARCA: LIPLAST...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: Não atendeu ao item 15.4.1.1 do edital (Atestado de Capacidade Técnico, com firma reconhecida, conforme acordo do TCE-PR 1847/2019.)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately.



Ao Órgão 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR. Pregão Eletrônico N° 392023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
1	MARMITA DESCARTÁVEL - MATERIAL: ISOPOR, CAPACIDADE: 750 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, FARDO COM 100 UNIDADES. MARCA: COPOBRAS MARCA: COPOBRAS FABRICANTE: COPOBRAS MODELO/VERSÃO: COPOBRAS	CAIXA 100 UN	500,00	45,37	22.685,00
2	SACOLA PLÁSTICA 38 X 48CM RESISTENTE COM 1.000 UNIDADES. MARCA: LIPLAST MARCA: LIPLAST FABRICANTE: LIPLAST MODELO/VERSÃO: LIPLAST	PACOTE 1000 UN	500,00	34,95	17.475,00
Valor total da proposta:					40.160,00

O valor total dessa proposta é de R\$40.160,00 (quarenta mil e cento e sessenta reais).

Observações:

IBIPORÃ, 29 de Junho de 2023



M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85.802-150

RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99950-7386 E-mail: MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

120

Ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2023

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

Razão Social: M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 47.417.848/0001-84

I.E. : 91007918-27

Banco: CORA SCD-403 Agência: 0001

Conta Corrente: 2887945-2

Endereço Completo: RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 06, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

Telefone: 45 99950-7386

CEP: 85.802-150

E-Mail: mebcomercioedistribuicao@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: MAURO AUGUSTO MULLER

Cargo: ADMINISTRADOR

CPF: 018.497.269-5

RG: 6407696-5

ESTADO CIVIL: CASADO

Endereço: RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 06, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

CEP: 85.802-150

Fone: 45 9950-7386

E-Mail: mebcomercioedistribuicao@gmail.com

Item	Qtd.	Unid.	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	500	FRD	Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 unidades. Características adicionais: Com tampa	Totalplast	R\$45,37	R\$22.685,00
VALOR TOTAL						R\$22.685,00



M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85.802-150

RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99950-7386

E-mail: MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

121



Valor Total R\$22.685,00 (Vinte e dois mil seiscientos e oitenta e cinco reais).

- Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessária.
- O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Concordamos com todas as exigências do edital e seus anexos.

Cascavel, 30 de junho de 2023.

**M E B
COMERCIO E
DISTRIBUICA
O
LTDA:4741784
8000184**

Assinado digitalmente por M E B
COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA:47417848000184
ND: C=BR, S=PR, L=CASCAVEL, O=
ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=AR CERTLINE
SOLUCOES EM CERTIFICADOS, OU=
Presencial, OU=19104167000120, CN=
M E B COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA:47417848000184
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.29 23:57:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MAURO AUGUSTO MULLER
Representante Legal



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.





MC COMERCIAL

MC Ferreira Comercio e Distribuidora –ME.

CNPJ: 11.060.390/0001-01 / INSC. ESTADUAL: 0383888-98

Rua. Antonio Almeida, 168 loja -04 - Imbiribeira – Recife – PE.

Fone: 81 3468-6986 E-mail: michelleferreira2004@hotmail.com/ mcferreirape@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PMB

ABERTURA DAS PROPOSTAS		DATA- 29/06/2023	Pregão – 039/2023	Horário: 08:30	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTE	Valor unitário	Valor Total
01	Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 unidades. Características adicionais: Com tampa. Marca – totalplast	Cx	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Michelle Cavalcante Ferreira

CARGO: Diretora

CPF/MF: 042.224.644-14

RG: 5865123 SSP/PE

ENDEREÇO: Rua Antônio Almeida, 168 sala 04

BAIRRO: Imbiribeira

CIDADE/UF: Recife / PE

CEP: 51.170-530

FONE: (81) 3468-6986 / 81-98863-7935

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA – 1110-0

CONTA CORRENTE – 17737-7

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos; Concordamos com todas as especificações e exigências do edital

VALIDADE DA PROPOSTA – 180 DIAS

ENTREGA – Conforme o edital

PAGAMENTO – CONFORME O EDITAL

Recife (PE), 29 de junho de 2023.

M.C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA: 11060390000101 | Avenida de Fátima, 168 loja 04 - Imbiribeira - Recife - Pernambuco - 51170-530
Data: 2023/06/29 14:55:57 -03:00

MICHELLE CAVALCANTE FERREIRA
CPF (MF) nº 042.224.644-14 / RG.5865123SSP/PE

Rua Antonio Almeida, nº168, loja 04- Imbiribeira - Recife / PE
Fone: 55 81 3468.6986 Cel.: 55 81 8863.7935 - mcferreirape@hotmail.com

331

8



MC COMERCIAL
 MC Ferreira Comercio e Distribuidora –ME.
 CNPJ: 11.060.390/0001-01 / INSC. ESTADUAL: 0383888-98
 Rua. Antonio Almeida, 168 loja -04 - Imbiribeira – Recife – PE.
 Fone: 81 3468-6986 E-mail: michelleferreira2004@hotmail.com/ mcferreirape@hotmail.com

PREGÃO 39/2023

A Empresa MC Ferreira Comércio e Distribuidora – ME., inscrita (o) no CNPJ sob o n.º 11.060.390/0001-01, com sede na Rua Antônio Almeida, 168 loja 04, Imbiribeira, Recife /PE, representada neste ato por Michelle Cavalcante Ferreira, interessada(o) em participar do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nr 39/2023.

DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penalidades cabíveis, que até o presente momento não existem fatos que impeçam sua habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei N.º 8.666/93, com a redação conferida pela Lei N.º 9.684/98.

DECLARAÇÃO QUE É CUMPRIDOR DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Declaro, sob as penalidades cabíveis, que concorda totalmente com as condições estabelecidas no edital e que atende os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar Nr 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Recife (PE), 29 de junho de 2023.

M C FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA:11060390000101 Assinado de forma digital por MICHELLE CAVALCANTE FERREIRA
 Distribuidora:11060390000101 Data: 2023.06.29 15:00:40 -0100'

MICHELLE CAVALCANTE FERREIRA
CPF(MF) nº 042.224.644-14 / RG.5865123SSP/PE

Rua Antonio Almeida, nº168, loja 04- Imbiribeira - Recife / PE
 Fone: 55 81 3468.6986 Cel.: 55 81 8863.7935 - mcferreirape@hotmail.com



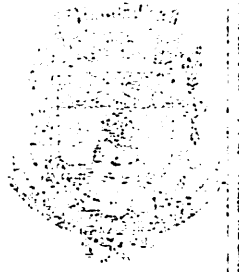
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

REPUBLICAN PARTY OF CALIFORNIA
COUNTY OF SACRAMENTO



CONVENTION

2000

DECEMBER 15, 2000



MC COMERCIAL

MC Ferreira Comercio e Distribuidora –ME.

CNPJ: 11.060.390/0001-01 / INSC. ESTADUAL: 0383888-98

Rua. Antonio Almeida, 168 loja -04 - Imbiribeira – Recife – PE.

Fone: 81 3468-6986 E-mail: michelleferreira2004@hotmail.com/ mcferreirape@hotmail.com

PREGÃO 39/2023.

DECLARAÇÃO

MC Ferreira Comércio e Distribuidora – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 11.060.390/0001-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Michelle Cavalcante Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº.58.65123 SSP/PE e do CPF nº042.224.644-14.DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Recife (PE), 29 de junho de 2023.

M C FERREIRA COMERCIO E
DISTRIBUIDORA:11060390000101

Assinado de forma digital por M C FERREIRA
COMERCIO E DISTRIBUIDORA:11060390000101
Dados: 2023.06.29 15:01:08 -03'00'

MICHELLE CAVALCANTE FERREIRA
CPF(MF) nº 042.224.644-14 / RG.5865123SSP/PE

Rua Antonio Almeida, nº168, loja 04- Imbiribeira - Recife / PE
Fone: 55 81 3468.6986 Cel.: 55 81 8863.7935 - mcferreirape@hotmail.com



Faint, illegible text in the upper left quadrant of the page.

Faint, illegible text in the upper right quadrant of the page.



Faint, illegible text in the lower right quadrant of the page.



Faint, illegible text in the bottom right quadrant of the page.



126

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

11.060.390/0001-01

Razão Social:

M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA

Atividade Econômica Principal:

4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Endereço:

RUA ANTONIO ALMEIDA, 168 - LOJA: 4; - IMBIRIBEIRA - Recife / Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

1881

1881





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.060.390/0001-01 DUNS®: 895571245
Razão Social: M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia: MC COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 11/10/2023 ✓

FGTS Validade: 04/07/2023 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/09/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/08/2023 ✓

Receita Municipal Validade: 31/07/2023 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024 ✓

**Relatório de Ocorrências Ativas****Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.060.390/0001-01 DUNS®: 895571245
Razão Social: M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia: MC COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 70004 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
Data Aplicação: 02/06/2015 Valor da Multa: R\$ 33,55
Número do Processo: 11.047/2015 Número do Contrato: 2015NE000501
Descrição/Justificativa: penalidade de multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), em obediência ao entendimento preconizado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 597/2008 - Plenário, em razão do atraso injustificado de 04 (quatro) dias na entrega dos materiais da Ata de Registro de Preços n 108/2014 (2015NE000501), tendo como base o valor global do respectivo material.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 440075 - SERVICO FLORESTAL BRASILEIRO
Número do Processo: 020800001002010
Descrição/Justificativa: INFORMO QUE A MULTA CADASTRADA EM NOME DA EMPRESA MC FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA FOI DESCONTADA DA NOTA FISCAL N° 034.

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses.

14. The fourteenth part of the document is a list of names and addresses.

15. The fifteenth part of the document is a list of names and addresses.

16. The sixteenth part of the document is a list of names and addresses.

17. The seventeenth part of the document is a list of names and addresses.

18. The eighteenth part of the document is a list of names and addresses.

19. The nineteenth part of the document is a list of names and addresses.

20. The twentieth part of the document is a list of names and addresses.

21. The twenty-first part of the document is a list of names and addresses.

22. The twenty-second part of the document is a list of names and addresses.

23. The twenty-third part of the document is a list of names and addresses.

24. The twenty-fourth part of the document is a list of names and addresses.

25. The twenty-fifth part of the document is a list of names and addresses.

26. The twenty-sixth part of the document is a list of names and addresses.

27. The twenty-seventh part of the document is a list of names and addresses.

28. The twenty-eighth part of the document is a list of names and addresses.

29. The twenty-ninth part of the document is a list of names and addresses.

30. The thirtieth part of the document is a list of names and addresses.

31. The thirty-first part of the document is a list of names and addresses.

32. The thirty-second part of the document is a list of names and addresses.

33. The thirty-third part of the document is a list of names and addresses.

34. The thirty-fourth part of the document is a list of names and addresses.

35. The thirty-fifth part of the document is a list of names and addresses.

36. The thirty-sixth part of the document is a list of names and addresses.

37. The thirty-seventh part of the document is a list of names and addresses.

38. The thirty-eighth part of the document is a list of names and addresses.

39. The thirty-ninth part of the document is a list of names and addresses.

40. The fortieth part of the document is a list of names and addresses.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102990222		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MICHELLE CAVALCANTE FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE DA COSTA FERREIRA JUNIOR		(mãe) MARIA DAS MERCEDES CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1980	IDENTIDADE (numero) 5865123	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (numero) 042.224.644-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARÃO HOMEM DE MELO			NUMERO 321
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	CEP 51.170-210	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5406
MUNICIPIO RECIFE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CODIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. C. FERREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTÔNIO ALMEIDA			NUMERO 168
COMPLEMENTO LOJA 4	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	CEP 51.170-530	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5406
MUNICIPIO RECIFE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4647801 Atividade secundária 46573700 4651602 4651601 649404 4649401 4647802	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXETO PROFISSIONAIS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2009	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11060390000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. C. Ferreira Comercio e Distribuidora - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michelle Cavalcante Ferreira</i>		

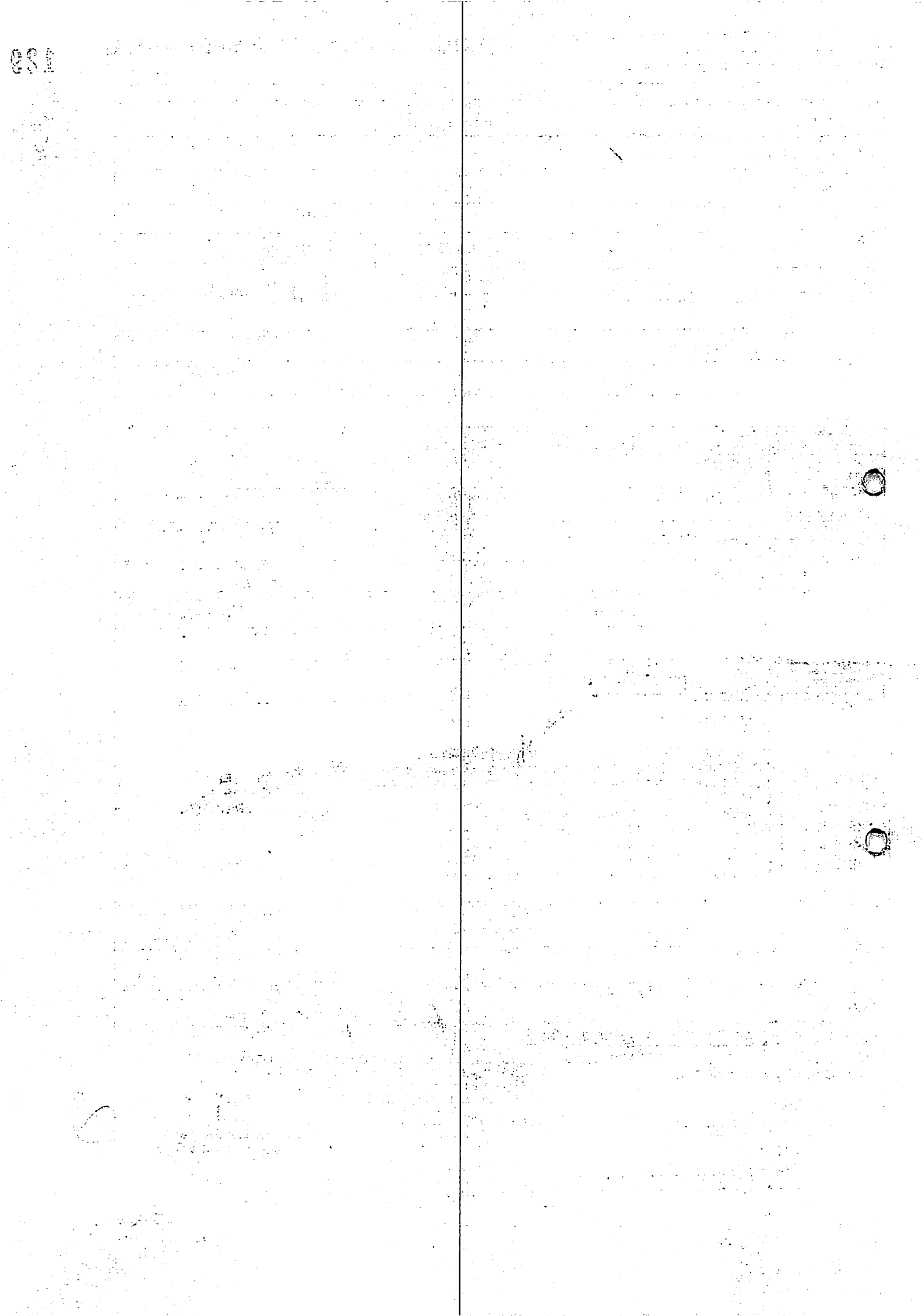
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2014
SOB Nº: 20148192750
Protocolo: 14/819275-0
Empresa: 26 1 0299022 2
M. C. FERREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ME
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

Julia Bianchi
Analista de Processos

07/10/14





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26102990222		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MICHELLE CAVALCANTE FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE DA COSTA FERREIRA JUNIOR		(mãe) MARIA DAS MERCES CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1980	IDENTIDADE (número) 5865123	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 042.224.644-14			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARÃO HOMEM DE MELO			NÚMERO 321
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	CEP 51.170-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5406
MUNICÍPIO RECIFE			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. C. FERREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ANTÔNIO ALMEIDA			NÚMERO 168
COMPLEMENTO LOJA 4	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	CEP 51.170-530	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5406
MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4647801 Atividade secundária 4641903 4642701 4643501 4646002 9511800 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO DE SEGURANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORESXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11060390000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-3/11 <input type="checkbox"/> 3-11/80			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. C. Ferreira Comércio e Distribuidora ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michelle Cavalcante Ferreira</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Julia Bianchi
Analista de Processos
Matr. 20168-7
07/10/14

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2014
SOB Nº: 20148192750
Protocolo: 14/819275-0

Empresa: 26 1 0299022 2
M.C. FERREIRA COMERCIO E
DISTRIBUIDORA ME

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1300815167



Nome: **MICHELLE CAVALCANTE FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR / UF: **5865123 SSP PE**

CPF: **042.224.644-14** DATA NASCIMENTO: **17/12/1980**

FILIAÇÃO: **JOSE DA COSTA FERREIRA JUNIOR MARIA DAS MERCES CAVALCANTE**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03920720451** VALIDADE: **19/07/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **31/08/2006**

OBSERVAÇÕES

sem observações

Michelle Cavalcante Ferreira

ASSINATURA DO FUNDADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1300815167

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO: **19/07/2016**

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

80419427508
PE071450955

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

**PERNAMBUCO**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
QUARTEL DO COMANDO GERAL
Centro De Apoio Ao Sistema De Saúde - CASIS

Recife, 13 de junho de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atesto para fins de comprovação, que a empresa MC FERREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA-ME, estabelecida na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4243 - Sala 08, Piedade - CEP: 54.420-010, Jaboatão dos Guararapes - PE, CNPJ nº 11.060.390/0001-01, Inscrição Estadual nº 0383888-98, forneceu, para este Almojarifado, o material abaixo discriminado, sendo entregue dentro das especificações e prazo exigidos:

- Marmitta Técnica, em poliestireno, retangular com quatro divisórias, material 100% virgem.


Djanira Ferreira Lima - 2º TEN PMChefe do Almojarifado
Djanira Ferreira Lima

Ten PM - Mat. 930089-9

CENTRO DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE
Rua Betânia, s/nº, Recife/PE, CEP 52010.170, Fone: 0 (**) 81-3181-1453
TRABALHANDO PELA SAÚDE DA FAMÍLIA MILITAR PERNAMBUCANA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Codigo de Autenticação 0C2C.A05C.71FF.0C05
Certidão gerada em 06/11/2014 as 09:08:17
PROTOCOLO SIARCO 14/794986-6

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
M.C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA ME
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
26.1.0299022-2	11.069.399/0001-01	17/08/2009	17/08/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANTONIO ALMEIDA, 168, LOJA 4, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, 51.170-530

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CERVEJAS, CHOPE E FRIGERANTES), COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

Capital: R\$ 25.000,00
VINTE E CINCO MIL REAIS

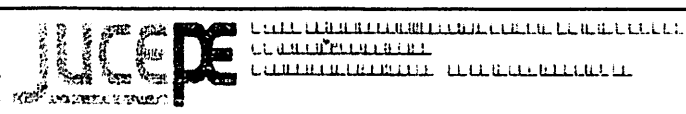
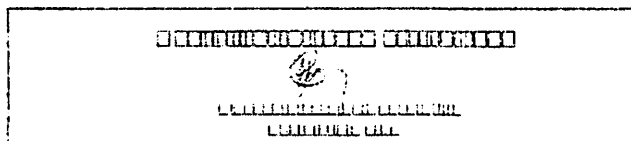
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
MICROEMPRESA

Último Arquivamento
Data: 08/10/2014 Número: 20148192750
Ato: **ALTERAÇÃO**
Evento(s):
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação:
REGISTRO ATIVO
Status
SEM STATUS

Nome do Empresário
MICHELLE CAVALCANTE FERREIRA
Identidade: 5865123 SSP PE
Estado Civil: **Solteiro**


CPF: 042.224.644-14
Regime de Bens: **Não informado**



Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DN: CN=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OU=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, O=GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EMAIL=SECRETARIA@JUCEPE.PE, C=BR, Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO

RECEBEMOS DE M.C FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - ME OS PRODUTOS-SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO F ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.381
		SÉRIE: 1

M.C FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - ME AV. BERNARDO VIEIRA DE MELO, 4243 - SALA 08 - PIEDADE, Jaboatao dos Guararapes, PE - CEP: 54420010 - Fone/Fax: 8134686986	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.381 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2613 0311 0603 9000 0101 5500 1000 0003 8111 0001 1076 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126130013229426 - 22/03/2013 16:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 038388898	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 11.060.390/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CENTRO HOSPITALAR DA POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO -SDS		11.339.827/0001-40	22/03/2013
ENDEREÇO PRAÇA DO DERBY S/N, S/N -	BAIRRO/DISTRITO DERBY	CEP 52010-140	DATA DE ENTRADA-SAÍDA
MUNICÍPIO Recife	FONE-FAX 8131811453	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA-SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
020232	MARMITA TERMICA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO MATERIAL 100% VIRGEM. RETANGULAR. COM 04 DIVISORIAS. MARCA - MEIWA	39239000	0400	5102	UNI	17.500,00	1.1800	20.650,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL BANCO BRADESCO AGEN CIA 1110-0 C/C- 17737-7 EMPENHO N° 2013NE000322 - REFERENT E A 1ª ENTREGA.	RESERVADO AO FISCO





NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA

20/07/2013

2013.NE.000372

1/1

UNIDADE GESTORA EMITENTE:
CENTRO HOSPITALAR DA POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO - SUS

CÓDIGO UG: 390701 **GESTÃO:** 00001

CREADOR: M.C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA **CNPJ:** 11 060.390/0001-01

ENDEREÇO DO CREDOR: AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO N. 4243 **CIDADE:** JABOATÃO DOS GUARARAPES **U.F.:** PE **CEP:** 54420010

CÓDIGO U.O.: 00124 **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10 302.0963 0297 0000 **NAT. DA DESPESA:** 3 3 90 30 **FONTE:** 0101000000 **IMPORTÂNCIA:** 82 600,00

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:
OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS REAIS

FICHA FINANCEIRA:
2013.390701.00001.0101000000.33000000.78 - CUSTEIO - Cola Global - CASIS

MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO **TIPO DE DESPESA:** 1 - NORMAL **Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:**

LICITAÇÃO: 3907012013000068 **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** 7 - PREGÃO ELETRÔNICO **NÚMERO DO PROTOCOLO:**

REFERÊNCIA LEGAL:
LEI ESTADUAL 12.986/06 - LEI FEDERAL 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO).

CONVÊNIO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO:	0,00	FEVEREIRO:	20.650,00	MARÇO:	20.650,00	ABRIL:	20.650,00
MADO:	20.650,00	JUNHO:	0,00	JULHO:	0,00	AGOSTO:	0,00
SETEMBRO:	23.600,00	OUTUBRO:	23.600,00	NOVEMBRO:	23.600,00	DEZEMBRO:	23.600,00

ITENS DO EMPENHO

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	278326-8	3 3 90 30 21	MARMIITA - TERMICA, EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, MATERIAL 100% VIRGEM, PARA REFEICOES, RETANGULAR, COM 04 DIVISOES, COM CAPACIDADE MINIMA DE 1200ML, MEDINDO NO MINIMO ALTURA 8 2 CM, FRENTE 27,5CM, LATERAL 21,2CM, COM TAMPA VEDANTE, CONSERVANDO SABOR E TEMPERATURA DO ALIMENTO DURANTE APROXIMADAMENTE 1 HORA, EM EMBALAGEM	70.000,00	UNIDADE	1 1800	82 600,00

OBSERVAÇÃO:
aquisicao de material para materializado proc 286/2012

LOCALIDADE DE ENTREGA: PRACA DO DERBY, 140 RECIFE - PE

TOTAL: 82.600,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

ASSINATURA DO ORDENADOR:

Almeida
Mojor - PM
Mat. 0:9228-3

11.339.037/0001-40



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/06/2023 16h07min

Data de Validade: 27/07/2023

Nº da Certidão: 01500603/2023

Nº da Autenticidade: UA.8H.JA.6R.8S

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

MC FERREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 11.060.390/0001-01

Endereço Residencial: RUA ANTÔNIO ALMEIDA, 168

Bairro: IMBIRIBEIRA

Inscrição Estadual: 038388898

Compl: LOJA 04

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.060.390/0001-01 DUNS®: 89*****45
Razão Social: M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia: MC COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/10/2023 ✓
FGTS	Validade:	04/07/2023 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/09/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/08/2023 ✓
Receita Municipal	Validade:	31/07/2023 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024 ✓
-----------	--------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/06/2023 13:57

CPF: 042.224.644-14 Nome: MICHELLE CAVALCANTE FERREIRA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.060.390/0001-01 DUNS®: 895571245
Razão Social: M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA
Nome Fantasia: MC COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/10/2023
Código de Controle: E58FE1302EDEBA85

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/07/2023
Código de Controle: 2023060501521241828182

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/09/2023
Código de Controle: 104808542023



The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and cannot be transcribed accurately.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA**
CNPJ: **11.060.390/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:33:58 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **E58F.E130.2EDE.BA85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000003105035-77

Data de Emissão: 12/05/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: M.C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA

Endereço: RUA ANTONIO ALMEIDA N. 168 LOJA 4, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP: 51.170-530

CNPJ: 11.060.390/0001-01

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/08/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

M.C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - ME

2. CMC

524.981-3

3. Endereço

RUA ANTONIO ALMEIDA, 168 LOJA 0004
BAIRRO IMBIRIBEIRA, CEP 51170-530, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

11.060.390/0001-01

5. Atividade Econômica

4647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4673-70-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4651-60-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
51-60-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4649-40-4 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-40-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4647-80-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4641-90-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642-70-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXC PROF E DE SEGURANÇA
4643-50-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
9511-80-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4330-40-5 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

344.2759.0811

10. Expedida em

Recife, 31 de MAIO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

26 de MAIO de 2023

341

Histórico do Empregador

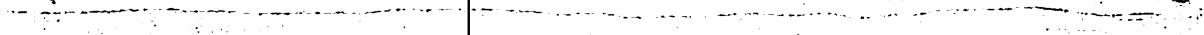
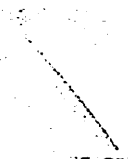
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.060.390/0001-01

Razão social: MC FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA

Nome fantasia: MC COMERCIAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402511950646574
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501521241828182
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051702293772637614
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042802122899951507
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901460769561010
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102190492204404
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030202265189912221
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021102120400775609
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302051278814309
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010402051767737836
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121602285270805627
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701571154889664
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110802330560723005
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102016265352485293
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101122099062330
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091201001025553174
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401124573321655
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080501315311540874
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071700575336524723
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801142846984562
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901080041151562
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101121147868920
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050200502185990224
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301333948858751
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501110943127046
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030600523343550606
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501172082167362
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012703400474303056
08/01/2022	08/01/2022 a 06/02/2022	2022010803214330004502
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122001094861152220



Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CPF	144
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120101195011581908	0
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111201152297198860	
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102401012832133597	
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100501221314506256	
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091601180373187700	
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082801162539159719	
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080901034924137947	

Resultado da consulta em 30/06/2023 13:31:50

[Voltar](#)

0

Page 1 of 1

8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.060.390/0001-01
Certidão nº: 23414680/2023
Expedição: 29/05/2023, às 11:59:06
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.060.390/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

011
111
111

2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.060.390/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2009
NOME EMPRESARIAL M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MC COMERCIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO ALMEIDA	NÚMERO 168	COMPLEMENTO LOJA: 4;
CEP 51.170-530	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (81) 3093-2028
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2019** às **11:26:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2023 às 14:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.060.390/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6474.DF27.6F7C.2903 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

741



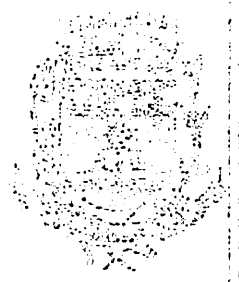


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

**PROPOSTA
DE
PREÇOS
ATUALIZADA**

24

REPUBLICA MISIONAL DE PARAGUAY
MINISTERIO DE EDUCACION



PRIMER PERIODO

DE

PRIMER PERIODO

PRIMER PERIODO



MC COMERCIAL

MC Ferreira Comercio e Distribuidora –ME.

CNPJ: 11.060.390/0001-01 / INSC. ESTADUAL: 0383888-98

Rua. Antonio Almeida, 168 loja -04 - Imbiribeira – Recife – PE.

Fone: 81 3468-6986 E-mail: michelleferreira2004@hotmail.com/ mcferreirape@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PMB

ABERTURA DAS PROPOSTAS		DATA- 29/06/2023	Pregão – 039/2023	Horário: 08:30	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTE	Valor unitário	Valor Total
01	Marmitta descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 unidades. Características adicionais: Com tampa. Marca – totalplast	Cx	500	R\$ 44,80	R\$ 22.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Michelle Cavalcante Ferreira

CARGO: Diretora

CPF/MF: 042.224.644-14

RG: 5865123 SSP/PE

ENDEREÇO: Rua Antônio Almeida, 168 sala 04

BAIRRO: Imbiribeira

CIDADE/UF: Recife / PE

CEP: 51.170-530

FONE: (81) 3468-6986 / 81-98863-7935

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA – 1110-0

CONTA CORRENTE – 17737-7

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos; Concordamos com todas as especificações e exigências do edital

VALIDADE DA PROPOSTA – 180 DIAS

ENTREGA – Conforme o edital

PAGAMENTO – CONFORME O EDITAL

Recife (PE), 29 de junho de 2023.

M C FERREIRA COMERCIO E

DISTRIBUIDORA:11060390000101

Assinado de forma digital por M C FERREIRA
COMERCIO E DISTRIBUIDORA 11060390000101
Dados: 2023.06.30 11:05:00 -03'00'

MICHELLE CAVALCANTE FERREIRA

CPF (MF) nº 042.224.644-14 / RG.5865123SSP/PE

Rua Antonio Almeida, nº168, loja 04- Imbiribeira - Recife / PE
Fone: 55 81 3468.6986 Cel.: 55 81 8863.7935 - mcferreirape@hotmail.com



**MC COMERCIAL**

MC Ferreira Comercio e Distribuidora –ME.

CNPJ: 11.060.390/0001-01 / INSC. ESTADUAL: 0383888-98

Rua. Antonio Almeida, 168 loja -04 - Imbiribeira – Recife – PE.

Fone: 81 3468-6986 E-mail: michelleferreira2004@hotmail.com/ mcferreirape@hotmail.com**PREGÃO 39/2023**

A Empresa MC Ferreira Comércio e Distribuidora – ME., inscrita (o) no CNPJ sob o n.º 11.060.390/0001-01, com sede na Rua Antônio Almeida, 168 loja 04, Imbiribeira, Recife /PE, representada neste ato por Michelle Cavalcante Ferreira, interessada(o) em participar do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nr 39/2023.

DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penalidades cabíveis, que até o presente momento não existem fatos que impeçam sua habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei N.º 8.666/93, com a redação conferida pela Lei N.º 9.684/98.

DECLARAÇÃO QUE É CUMPRIDOR DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Declaro, sob as penalidades cabíveis, que concorda totalmente com as condições estabelecidas no edital e que atende os requisitos de habilitação para o presente processo licitatório.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar Nr 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Recife (PE), 29 de junho de 2023.M C FERREIRA COMERCIO E
DISTRIBUIDORA:11060390000101Assinado de forma digital por M C FERREIRA COMERCIO E
DISTRIBUIDORA:11060390000101
Dados: 2023.06.30 11:05:39 -03'00'**MICHELLE CAVALCANTE FERREIRA**
CPF(MF) nº 042.224.644-14 / RG.5865123SSP/PE

Rua Antonio Almeida, nº168, loja 04- Imbiribeira - Recife / PE
Fone: 55 81 3468.6986 Cel.: 55 81 8863.7935 - mcferreirape@hotmail.com

001





MC COMERCIAL

MC Ferreira Comercio e Distribuidora –ME.

CNPJ: 11.060.390/0001-01 / INSC. ESTADUAL: 0383888-98

Rua. Antonio Almeida, 168 loja -04 - Imbiribeira – Recife – PE.

Fone: 81 3468-6986 E-mail: michelleferreira2004@hotmail.com/ mcferreirape@hotmail.com

PREGÃO 39/2023.

DECLARAÇÃO

MC Ferreira Comércio e Distribuidora – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 11.060.390/0001-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Michelle Cavalcante Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº.58.65123 SSP/PE e do CPF nº042.224.644-14.DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Recife (PE), 29 de junho de 2023.

M C FERREIRA COMERCIO E
DISTRIBUIDORA:11060390000101

Assinado de forma digital por M C FERREIRA COMERCIO E
DISTRIBUIDORA:11060390000101
Dados: 2023.06.30 11:07:21 -03'00'

MICHELLE CAVALCANTE FERREIRA
CPF(MF) nº 042.224.644-14 / RG.5865123SSP/PE

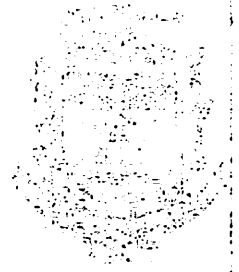
Rua Antonio Almeida, nº168, loja 04- Imbiribeira - Recife / PE
Fone: 55 81 3468.6986 Cel.: 55 81 8863.7935 - mcferreirape@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EMPRESAS
DESCLASSIFICADAS
INABILITADAS

REPUBLICAN PARTY NATIONAL COMMITTEE
WASHINGTON, D.C.



2000

2000

2000



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.443.263/0001-52
Razão Social: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA HUMBERTO HERMINIO BELINATO, 504 - LOJA 02 - JARDIM CASAGRANDE -
Ibiporã / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Handwritten mark or signature.



1

**ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

CRISTIANO GONÇALVES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1986, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9478924-6 SESP/PR, CPF sob n.º 062.643.769-57 e CNH sob n.º 04496252831 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua Izabel Camargo de Carvalho, n.º 150 – Jardim Casagrande – 86.200-000, constitui uma EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial de **ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua Humberto Herminio Belinato, n.º 504 – Loja 02 – Jardim Casagrande – 86.200-000, na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital será de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (Cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular **CRISTIANO GONÇALVES DE CAMPOS**, conforme demonstrado abaixo:

SOCIO	QUOTAS	R\$
CRISTIANO GONÇALVES DE CAMPOS	110.000	110.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da EIRELI será Comércio varejista de sacos de lixo e embalagens (CNAE 4789-0/99); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) e Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99).

CLÁUSULA QUARTA

A EIRELI iniciará suas atividades em 06 de Abril de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da EIRELI caberá ao titular **CRISTIANO GONÇALVES DE CAMPOS**, com poderes

241

1947

1947

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



2

**ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome de EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interdito a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5300 S. DICKINSON DRIVE

CHICAGO, ILLINOIS 60637

TEL: 773-936-3631

FAX: 773-936-3632

WWW: WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

WWW: WWW.PHYSICS.EDU

WWW: WWW.PHYSICS.ILLINOIS.EDU

WWW: WWW.PHYSICS.INDIANA.EDU

WWW: WWW.PHYSICS.IOWA.EDU

WWW: WWW.PHYSICS.KU.EDU

WWW: WWW.PHYSICS.MICHIGAN.EDU

**ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de **Ibiporã - Estado do Paraná**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã – Paraná, 30 de Março de 2021.

CRISTIANO GONÇALVES DE CAMPOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06264376957	CRISTIANO GONCALVES DE CAMPOS




CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2021 14:23 SOB N° 41601093040.
PROTOCOLO: 210814853 DE 01/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102240815. CNPJ DA SEDE: 41443263000152.
NIRE: 41601093040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2021.
ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI
CNPJ – 41.443.263/0001-52**

CRISTIANO GONÇALVES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, nascido em 06/06/1986, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9478924-6 SESP/PR, CPF sob n.º 062.643.769-57 e CNH sob n.º 04496252831 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua Izabel Camargo de Carvalho, n.º 150 – Jardim Casagrande – 86.200-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob nome **ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI** na Rua Humberto Herminio Belinato, n.º 504 – Loja 02 – Jardim Casagrande – 86.200-000, na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41601093040 em data de 02/04/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 41.443.263/0001-52, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n.º 128, de 19/12/2008, e Lei 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta empresa em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de **ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA


O sócio **CRISTIANO GONÇALVES DE CAMPOS**, que possui 110.000 (Cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **CRISTIANE MARTINS DE BRITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/06/1980, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 50.142.432-5 SSP/SP e CPF sob n.º 950.896.241-00, residente e domiciliada na Rua João Fernandes, n.º 56 – Jardim Beltrão – CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

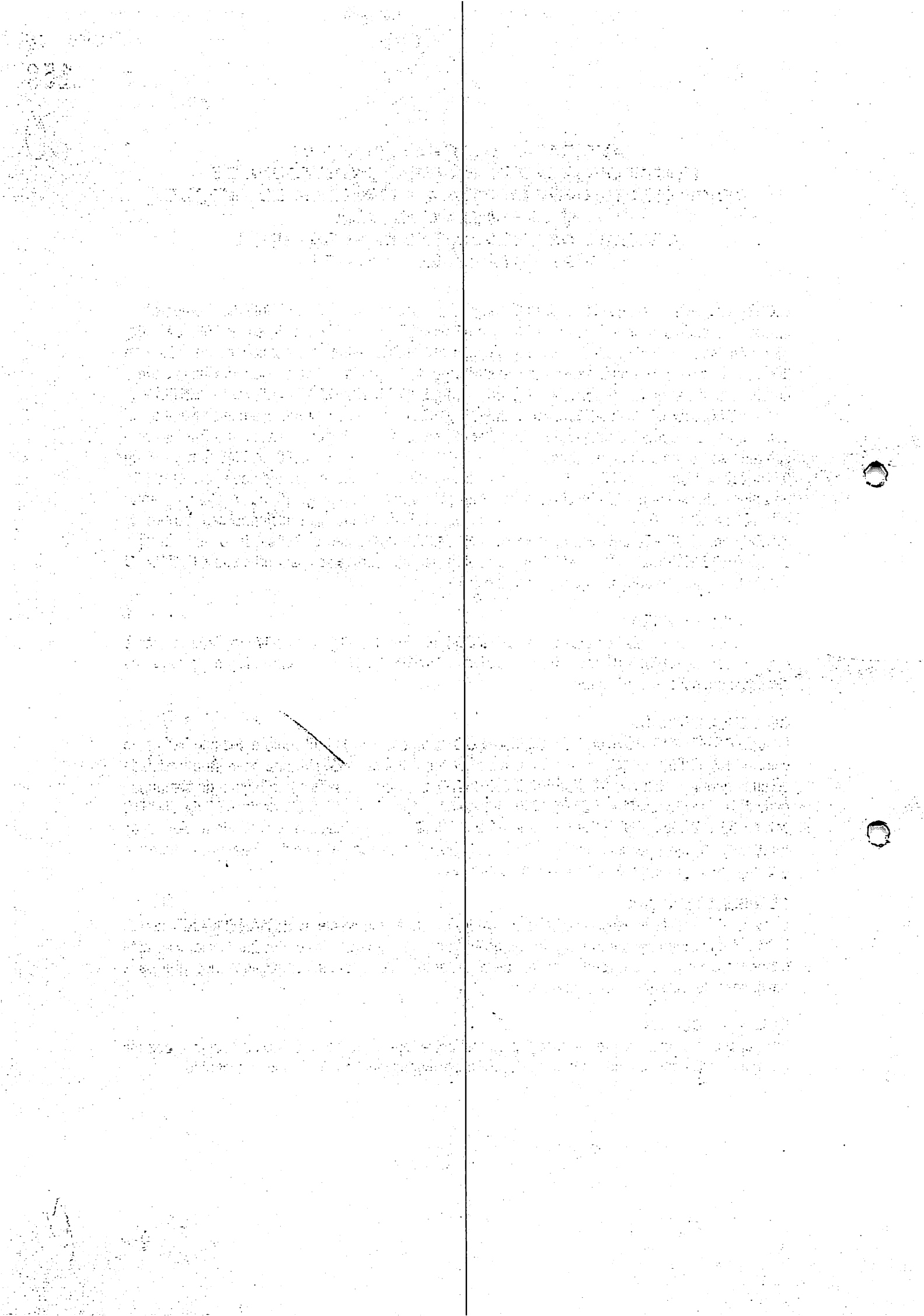
CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio **CRISTIANO GONÇALVES DE CAMPOS** dá a adquirente **CRISTIANE MARTINS DE BRITO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) integralizadas em moeda corrente do País, permanece inalterado, ficando distribuído:





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI
CNPJ – 41.443.263/0001-52**

SOCIO	QUOTAS	R\$
CRISTIANE MARTINS DE BRITO	110.000	110.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a **CRISTIANE MARTINS DE BRITO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA SEXTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA
CNPJ – 41.443.263/0001-52**

[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and noise. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a report or a letter, with several lines of text on each page. The text is mirrored across the center fold of the page.]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI
CNPJ – 41.443.263/0001-52**

CRISTIANE MARTINS DE BRITO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/06/1980, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 50.142.432-5 SSP/SP e CPF sob n.º 950.896.241-00, residente e domiciliada na Rua João Fernandes, n.º 56 – Jardim Beltrão – CEP 86.200-000 na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná. Única sócia da empresa que gira sob o nome empresarial **ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA** na Rua Humberto Herminio Belinato, n.º 504 – Loja 02 – Jardim Casagrande – 86.200-000, na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA**, e tem sua sede Rua Humberto Herminio Belinato, n.º 504 – Loja 02 – Jardim Casagrande – 86.200-000, na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná.

2ª O objeto é Comércio varejista de sacos de lixo e embalagens (CNAE 4789-0/99); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE 4729-6/99); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00) e Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99).

3ª O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (Cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
CRISTIANE MARTINS DE BRITO	110.000	110.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Abril de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Second section of faint, illegible text in the middle of the page.

Third section of faint, illegible text in the lower middle of the page.

Final section of faint, illegible text at the bottom of the page.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI
CNPJ – 41.443.263/0001-52**

6ª A administração da sociedade caberá a **CRISTIANE MARTINS DE BRITO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescente, sem necessidade de abertura de chamada aos herdeiros ou sucessores, porém caso não haja interesse por parte dos sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI
CNPJ – 41.443.263/0001-52**

12ª A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª A sócia declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

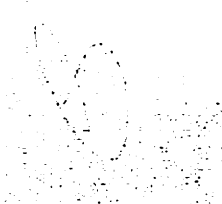
14ª Fica eleito o foro de **Ibiporã – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contrato, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Transformação em Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibiporã – Paraná, 27 de Junho de 2022.

CRISTIANE MARTINS DE BRITO

CRISTIANO GONÇALVES DE CAMPOS



[Extremely faint and illegible text covering the right half of the page, separated by a vertical line.]





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06264376957	CRISTIANO GONCALVES DE CAMPOS
95089624100	CRISTIANE MARTINS DE BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 14:21 SOB Nº 41210835447.
PROTOCOLO: 224056387 DE 28/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208275840. CNPJ DA SEDE: 41443263000152.
NIRE: 41210835447. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **RUANA COMERCIAL EIRELI ME**, com sede na Rua: Tapuias, nº 625, Vila Yara, CEP: 86.027-110 Londrina - Paraná, atesta para os devidos fins, que a empresa **ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI, CNPJ: 41.443.263/0001-52**, com sede na Rua Humberto Herminio Belinato, 504, Loja 02 - Jardim Casagrande, na cidade de Ibiporã-PR, fornece a essa instituição:

MATERIAIS DESCARTÁVEIS:

30.000 Und: Copos Descartáveis;

500 Fd: Marmitas de Isopor;

300 Cx: Marmitas de Alumínio;

3.000 Pct: Papel toalha;

1.500 Fd: Papel higiênico;

5.000 Und: Guardanapos;

2.000 Und: Bobinas plásticas;

1.000 Und: Filmes plásticos;

200 Cx: Caixa de colher/faca/garfo descartáveis, etc..

MATERIAIS DE LIMPEZA:

3.000 Pct: Sacos plásticos de lixo: Tamanho=15/30/60/100/150/200;

500 Rolos: Panos Multiuso;

Produtos de limpeza em geral, etc..

HIGIENE PESSOAL, entre outros correlatos em geral, sendo cumpridora dos prazos, entregas e termos firmados na contratação, não havendo contra a empresa, nenhum registro que a desabone.

Londrina, 06 de junho de 2.021.



Alejandro Gonçalves de Campos

CPF: 026.457.579-28
Proprietário



[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly obscured by noise and low contrast.]

[Handwritten mark or signature in the bottom left corner, consisting of a few loops.]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS LTDA
CNPJ: 41.443.263/0001-52
Local da Sede: Ibioporã - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IBIPORÃ, 15 de maio de 2023

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor





1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA**
CNPJ: **41.443.263/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:36 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **7A6D.F858.6249.ACA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

782

STATE OF CALIFORNIA
COUNTY OF SAN DIEGO
SUPERIOR COURT



IN RE: [Name]

[Faint text, possibly a case number or date]

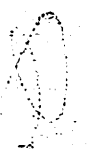
[Faint text, possibly a signature or title]

[Faint text, possibly a paragraph of a document]

[Faint text, possibly a paragraph of a document]

[Faint text, possibly a signature or title]

[Faint text, possibly a signature or title]





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

167

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029691010-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.443.263/0001-52**

Nome: **ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

100

100

100

100

100

100



MUNICÍPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

168



Certidão Negativa de Débitos N° 9239/2023

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CPF/CNPJ n° 41.443.263/0001-52, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI, CPF/CNPJ n° 41.443.263/0001-52**, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE 38862400250153EF228BF4654F32E536

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/07/2023

Ibiporã - PR, 22 de maio de 2023

Emitido por: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA



CONFIDENTIAL

Handwritten scribble or mark at the bottom left corner.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.443.263/0001-52
Razão Social: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI
Endereço: R HUMBERTO HERMINIO BELINATO 504 LOJA 02 / JARDIM CASAGRANDE / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061702132239500561

Informação obtida em 22/06/2023 17:17:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.443.263/0001-52

Certidão nº: 6626000/2023

Expedição: 13/02/2023, às 10:00:09

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.443.263/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.443.263/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HUMBERTO HERMINIO BELINATO	NÚMERO 504	COMPLEMENTO LOJA 02
--	---------------	------------------------

CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASAGRANDE	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3027-3286
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 11:00:33 (data e hora de Brasília).



PREGÃO ELETRONICO

DECLARAÇÕES

A empresa ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ nº 41.443.263/0001-52, DECLARA, sob as penas, para fins de Pregão que:

Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa não possui impedimentos para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que se responsabilizará, sob as penas cabíveis, a comunicar à instituição, a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme previsto no § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A empresa ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ nº 41.443.263/0001-52 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório.

Em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Diretores, Servidores, Membros de Comissão de Permanente de Licitações e/ou Pregoeiro por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção ou ainda que seja servidor público.

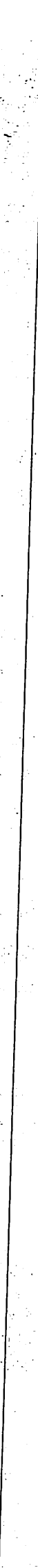
Para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

**CRISTIANE MARTINS
DE BRITO:95089624100**

Assinado de forma digital por
CRISTIANE MARTINS DE
BRITO:95089624100
Dados: 2023.04.17 09:48:43 -03'00'

**Cristiane Martins de Brito
CPF: 950.896.241-00
Proprietária**

371





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA HUMBERTO HERMINIO BELINATO, 504 LOJA 02, JARDIM CASAGRANDE, Ibiporã - PR, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ibiporã - PR, 30/03/2021

CRISTIANO GONCALVES DE CAMPOS
Titular/Administrador



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 435

LECTURE 1

LECTURE 1

LECTURE 1

LECTURE 1

LECTURE 1

LECTURE 1

LECTURE 1

LECTURE 1

LECTURE 1

LECTURE 1

LECTURE 1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

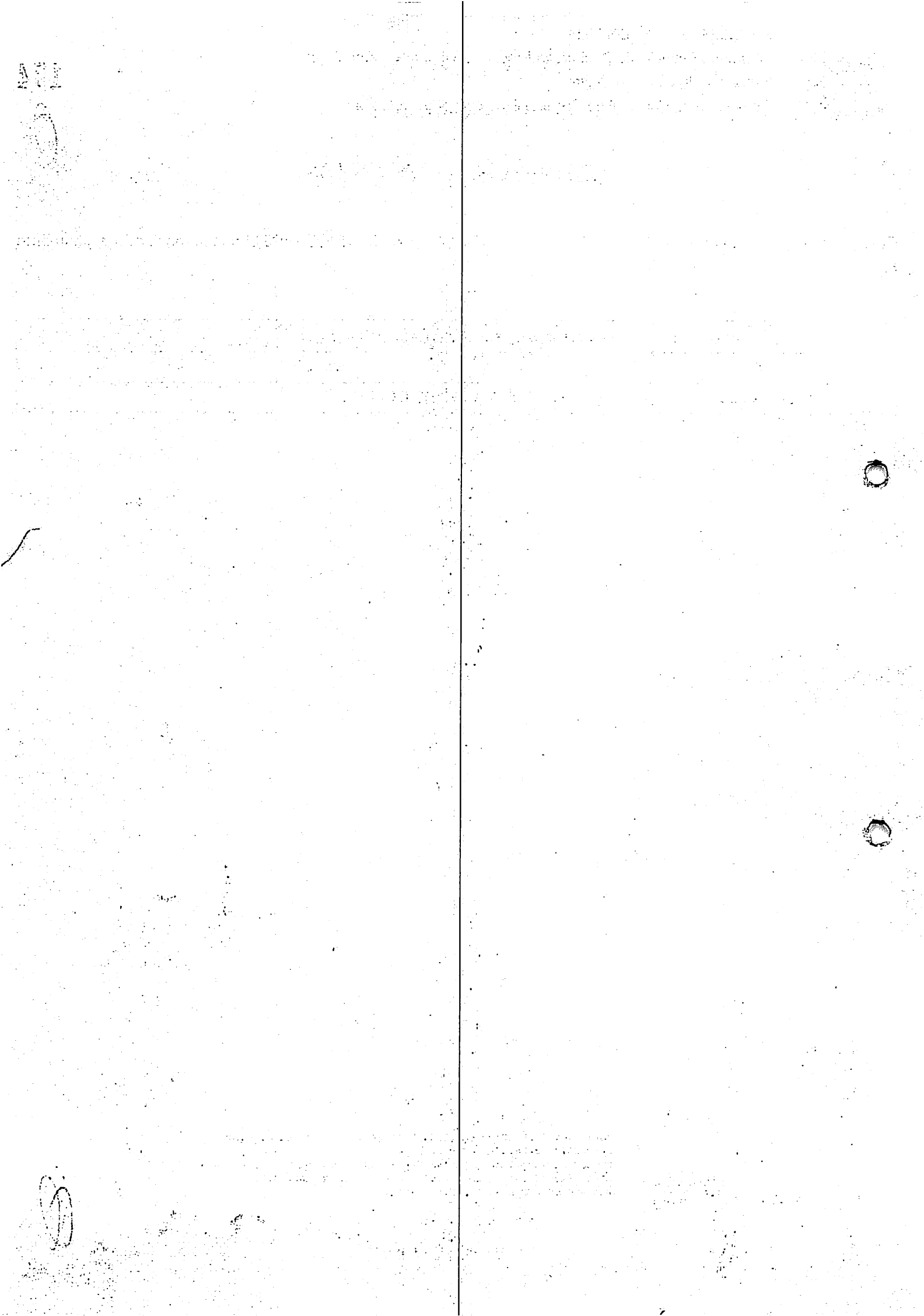
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06264376957	CRISTIANO GONCALVES DE CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2021 14:23 SOB Nº 20210814861.
PROTOCOLO: 210814861 DE 01/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102240823. CNPJ DA SEDE: 41443263000152.
NIRE: 41601093040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2021.
ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

111



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

925-8

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



** Custione Martins de Brito*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTDA

175



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

50.142.432-5

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02/AGO/2006

NOME

CRISTIANE MARTINS DE BRITO

FILIAÇÃO

REINALDO MARTINS DA SILVA

E

IVANILDA SONIA MARTINS

NATURALIDADE

CURITIBA -PR

DATA DE NASCIMENTO

28/JUN/1980

DOC. ORIGEM

RANCHARIA SP

RANCHARIA

CC:LV.B40 /FLS.115 /N.004896

CPF

950896241700

130 Delegado Divisionário

CARLOS ANTONIO G. DE SEQUERA

ASSINATURA DO DIRETOR

de Polícia DA UN. 652 88

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTDA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA			Protocolo: PRC2315914775		
NIRE : 41210835447 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210835447		CNPJ 41.443.263/0001-52		Data de Ato Constitutivo 02/04/2021	Início de Atividade 06/04/2021
Endereço Completo Rua HUMBERTO HERMINIO BELINATO, Nº 504, LOJA 02, JARDIM CASAGRANDE - Ibiporã/PR - CEP 86200-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO E EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.					
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome CRISTIANE MARTINS DE BRITO	CPF/CNPJ 950.896.241-00	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CRISTIANE MARTINS DE BRITO	CPF 950.896.241-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 28/06/2022	Número 41210835447	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2023, às 17:07:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AYMEOV9.



PRC2315914775

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral


Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90889444-85	41.443.263/0001-52	04/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA HUMBERTO HERMINIO BELINATO, 504, LJ 02 - JARDIM CASAGRANDE - CEP 86200-000 FONE: (43) 3027-3286
Município de Instalação	IBIPORA - PR, DESDE 04/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	950.896.241-00	CRISTIANE MARTINS DE BRITO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/07/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90889444-85

Emitido Eletronicamente via Internet
29/06/2023 9:32:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.443.263/0001-52
Razão Social: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 06/12/2023

FGTS Validade: 16/07/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

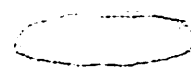
Receita Estadual/Distrital Validade: 08/07/2023

Receita Municipal Validade: 06/07/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024

Faint, illegible text at the top of the page.





Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.443.263/0001-52
Razão Social: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
Data Aplicação: 17/01/2023
Número do Processo: 23117.089829/2022 Número do Contrato: 001744/2022
Descrição/Justificativa: Inexecução total ou parcial do empenho 2022NE001351.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO
Data Aplicação: 25/11/2021 Valor da Multa: R\$ 368,52
Número do Processo: 5942/2021
Descrição/Justificativa: Não manutenção da proposta, item 43, "b" do Edital de Pregão Eletrônico 17/2021

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 155913 - EBSEH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 24/03/2022 Prazo Final: 22/04/2022
Número do Processo: 23820009083202187
Descrição/Justificativa: Referente à não entrega da Autorização de Fornecimento n.º 001, item 30, da Ata de Registro de Preço n.º 550/2021, do Pregão 143/2021, seja penalizada com "impedimento de contratar com o Poder Público", conforme previsto no edital que disciplina as penalidades para inadimplência contratual, estando em conformidade com o artigo 118 do Regulamento das licitações e Contratos para Aquisição de Bens e Serviços da EBSEH, Lei número 13.303/2016 e normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Relatório de Ocorrências Ativas

181

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 18/01/2022 Prazo Final: 27/01/2022
Número do Processo: 5942/2021
Descrição/Justificativa: descumprimento do item 42 do Edital de Pregão Eletrônico 17/2021

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Suspensão
Órgão Sancionador: Receita Federal do Brasil
Abrangência: No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 10494720693202213
Data Inicial: 16/11/2022 Data Final: 16/05/2024
Fundamentos Legais: Lei 8666 - art. 87, III



M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85.802-150

RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99950-7386 E-mail: MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – (MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES - PR)

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ N°: 47.417.848/0001-84

Endereço Completo: RUA JOAQUIM TAVORA N° 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR

Telefone: 45 99950-7386

CEP: 85.802-150

E-Mail: mebcomercioedistribuicao@gmail.com

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico 39/2023**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 30 de junho de 2023.

**M E B
COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:4741784
8000184**

Assinado digitalmente por M E B
COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA:47417848000184
ND: C=BR, S=PR, L=CASCAVEL, O=ICP-
Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU
=AR CERTLINE SOLUCOES EM
CERTIFICADOS, OU=Presencial, OU=
19104167000120, CN=M E B COMERCIO
E DISTRIBUICAO LTDA:47417848000184
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.29 23:57:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MAURO AUGUSTO MULLER

Representante Legal

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

PHYSICS DEPARTMENT
5720 S. UNIVERSITY AVE.
CHICAGO, ILL. 60637

PHYSICS 321
LECTURE NOTES

BY
[Illegible Name]

1968

PHYSICS 321
LECTURE NOTES

BY
[Illegible Name]

1968

PHYSICS 321
LECTURE NOTES

PHYSICS 321
LECTURE NOTES

BY
[Illegible Name]

1968

PHYSICS 321
LECTURE NOTES

BY
[Illegible Name]

1968

PHYSICS 321
LECTURE NOTES

BY
[Illegible Name]

1968



M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85.802-150

RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99950-7386 E-mail: MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

183

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – (MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES - PR)

ANEXO 04

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 47.417.848/0001-84

I.E. Nº: 91007918-27

Endereço Completo: RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

Telefone: 45 99950-7386

CEP: 85.802-150

E-Mail: mebcomercioedistribuicao@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR A ATA EM CASO DE A EMPRESA SER A VENCEDORA DESTE CERTAME:

Nome: MAURO AUGUSTO MULLER

Cargo: ADMINISTRADOR

Cpf: 018.497.269-5 Rg: 6407696-5 Estado Civil: Casado

Endereço Completo: RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

Telefone: 45 99950-7386

CEP: 85.802-150

E-Mail: mebcomercioedistribuicao@gmail.com

1000



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.





M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85.802-150

RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99950-7386 E-mail: MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

184

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – (MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES - PR)

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA – COMPRA INTELIGENTE SUSTENTÁVEL.

M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº: 47.417.848/0001-84

Endereço Completo: RUA JOAQUIM TAVORA Nº 1407, SALA 403, CASCAVEL/PR

Telefone: 45 99950-7386 CEP: 85.802-150 E-Mail: mebcomercioedistribuicao@gmail.com

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico 39/2023**, instaurado pelo (MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR), de que atendemos à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que nos responsabilizamos integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecermos ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, conforme estabelece a Lei 20132 de 20 de Janeiro de 2020.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 30 de junho de 2023.

M E B
COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:47417848
000184

Assinado digitalmente por M E B COMERCIO
E DISTRIBUICAO LTDA:47417848000184
ND: C=BR, S=PR, L=CASCAVEL, O=ICP-
Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFEB-CNPJ A1, OU=AR
CERTLINE SOLUCOES EM CERTIFICADOS
, OU=Presencial, OU=19104167000120, CN=
M E B COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA:47417848000184
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.29 23:57:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MAURO AUGUSTO MULLER
Representante Legal

CONFIDENTIAL

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/15/54

FROM: SAC, NEW YORK

SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]



M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 47.417.848/0001-84

CEP: 85.802-150

RUA SALGADO FILHO, 1180, SALA 07, BAIRRO NEVA, CASCAVEL/PR

TELEFONE: 45 99950-7386 E-mail: MEBCOMERCIOEDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – (MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES - PR)

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

Nome: MAURO AUGUSTO MULLER

Empresa: M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Cargo: ADMINISTRADOR

CPF: 018.497.269-5

Telefone: 45 99950-7386

Eu, acima identificado, **DECLARO**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº 426/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes deste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal, em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Administro ou sou sócio com poder de direção de pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado do Paraná, e possuo, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive detentor de cargo em comissão ou função gratificada?	()	(X)

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 30 de junho de 2023.

M E B
COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:4741784
8000184

Assinado digitalmente por M E B
COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA:47417848000184
ND: C=BR, S=PR, L=CASCAVEL, O=ICP-
Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU
=AR CERTLINE SOLUCOES EM
CERTIFICADOS, OU=Presencial, OU=
19104167000120, CN=M E B COMERCIO
E DISTRIBUICAO LTDA:47417848000184
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.29 23:58:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MAURO AUGUSTO MULLER
Representante Legal

OK
FID

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954



ENDEREÇO: R. SALGADO FILHO, 1180 - NEVA, CASCAVEL - PR, 85802-150
TELEFONE: (45) 3225-0636
E-MAIL: CONSTRUTORAMCI@OUTLOOK.COM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

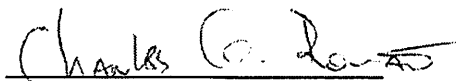
Atestamos para os devidos fins, que a empresa EAGLE COMÉRCIO E SOLUÇÕES, com sua matriz inscrita no CNPJ: 47.417.848/0001-84, na qualidade de revendedor/distribuidor é nossa fornecedora habitual de produtos descartáveis para uso geral. Apresentando pontualidade e qualidade nas suas obrigações para com nossa empresa, sendo que até a presente data, não há nada que desabone sua conduta comercial.

Atestamos que os televisores e monitores, da marca HQ e LG possuem excelente qualidade e atende perfeitamente as funções aplicadas em nossa empresa.

Declaramos ainda que a referida empresa entrega os produtos dentro dos padrões necessários, não havendo até a presente data nenhum fato que possa desaboná-la.

Sendo esta expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Cascavel – PR 15 de fevereiro de 2023.



MCI CONSTRUTORA LTDA



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Município de Bandeirantes - Estado do Paraná

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023

Pelo presente instrumento, a empresa M&B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 47.417.848/0001-84, com sede na RUA SALGADO FILHO 1180, BAIRRO NEVA, CASCAVEL PARANÁ., através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes

que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato MAURO AUGUSTO MULLER, inscrito no CPF sob nº 018.497.269-5, portador(a) da carteira de identidade nº 6407696-5, não são servidores do Município de Mandirituba, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº 6407696-5 e CPF nº 018.497.269-5, cuja função/cargo é sócio administrador, MAURO AUGUSTO MULLER.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: mebcomercioedistribuicao@gmail.com / 45 99950-7386

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

[Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]



12) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MAURO AUGUSTO MULLER, portador(a) do CPF/MF sob n.º 018.497.269-5, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 39/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCADEL, 30 de junho de 2023.

**M E B
COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:474178480
00184**

Assinado digitalmente por M E B COMERCIO E
DISTRIBUICAO LTDA 47417848000184
ND: C=BR, S=PR, L=CASCADEL, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR CERTLINE
SOLUCOES EM CERTIFICADOS, OU=
Presencial, OU=19104167000120, CN=M E B
COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA:47417848000184
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.29 23:42:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MAURO AUGUSTO MULLER

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

189

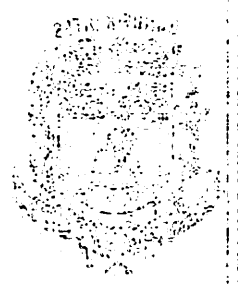
RELATÓRIOS

ATA

ADJUDICAÇÃO

021

ESTABLISHMENT OF UNITED STATES AIR FORCE
OFFICE OF QUARTERS



2010-2011

AA

01000000

DECLARAÇÕES

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
Pregão Nº 392023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Porte da
Empresa
ME/EPP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 15/06/2023 16:20 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
45.477.573/0001-49	MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/06/2023 10:57 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
11.060.390/0001-01	M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA	ME/EPP
Data Declarações: 29/06/2023 15:01 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/06/2023 17:25 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 29/06/2023 23:59 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 Imprimir o
Relatório

Fechar

Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão Nº 00039/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.060.390/0001-01 - M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Marmita Descartável	Caixa 100 UN	500	R\$ 22.685,0000	R\$ 44,8000	R\$ 22.400,0000

Marca: TOTALPLAST

Fabricante: TOTALPLAST

Modelo / Versão: Nº 08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmita Descartável Material: Isopor , Capacidade: 750 ML, Características Adicionais: Com Tampa

Total do Fornecedor: R\$ 22.400,0000

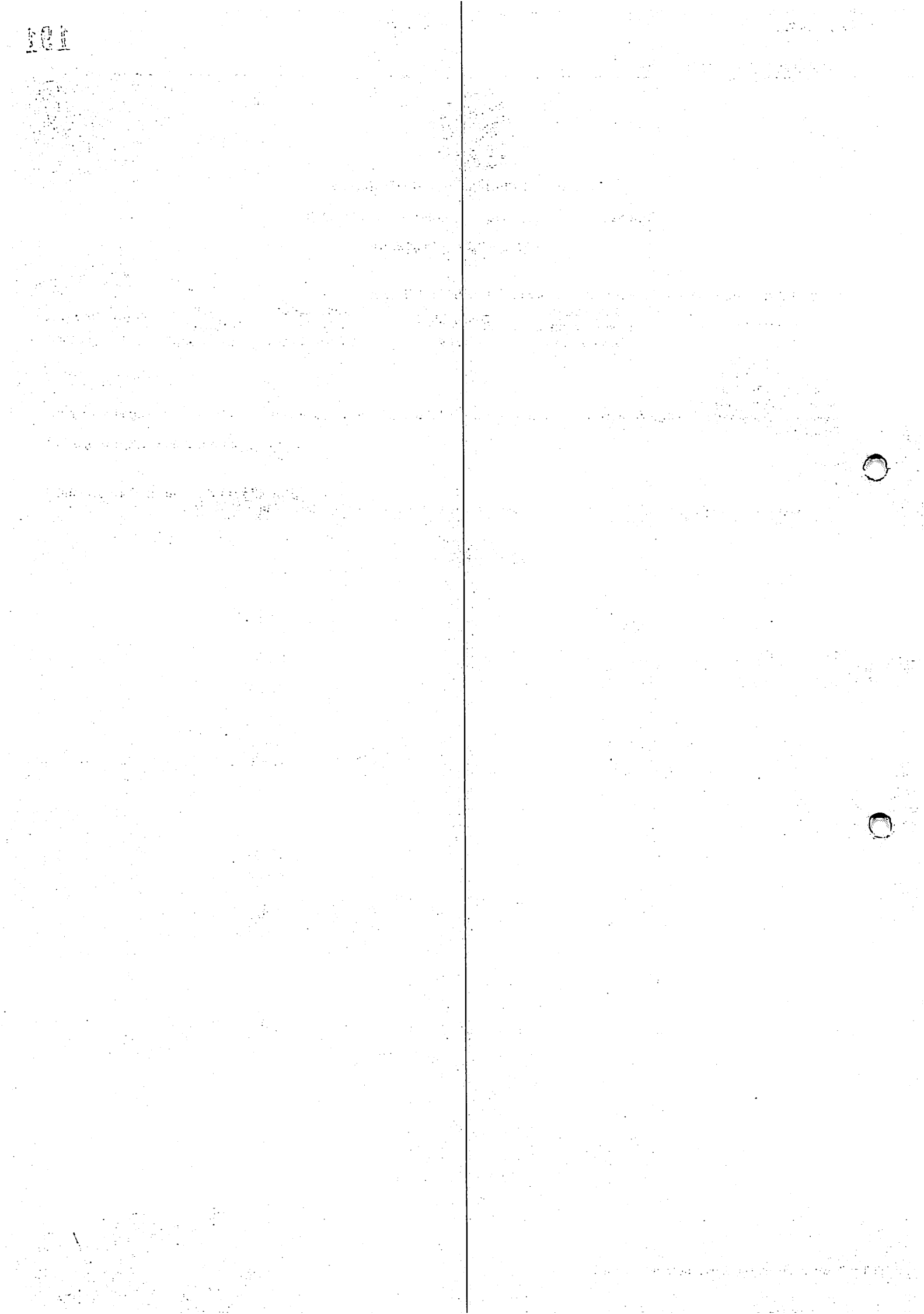
Valor Global da Ata: R\$ 22.400,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



Pregão/Concorrência Eletrônica

987445.392023 .5493 .4611 .191954000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00039/2023

Às 08:30 horas do dia 30 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1600 de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 110, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00039/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis (marmixes de isopor e sacolas plásticas), a serem utilizados na cozinha comunitária da Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família do município de Bandeirantes-PR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Marmixa Descartável**Descrição Complementar:** Marmixa Descartável Material: Isopor , Capacidade: 750 ML, Características Adicionais: Com Tampa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Caixa 100 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.685,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA, pelo melhor lance de R\$ 22.400,0000 .**Item: 2****Descrição:** Embalagem Plástica**Descrição Complementar:** Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 48 CM, Cor: Branca , Espessura: 0,02 MM, Forma: Sacola , Largura: 38 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Pacote 1000 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.475,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Histórico****Item: 1 - Marmixa Descartável****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.477.573/0001-49	MERCADAO DAS EMBALAGENS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 45,0000	R\$ 22.500,0000	29/06/2023 10:57:34
	Marca: BOM APETITE Fabricante: BOM APETITE Modelo / Versão: BOM APETITE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmixa descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 unidades. Características adicionais: Com tampa Porte da empresa: ME/EPP						
11.060.390/0001-01	M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	500	R\$ 45,0000	R\$ 22.500,0000	29/06/2023 15:01:52
	Marca: TOTALPLAST Fabricante: TOTALPLAST Modelo / Versão: Nº 08 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmixa Descartável Material: Isopor , Capacidade: 750 ML, Características Adicionais: Com Tampa Porte da empresa: ME/EPP						
41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 45,3700	R\$ 22.685,0000	29/06/2023 17:25:02



[Faint, illegible text on the left side of the page, separated by a vertical line.]

[Faint, illegible text on the right side of the page, separated by a vertical line.]



Marca: COPOBRAS
Fabricante: COPOBRAS
Modelo / Versão: COPOBRAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmita Descartável - Material: Isopor , Capacidade: 750 ML
 Características Adicionais: Com Tampa, Fardo com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS
Porte da empresa: ME/EPP

47.417.848/0001-84 M & B Sim Sim 500 R\$ 45,3700 R\$ 22.685,0000 29/06/2023 23:59:37
 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Marca: Totalplast
Fabricante: Totalplast
Modelo / Versão: Totalplast
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 unidades. Características adicionais: Com tampa
Porte da empresa: ME/EPP

05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN Sim Sim 500 R\$ 48,0000 R\$ 24.000,0000 15/06/2023 16:20:39
 COMERCIAL LTDA

Marca: Spumapac
Fabricante: Spumapac
Modelo / Versão: Mamita isopor 750 ml
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmita descartável. Material isopor. Capacidade 750ml, fardo com 100 unidades. Características adicionais: Com tampa
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.000,0000	05.291.541/0001-30	30/06/2023 08:30:01:920
R\$ 22.685,0000	41.443.263/0001-52	30/06/2023 08:30:01:920
R\$ 22.685,0000	47.417.848/0001-84	30/06/2023 08:30:01:920
R\$ 22.500,0000	11.060.390/0001-01	30/06/2023 08:30:01:920
R\$ 22.500,0000	45.477.573/0001-49	30/06/2023 08:30:01:920
R\$ 22.480,0000	11.060.390/0001-01	30/06/2023 08:30:40:800
R\$ 22.400,0000	11.060.390/0001-01	30/06/2023 08:49:42:997
R\$ 22.470,0000	45.477.573/0001-49	30/06/2023 08:51:28:940
R\$ 20.181,2500	47.417.848/0001-84	30/06/2023 08:52:21:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2023 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/06/2023 08:49:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/06/2023 08:49:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 22.480,0000 e R\$ 24.000,0000.
Encerramento	30/06/2023 08:54:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	30/06/2023 08:54:21	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 09:23:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 09:57:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Recusa de proposta	30/06/2023 10:40:03	Recusa da proposta. Fornecedor: M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 20.181,2500. Motivo: ão atendeu ao item 15.4.1.1 do edital (Atestado de Capacidade Técnico, com firma reconhecida, conforme acórdão do TCE-PR 1847/2019.)
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 10:41:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 11.060.390/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 11:08:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 11.060.390/0001-01.
Aceite de proposta	30/06/2023 13:40:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 11.060.390/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 22.400,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2023 13:42:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - CNPJ/CPF: 11.060.390/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Embalagem Plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 34,9500	R\$ 17.475,0000	29/06/2023 17:25:02
Marca: LIPLAST Fabricante: LIPLAST Modelo / Versão: LIPLAST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOLA PLÁSTICA 38 X 48CM RESISTENTE COM 1.000 UNIDADES. MARCA: LIPLAST Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17.475,0000	41.443.263/0001-52	30/06/2023 08:30:01:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2023 08:54:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/06/2023 09:10:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	30/06/2023 09:10:07	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 17.475,0000.
Encerramento	30/06/2023 09:15:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	30/06/2023 09:15:08	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 09:24:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ/CPF: 41.443.263/0001-52.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2023 09:52:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ/CPF: 41.443.263/0001-52.
Recusa de proposta	30/06/2023 10:35:11	Recusa da proposta. Fornecedor: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ/CPF: 41.443.263/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 17.475,0000. Motivo: Não atendeu ao item 15.4.1.1 do edital (Atestado de Capacidade Técnico, com firma reconhecida, conforme acórdão do TCE-PR 1847/2019.)
Cancelado no julgamento	30/06/2023 13:42:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Proponente inabilitado

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/06/2023 08:30:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/06/2023 08:30:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2023 08:30:05	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/06/2023 08:32:10	Bom dia senhores licitantes, boa sorte a todos
Pregoeiro	30/06/2023 08:40:40	Senhores licitantes, aguardando lances
Sistema	30/06/2023 08:49:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 22.480,0000 e R\$ 24.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:54:20 do dia 30/06/2023.



Sistema	30/06/2023 08:54:21	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 22.470,0000, R\$ 20.181,2500 e R\$ 22.400,0000.
Sistema	30/06/2023 08:54:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/06/2023 08:54:22	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/06/2023 09:01:34	Senhor licitante, aguardando lance
Pregoeiro	30/06/2023 09:04:03	Senhor licitante, a condições de melhora de preço
Pregoeiro	30/06/2023 09:07:41	Senhor licitante, aguardando lance
Sistema	30/06/2023 09:10:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 17.475,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:15:07 do dia 30/06/2023.
Sistema	30/06/2023 09:15:08	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/06/2023 09:15:08	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/06/2023 09:15:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	30/06/2023 09:23:00	Senhor fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	30/06/2023 09:23:40	Para M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - Senhor licitante esta aberto o prazo para envio de proposta atualizada, coforme item 12.1 do edital
Sistema	30/06/2023 09:24:00	Senhor fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ/CPF: 41.443.263/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	30/06/2023 09:24:32	Para ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA - Senhor licitante esta aberto o prazo para envio de proposta atualizada, conforme item 12.1 do edital
Sistema	30/06/2023 09:52:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA, CNPJ/CPF: 41.443.263/0001-52, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	30/06/2023 09:57:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	30/06/2023 10:41:20	Para M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - Senhor licitante esta aberto o prazo para envio de proposta atualizada, conforme item 12.1 do edital
Sistema	30/06/2023 10:41:35	Senhor fornecedor M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 11.060.390/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
11.060.390/0001-01	30/06/2023 10:48:14	bom dia
11.060.390/0001-01	30/06/2023 11:02:09	Sr. Pregoeiro, meu atestado de capacidade técnica, está assinado e carimbado pelo responsável do órgão, também estou enviando as nota fiscal que comprovam a entrega do material.
Sistema	30/06/2023 11:08:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 11.060.390/0001-01, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	30/06/2023 11:14:58	Senhores licitantes estamos interrompendo o andamento do certame por motivo de horario de almoço, retornaremos a partir das 13:10hrs.
Pregoeiro	30/06/2023 13:08:38	Boa tarde senhores licitantes, dentro de instantes retomaremos o andamento do certame
Sistema	30/06/2023 13:42:19	Srs. Fornecedoros, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/06/2023 13:43:16	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/06/2023 às 14:15:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	30/06/2023 08:26:04	
Abertura da sessão pública	30/06/2023 08:30:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/06/2023 09:15:13	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/06/2023 13:42:19	Abertura de prazo para intenção de recurso



Fechamento do
prazo30/06/2023
13:43:16Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/06/2023 às
14:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:18 horas do dia 30 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro Oficial

JOSE MARCIO URBANO
Equipe de Apoio

WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00039/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:19 horas do dia 30 de junho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00039/2023, referente ao Processo nº 110, o Pregoeiro, Sr(a) MARCOS DE MORAES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Marmita Descartável**Descrição Complementar:** Marmita Descartável Material: Isopor , Capacidade: 750 ML, Características Adicionais: Com Tampa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Caixa 100 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.685,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 22.400,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2023 14:19:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 11.060.390/0001-01, Melhor lance: R\$ 22.400,0000

Item: 2**Descrição:** Embalagem Plástica**Descrição Complementar:** Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 48 CM, Cor: Branca , Espessura: 0,02 MM, Forma: Sacola , Largura: 38 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Pacote 1000 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.475,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	30/06/2023 13:42:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Proponente inabilitado

Fim do documento

[Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately.]